Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 768 | Segunda-feira - 27 de Junho de 2011 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Atalanta 1
Biguaçu 2
Braço do Trombudo 2
Caçador 3
Campo Alegre 27
Campos Novos 30
Canoinhas 30
Capinzal 30
Catanduvas 31
Concórdia 32
Ermo 52
Erval Velho 52
Forquilhinha 52
Garopaba 52
Gaspar 53
Governador Celso Ramos 56
Herval do Oeste 56
Imbituba 57
Joaçaba 67
Lages 69
Lindóia do Sul 69
Luzerna 70
Massaranduba 70
Monte Carlo 71
Nova Trento 72
Novo Horizonte 74
Paial 74
Rio do Sul 75
Salto Veloso 75
São Lourenço do Oeste 78
Schroeder 78
Timbó 93
Tunápolis 96
Videira 97

Atalanta

Prefeitura Municipal

Lei N. º 1209/2011.

LEI N. º 1209/2011.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinqüenta Mil Reais) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento do Município para o corrente exercício:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0004.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 80.000,00

03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0007.2.003 - Manutenção da Administração Geral
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
04.123.0013.2.005 - Manutenção dos Serviços Financeiros
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0040.2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0019 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
12.365.0043.2.016 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0081 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
26.782.0061.2.027 - Manutenção do Setor Rodoviário
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

07.00 - SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL E INF. E ADOLESCÊNCIA
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0073.2.031 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

08.00 - SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
08.01 - SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

23.695.0082.2.034 - Promoção do Turismo
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0088.2.036 - Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.00.00.00.00.00.0014 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0082 - Aplicações Diretas R$ 160.000,00
10.304.0097.2.040 - Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.00.00.00.00.00.0082 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por esta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação do recurso 0080 - Recursos Ordinários no valor de R$ 120.000,00 e das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0004.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00

03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0007.2.003 - Manutenção da Administração Geral
4.4.90.00.00.00.00.00.0092 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0040.2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.0081 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0092 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
12.365.0043.2.016 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00.00.0081 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0081 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
12.361.0046.2.017 - Manutenção da Capacitação Educacional
3.3.90.00.00.00.00.00.0022 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0081 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
12.361.0049.2.018 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0019 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0081 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0022 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00
12.364.0049.2.022 - Assistência aos Educando - Apoio ao Ensino Universitário
3.3.90.00.00.00.00.00.0081 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
12.366.0052.2.024 - Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.00.00.00.00.00.0081 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0081 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.451.0064.1.005 - Pavimentação Urbana
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
15.451.0064.1.006 - Construção e Ampliação de Sistemas de Esgotos
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
15.452.0064.2.028 - Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.00.00.00.00.00.0017 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

07.00 - SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL E INF. E ADOLESCÊNCIA
07.01 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL E INF. E ADOLESCÊNCIA
08.241.0067.2.029 - Assistência ao Idoso
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
08.244.0073.2.031 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0079.2.033 - Assistência a Infância e Adolescência
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos
do art. 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 22 de Junho de 2011.
DIONISIO KURTZ
Prefeito Municipal em Exercício

Biguaçu

Prefeitura Municipal

Publicação rescisão do contrato 487/2009

Publicação rescisão do contrato 487/2009
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE COMPRAS,LICITAÇOES E CONTRATOS

Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços nº 487/2009, celebrado com o Sr. Roberto Wildner, cujo objeto era a prestação de serviços de um profissional na área administrativa para atuar como tradutor autônomo, com fluência no mínimo de dois idiomas estrangeiros, sendo eles, espanhol e alemão, com experiência comprovada na divulgação de pessoa jurídica de direito publico a empresas, embaixadas e consulados, assim como na participação na obtenção de informações sobre financiamentos internacionais para a disposição da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica do Município de Biguaçu, de acordo com o PP 145/2009 - PMB. Fica rescindido o referido contrato por comum acordo, a presente rescisão é valida a partir da data de assinatura do presente termo. Biguaçu, 31/05/2011.

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial 35/2011

PROCESSO LICITATÓRIO 38/2011
EDITAL DE LIC. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 35/2011

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 9:00 horas do dia 08.07.2011, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra municipal. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179 ou e-mail licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br

Braço do Trombudo, em 22 de junho de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 4.887

DECRETO nº 4.887, de 20 de junho de 2011.
Delega poderes para autenticação de documentos.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A :
Art. 1º Ficam delegados poderes para autenticarem documentos emitidos pela Secretaria de Educação, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados:

ALDONIR ANCIUTTI
MARINÊS DE ALMEIDA MUSSKOPF

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 20.684

PORTARIA Nº 20.684, de 15 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, da Secretaria de Educação, especificando: nome, cargo, carga horária, motivo, local de atuação e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	C.H.	Motivo	Local atuação	Período da Contratação
Diva Neide Pacheco Rodrigues	Aux. Creche e Berçário	40	v.v. Lilian Capelin - licença saúde	EMEB Hilda Granemann de Sousa	13/06/11 a 30/06/11
Janaína Dicelhi Ferreira Raiser	Servente Educação	44	v.v. Veromilda Piran - licença saúde e rescisão contrato Luiz Pietrobon	EMEB Henrique Júlio Berger	13/06/11 a 20/12/11
Luciana Colaço Silveira	Professora 1 a 4	20	v.v. Ilza Witte Rossa - diretora	EMEB São Pedro	13/06/11 a 20/12/11
Manoela Cássia Vockes	Secretária escolar	40	v.v. Mariluci Wierbicki - disposição Câmara	SEMEC	13/06/11 a 20/12/11
Maria Terezinha Antunes	Professora Ed. Infantil	20	Vaga transitória	EMEB Rodolfo Nickel	14/06/11 a 20/12/11
Sandra Mara Moschetta da Silva	Professora Ed. Infantil	20	v.v. Lucimar dos Santos - disposição FMC	EMEB Irmão Venâncio José	17/06/11 a 20/12/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.685

PORTARIA Nº 20.685, de 15 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 22, de 28/12/11, que dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Educação, e dá outras providências

RESOLVE:
ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 20.550, de 18/05/11, que designou o Servidor Público Municipal FÁBIO DENIZ CASAGRANDE, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, para exercer a Função Gratificada- FGR- 50% (cinqüenta por cento) sobre seus vencimentos básicos que passa a ser DESIGNAR o referido Servidor para exercer a função de confiança de Coordenador de Serviços Administrativos de Pessoais e Encargos Gerais, FCD-2, as Secretaria de Educação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.688

PORTARIA Nº 20.688, de 15 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo único do art. 85, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei Complementar nº 22, de 28/12/11, que dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Educação, e dá outras providências

RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para ocuparem Função Gratificada, de Acordo com o Anexo da Lei Complementar nº 022, de 28/12/01, da Secretaria de Educação, especificando código, nome, cargo e valor da função gratificada, a contar de 01 de junho de 2011:

Cód	Nome	Cargo	Fun. Grat %
3400	José Aldevanes Cordeiro de Ávila	Carpinteiro	30%
3381	Odair Rebelo do Nascimento	Eletricista	30%

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de junho de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.689

PORTARIA nº 20.689, de 15 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 184, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal CELSO VIERO, ocupante do cargo de Professor 1 a 4, Ref. 1.3C, lotado na Secretaria de Educação, a sexta parte dos seus vencimentos, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de trabalho junto a Prefeitura Municipal de Caçador, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.690

PORTARIA Nº 20.690, de 15 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário,

RESOLVE:
RESCINDIR os contratos em caráter temporário dos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, da Secretaria de Educação especificando: código, nome, cargo e data da rescisão, conforme segue:

Cod.	Nome	Cargo	Data resc.
10601	Adriana Lucia Gioppo Roman Ross	Professora	13/06/11
9844	Gisele Ludvig	Supervisora Escolar	28/06/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.691

PORTARIA Nº 20.691, de 15 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/10, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, e Anexo único da Lei Complementar nº 207, de 23/02/11, que altera e acrescenta dispositivos na Lei que instituiu o FUNDEMA, e dá outras providências,

RESOLVE:
CONTRATAR em caráter temporário, os cidadãos abaixo relacionados, para exercerem suas atividades junto a Fundação do Meio Ambiente - FUNDEMA, especificando: nome, cargo, referência e carga horária, a contar de 15 de junho de 2011 até 31 de dezembro de 2011, ou até realização de Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	C.H.
Daniel Cruz da Silva	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	01	44
David Rodrigues Rocha	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	01	44

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.692

PORTARIA Nº 20.692, de 15 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos do Servidor Público Municipal, e Anexo único da Lei Complementar nº 207, de 23/02/11, que altera e acrescenta dispositivos na Lei que instituiu o FUNDEMA, e dá outras providências,

RESOLVE:
DESIGNAR o Servidor Público Municipal ALDAIR JOSÉ DE LIMA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Leves, a disposição da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, para exercer a Função Gratificada- FGR- 50% (cinqüenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por desempenhar atribuições de maior responsabilidade junto ao Setor de varrição de rua e transporte de servidores, fora das previstas no cargo efetivo, com efeitos retroativos a de 01 de junho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.693

PORTARIA Nº 20.693, de 15 de junho de 2011.
Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme inciso II, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda o que prevê o artigo 5º e artigo 15, inciso I da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/12/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 17/11/06, a cidadã, abaixo relacionada, para ocupar cargo no Grupo Ocupacional do Poder Executivo Municipal, especificando: nome, cargo, referência, carga horária semanal, secretaria de exercício e data do exercício e posse, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Sec. Exercício	Data Exercício e Posse
Edna Aparecida Domingues	Auxiliar de Serviços Gerais	01	44	FUNDEMA	14/06/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.694

PORTARIA nº 20.694, de 15 de junho de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, mais o previsto na Lei Complementar nº 07, de 17/12/99 e a Lei Complementar nº 22, 28/12/2001, que dispõe sobre o novo Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Caçador, e dá outras providências

R E S O L V E:
ALTERAR TEMPORARIAMENTE a carga horária dos (as) servidores (as) Públicos (as) da Secretaria de Educação, abaixo relacionados (as), especificando código, nome, cargo, alteração de carga horária, local de atuação e período, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Alteração		Escola	Razão	Período
			DE	PARA			
10642	Minelli Frigoto Scolaro	Prof. Ed. Física	30	33	EMEB Morada do Sol	Vaga Transitória, face a desdobramento de turma	13/06/11 a 20/12/11
-	Rômulo Ramos	Prof. Ed. Física	21	24	EMEB Henrique Júlio Berger	Vaga Transitória, face a desdobramento de turma	13/06/11 a 20/12/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.695

PORTARIA nº 20.695, de 15 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E :
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria de Educação, a seguir relacionados, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e período de afastamento, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	Período de Afastamento
-	Maria Santos Barbosa	Professora Creche e Berçário	07/06/11 a 21/06/11
676	Mariluci Lopes Stanke	Servente	16/05/11 a 14/06/11
2580	Rosangela Aparecida Ribas de Mello	Supervisora Escolar	06/06/11 a 20/06/11

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.696

PORTARIA Nº 20.696, de 15 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 056, de 20/12/04, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, e dá outras providências

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 20.207, de 21/02/11, quanto ao local de trabalho da Servidora BEATRIZ MACEDO OLSEN, professora de Educação Infantil, que passa a ser EMEB Hilda Granemann de Sousa, e a carga horária que passa de 20 para 40h semanais, a contar de 16de junho de 2011 até 20 de dezembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.697

PORTARIA Nº 20. 697, de 15 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença prêmio, a que fazem jus, especificando nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Período Aquisição	Período Gozo
2630	Adir Antonio da Silva	Operador Máquinas Médias	007	01/06/06 a 01/06/11	29/06/11 a 28/09/11
509	Idianara de Catro Valentini	Professora 1 a 4	005	05/08/01 a 05/08/06 05/08/06 a 05/08/11	20/07/11 a 20/09/11 20/09/11 a 20/12/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.698

PORTARIA Nº 20.698, de 17 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que faz jus, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Conv.	Período Aquis.
599	Ademir Novais dos Santos	Motorista	005	2/3	01/10/93 a 05/10/98

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.699

PORTARIA Nº 20.699, de 17 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal, e Lei Complementar nº 205, de 23/02/11, que dispõe sobre a Nova Estrutura e Regulamentação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC, e dá outras providências,

RESOLVE:
DESIGNAR o Servidor Público Municipal DONIZETE ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Desenho, para exercer a Função Gratificada- FGR- 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por desempenhar atribuições de maior responsabilidade na Coordenação do Sistema de Geoprocessamento e Cartografia, fora das previstas no cargo efetivo, junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC, com efeitos retroativos a de 01 de junho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.700

PORTARIA Nº 20.700, de 17 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 31, parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
COLOCAR a Servidora Pública Municipal LUCIMAR APARECIDA APPI, ocupante do cargo de Secretária Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na EMEB Esperança, à disposição da Secretaria de Educação - SEMEC, a contar de 17 de junho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.701

PORTARIA Nº 20.701, de 17 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, mais o previsto na Lei Complementar 07, de 27/12/99, que dispõe sobre o plano de carreira do magistério, e dá outras providências,

RESOLVE:
PRORROGAR O CONTRATO, por tempo determinado da cidadã ANEARA SOUZA DOS SANTOS MACHADO, no cargo de Secretária Escolar, com 40 horas semanais, na EMEB Irmão Venâncio José, em vaga vinculada a Eunice Godoy dos Santos, que encontra-se em licença prêmio, com efeitos a contar de 01 de junho de 2011 à 10 de setembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.702

PORTARIA nº 20.702, de 17 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, mais o previsto na Lei Complementar nº 7, de 17/12/99 e a Lei Complementar nº 22, 28/12/2001, que dispõe sobre o novo Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Caçador, e dá outras providências

RESOLVE:
ALTERAR TEMPORARIAMENTE a carga horária dos (as) servidores (as) Públicos (as) da Secretaria de Educação, abaixo relacionados (as), especificando código, nome, cargo, alteração de carga horária, durante o período em que os (as) referidos (as) Servidores (as) estiverem exercendo suas funções junto a SEMEC, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Alteração		
			DE	PARA	A contar de
6734	Taísa Beatriz Basso Bonin	Secretária Escolar	20	40	01/06/11
180	Janete Terezinha Coldebella	Professora de 1 a 4	20	40	13/06/11
776	Luiz Carlos Balatka	Professor	20	40	20/06/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.703

PORTARIA Nº 20.703, de 17 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo único do art. 85, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei Complementar nº 22, de 28/12/11, que dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Educação, e dá outras providências

RESOLVE:
DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para ocuparem Função Gratificada, de Acordo com o Anexo da Lei Complementar nº 022, de 28/12/01, da Secretaria de Educação, enquanto estiverem exercendo funções de maior responsabilidade junto a SEMEC, especificando código, nome, cargo, valor da função gratificada e período:

Cód	Nome	Cargo	Fun. Grat %	A contar de
6734	Taísa Beatriz Basso Bonin	Secretária Escolar	30%	01/06/11
180	Janete Terezinha Coldebella	Professora de 1 a 4	50%	13/06/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.704

PORTARIA Nº 20.704, de 17 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, da Secretaria de Educação, especificando: nome, cargo, carga horária, motivo, local de atuação e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	C.H.	Motivo	Local atuação	Período da Contratação
Luciana Ap. Weber	Professora 5 a 8	15	v.v. Adriana Kormann - disposição AEE	EMEB Alcides Tombini	16/06/11 a 20/12/11
Maristela Ceolla	Supervisora	40	Vaga excedente	EMEB Henrique Júlio Berger	16/06/11 a 20/12/11
Marlene Fonseca	Servente	44	V.v. Ivone Pagotto - licença prêmio	EMEB Esperança	20/06/11 a 31/08/11
Susielen Denardi Zanchi	Professora 1 a 4	20	v.v. Ilza Witte Rossa - diretora	EMEB São Pedro	01/06/11 a 13/06/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Portaria Nº 20.705

PORTARIA nº 20.705, de 17 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E :
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria de Educação, a seguir relacionados, licença para tratamento de saúde no mês de junho, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e dias de afastamento, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	Dias de Afastamento
828	Bernadete Maria Ribeiro dos Santos	Professora	12 dias
8308	Maria Luciana Moraes dos Santos	Professora	13 dias
588	Sueli Ribeiro	Servente	15 dias
942	Vera Lucia Tibes	Servente	15 dias
176	Leonilda Rissardi da Luz	Servente	10 dias

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

Aviso Inexigibilidade de Licitação 08/2011 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2011

O Município de Caçador, SC, torna público a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 08/2011 para Contratação de diversos Shows para a Festa da Fogueira: A do Carmo Produção e Promoções-ME/CNPJ nº 01.588.639/0001-00 com sede em Pouso Redondo/SC pelo valor de R$ 70.000,00. Curingas Promoções e Eventos de Espetáculos Ltda/CNPJ nº 07.954.517/0001-69 com sede em Pouso Redondo/SC pelo valor de R$ 18.000,00 e Marcio Jorge de Azevedo/CNPJ nº 08.488.540/0001-78 com sede em Campos Novos/SC pelo valor de R$ 22.000,00, a realizar-se nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2011, no Parque de Exposições, no Município de Caçador/SC, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caçador-SC, 22 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Contrato 14-2011 ASSISTENCIA SOCIAL

Contrato nº 14/2011 - FMAS - Locação de salas comerciais para funcionamento dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo: Conselho Tutelar com área de 102,18 m2, secretaria dos conselhos com área de 36,32 m2, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) com área de 216,46 M2, localizadas no primeiro andar do Edifício da Mitra situado na Avenida Santa Catarina, nº 228, Centro nesta cidade de Caçador/SC. Referente ao processo licitatório nº 13/2011 DL nº 02/2011. Contratado/Locador: MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR. Valor: R$ 28.800,00. Prazo: 20/06/2012.

Contrato 75-2011 PREFEITURA

Contrato nº 75/2011 - Suspensão contratual pelo período de 90 (noventa) dias na execução dos serviços de pavimentação de esquinas do Município com blocos de concreto intertravados (PAVER) de 05 (cinco) esquinas na Av. Santa Catarina. Referente ao processo licitatório nº 114/2010 TP nº 08/2010. Contratado: FGT CONSTRUTORA LTDA. Prazo: Vigência da suspensão até 20-09-2011.

Edital de Convocação Concurso Público Nº 023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023, de 22 de junho de 2011.
Convoca aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

C O N V O C A:
Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 4.624, de 24/09/2010, que homologou o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Andrea Romão Martins
Eunice Misayo Ueda
Cibele Sbravati Cardoso
Cristiani Baldicera Granemann

PSICÓLOGO
Aline Anacleto

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Edital de Notificação Multa de Trânsito nº 053 1229/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 053 1229/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ADJ4181	55481257C	LIDIO SOUZA FILHO	6599/2	230 * V
ADJ4181	55481258C	LIDIO SOUZA FILHO	5010/0	162 * I
ADJ4181	55481259C	LIDIO SOUZA FILHO	6726/1	230 * XVIII
ADJ4181	55481260C	LIDIO SOUZA FILHO	6769/1	230 * XXII
AFG0645	55476196C	ELIANE MELO RIBEIRO	6637/2	230 * IX
AJU7997	55481563C	VILSON PEREIRA DE SOUZA	6912/0	232
AQA6031	55476003C	EDINA LUCILENE LENARTOVICZ	6920/0	233
BIW7481	55478662C	AURO LUIZ SCHWAB	5010/0	162 * I
BNR6193	55107484C	LEOCI CARLOS DOS SANTOS CORREA	5169/1	165
BNR6193	55107485C	LEOCI CARLOS DOS SANTOS CORREA	6637/2	230 * IX
BNR6193	55107486C	LEOCI CARLOS DOS SANTOS CORREA	6769/3	230 * XXII
BVM7803	55476005C	ALEXANDRO SARUVA DOS SANTOS	6920/0	233
CNQ3310	55106397C	GEVERSON ALVES DA COSTA	6912/0	232
DHK1758	55481764C	ANTONIA MEDEIROS TAVARES	5045/0	162 * V
DHK1758	55481765C	ANTONIA MEDEIROS TAVARES	6610/2	230 * VII
LXG9052	55478802C	JOEL MARQUES PUFF	6599/2	230 * V
LYC3837	55105811C	GILSON ADRIANO DA SILVEIRA	6912/0	232
LYZ6603	55481231C	JACKSON LUIZ DOS SANTOS	6610/2	230 * VII
LZC4101	55476025C	VILSON ANTONIO GABARDO	6920/0	233
LZH6537	55478679C	WALTER PONICK	6637/2	230 * IX
LZK4903	55478689C	DAVI RIBEIRO	6556/1	230 * I
LZK4903	55478690C	DAVI RIBEIRO	5010/0	162 * I
MBS6033	55107097C	AVELINO GOMES	6920/0	233
MBX9467	55951957B	ELCIO PEREIRA DE CARVALHO	5010/0	162 * I
MDC6838	55481524C	KARIANA RIBEIRO	5010/0	162 * I
MEF3152	55481261C	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES D.E.R LTDA - ME	6599/2	230 * V

MEL9635	55481366C	HERMES JOSE GUIMARAES JUNIOR	6912/0	232
MEL9635	55481367C	HERMES JOSE GUIMARAES JUNIOR	5010/0	162 * I
MER0344	55107480C	RELINDES LARSEN GUZI ME	6610/2	230 * VII
MER0344	55107481C	RELINDES LARSEN GUZI ME	6599/2	230 * V
MER0344	55107482C	RELINDES LARSEN GUZI ME	6670/0	230 * XIII
MES3146	55482258C	JOSE CARLOS CASTIONI	5045/0	162 * V
MFE7226	55107099C	IZOLINA DE OLIVEIRA	6920/0	233
MHF3168	55478684C	JOSCIMAR DOS SANTOS	5010/0	162 * I
MIW6661	55481230C	ADEMAR DOS SANTOS	5010/0	162 * I
MUR9674	55107094C	EDILSON DIAS DA SILVA	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 22 DE JUNHO DE 2011

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação Multa de Trânsito nº 053 1230/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 053 1230/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
APY8825	54145807D	SIDINEI PUSTELNIK	5487/0	181 * XI
ASB0292	54144776D	JOAO MARIA CAETANO FARIAS	6050/1	208
LWT7691	55478682C	VANDERLEY DE ONEGREIROS	5452/1	181 * VIII
LXH2320	54145959D	DANIEL DOS SANTOS DA SILVA	5185/1	167
LYJ7797	55481766C	VALDIR DE BRITO	6050/2	208
MCW3185	55479397C	SILVIO LINHARES	5460/0	181 * IX
MDJ1027	54145406D	LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	5207/0	169
MDJ1027	54145407D	LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	5835/0	195
MDJ1027	54145408D	LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	5843/3	196
MEX0276	54145380D	BENICIO BORINELLI	5746/3	187 * I
MHF3168	55106394C	JOSCIMAR DOS SANTOS	5720/0	186 * I
MHF3168	55106395C	JOSCIMAR DOS SANTOS	6050/1	208
MHF3168	55106396C	JOSCIMAR DOS SANTOS	5819/1	193
MHF3168	55478685C	JOSCIMAR DOS SANTOS	5835/0	195
MHF3168	55478687C	JOSCIMAR DOS SANTOS	7056/1	244 * III
MIG3582	54144795D	OZEIAS DO NASCIMENTO	6394/1	220 * XIV
MIK6730	54145859D	BORDIGNON E SORGATTO LTDA	5479/0	181 * X
MIY6381	55481511C	VALDAIR ANTONIO WOLFF	5835/0	195
MIY6381	55481512C	VALDAIR ANTONIO WOLFF	5843/3	196
MIY6381	55481513C	VALDAIR ANTONIO WOLFF	6394/1	220 * XIV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 22 DE JUNHO DE 2011

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital Notificação Multa de Trânsito nº 053 1231/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACÃO DE TRÂNSITO N. 053 1231/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAB6636	55479117C	ELIETE APARECIDA BAJUK	5045/0	162 * V
ACK2910	55481553C	ESTEFANO LACHENSKI	6599/2	230 * V
ACK2910	55481554C	ESTEFANO LACHENSKI	6726/1	230 * XVIII
AFL1492	55107065C	ALVINO ELIAS ALVES	6920/0	233
AHP7476	55482623C	JOSE VALMIR TOLDO	6726/1	230 * XVIII
AIB7810	55478724C	SILVANA DE JESUS DOS SANTOS	5290/0	176 * II
AJK4355	55107040C	TATIANE FERNANDES PONTES	6920/0	233
AJY9623	55479528C	SANDRO MOCELLIN	6599/2	230 * V
AJY9623	55479529C	SANDRO MOCELLIN	5010/0	162 * I
ALG5651	55107054C	ELIZABETE REGINA CIMA	6920/0	233
BOA0063	55106384C	JANDIR ANTONIOLLI	5169/1	165
HWX9572	55106844C	EVERTON RODRIGUES	6610/2	230 * VII
HWX9572	55106845C	EVERTON RODRIGUES	6637/2	230 * IX
HWX9572	55950744B	EVERTON RODRIGUES	6637/1	230 * IX
HWX9572	55950746B	EVERTON RODRIGUES	6637/1	230 * IX
ICR2934	55848900B	ALDACIR LUIZ GIRARDI	6670/0	230 * XIII
LXP9821	55479134C	EZIDIO BALDICERA	6599/2	230 * V
LXT4136	55479799C	CLAIR DA SILVA MILANI	5045/0	162 * V
LXT4136	55479800C	CLAIR DA SILVA MILANI	6653/1	230 * XI
LXT6456	55110422C	TIAGO JOSIMAR BRUXEL	5010/0	162 * I
LXT6456	55110428C	TIAGO JOSIMAR BRUXEL	6599/2	230 * V
LXU9553	55106774C	FLORDELINO GARBOZZA ME	6912/0	232
LXU9553	55480024C	FLORDELINO GARBOZZA ME	6599/2	230 * V
LYQ7438	55951669B	NEOMAR ALMOA	6769/3	230 * XXII
LYQ7438	55951670B	NEOMAR ALMOA	6599/2	230 * V
LYR2431	55107064C	MARIO CEZAR SOARES	6920/0	233

LYT7618	55107041C	ANTONIO ARISTIDES	6920/0	233
LZL2178	55107030C	VANDERLEI ANTONIO DELLAI	6920/0	233
LZL4212	55478300C	CLAUDINEI RAFAEL RIBEIRO	6637/1	230 * IX
LZY8144	55479146C	ANTONIO MACOS SOBRINHO	6599/2	230 * V
MAA7673	55478903C	ANIRDO BECKER	6912/0	232
MBA2648	55107066C	ROSELI DE FATIMA ALVES	6920/0	233
MCP7136	55108309C	JOSEMAR FERREIRA DOS SANTOS	5045/0	162 * V
MCP7136	55108310C	JOSEMAR FERREIRA DOS SANTOS	6653/2	230 * XI
MDO8255	55482615C	PEDRO ALMIR PONTES	6556/1	230 * I
MDW5706	55479261C	RAQUEL EMIDIA BUENO SILVESTRI DE OLIVEIRA	5010/0	162 * I
MDW5706	55479262C	RAQUEL EMIDIA BUENO SILVESTRI DE OLIVEIRA	6599/2	230 * V
MEF8079	55108143C	KATIA TOREZAN	6599/2	230 * V
MES3027	55106388C	FABIO VOYTYLAKI	6610/2	230 * VII
MFA1840	55475942C	COSMA PEREIRA URBANO	5169/1	165
MFA1840	55475944C	COSMA PEREIRA URBANO	6599/2	230 * V
MFA1840	55475945C	COSMA PEREIRA URBANO	6912/0	232
MGS7686	55478716C	DIECO SCHULER	6599/2	230 * V
MHQ5819	55479125C	ADAIR LINS	5118/0	164 c/c 162 * I
MHQ5819	55479126C	ADAIR LINS	5274/2	175
MHQ5819	55482650C	ADAIR LINS	5010/0	162 * I
MIG3261	55478761C	DARMINDA DE LIMA SOUZA	5010/0	162 * I
MIO9299	55481302C	MARCOS DE OLIVEIRA MORAES	5010/0	162 * I
MIO9299	55481303C	MARCOS DE OLIVEIRA MORAES	5118/0	164 c/c 162 * I
MIT5479	55475931C	JOAO GONCALVES VIEIRA	5010/0	162 * I
MIV7951	55479164C	CARLOS MARTINS BORGES	6912/0	232
MJG9499	55478568C	ANGELA ROSA	5010/0	162 * I
MJG9499	55481319C	ANGELA ROSA	5010/0	162 * I
MJG9499	55481320C	ANGELA ROSA	5118/0	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 22 DE JUNHO DE 2011

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital Notificação Multa de Trânsito nº 053 1232/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACÃO DE TRÂNSITO N. 053 1232/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJD7431	55110222C	ADEMIR ANTONIO SCOLARO	6564/0	230 * II
AKH7224	54146066D	ADOLAR RIBEIRO FURTADO	6050/1	208
CFT6785	54144763D	MAIRA ROBERTA KADES	5541/1	181 * XVII
FXZ1967	55479118C	PEDRO ZANOTTI	5185/1	167
HWX9572	55950745B	EVERTON RODRIGUES	5185/1	167
JPQ6338	55478711C	TEREZA GONCALVES DOS SANTOS FRANCA	5185/2	167
LXP9821	55479133C	EZIDIO BALDICERA	5835/0	195
LXT4136	55481354C	CLAIR DA SILVA MILANI	5398/0	181 * II
LYZ6181	55479759C	ANTONIO JOSE DE VARGAS	6050/1	208
LZE3948	54144634D	ODELIR OSORIO	5207/0	169
MBD7237	54144884D	NEIVAR BENTO DA SILVA	5380/0	181 * I
MBR6719	55476157C	GILSON HINZ DE MOURA	5835/0	195
MBR6719	55476158C	GILSON HINZ DE MOURA	5266/1	174
MBR6719	55476160C	GILSON HINZ DE MOURA	5843/3	196
MBR6719	55476161C	GILSON HINZ DE MOURA	5843/4	196
MBR6719	55476162C	GILSON HINZ DE MOURA	6084/1	211
MBR6719	55476163C	GILSON HINZ DE MOURA	5215/1	170
MBR6719	55476164C	GILSON HINZ DE MOURA	5215/2	170
MBR6719	55476165C	GILSON HINZ DE MOURA	6181/0	215 * II
MBR6719	55476166C	GILSON HINZ DE MOURA	7064/0	244 * IV
MBZ2995	55107564C	SONIA REGINA DA SILVA	6050/2	208
MDA4754	55479797C	JONATHAN MARTINI	7030/1	244 * I
MDA4754	55479798C	JONATHAN MARTINI	7048/1	244 * II
MEL3546	55108317C	LUCIMARA APARECIDA LENTES	5452/2	181 * VIII
MGF3618	55107380C	MARLI PIMENTEL VIRISSIMO	5967/0	203 * V
MGW7563	55849647B	ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA	5215/2	170

MHF6430	54145306D	GUSTAVO CARNEIRO FALCAO	5568/0	181 * XIX
MHI1682	54144630D	EWALDO ORESTES DALL PIZZOL	6530/0	228
MHM7093	54145713D	ANDERSON ONILDO SOCREPPA	5541/3	181 * XVII
MIM6190	54145904D	CLAUDIO DA SILVA	6050/1	208
MNG3006	55478726C	LUCIANO WANZUIT	5878/0	199
MXK7258	54145363D	CLEIR LANZARINI	5452/5	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 22 DE JUNHO DE 2011

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital Notificação Multa de Trânsito nº 584 474/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 474/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAB9078	8584032205	SEBASTIAO PADILHA DA SILVA	7455/0	218 * I
AAC6876	8584033068	CLAUDINEI LUIZ BAJUK	7455/0	218 * I
AAC6876	8584033070	CLAUDINEI LUIZ BAJUK	7463/0	218 * II
AAU4512	8584032679	ADEMAR VOSGRAU	7455/0	218 * I
ABR3527	8584034590	SADY MASSAROLLI	7455/0	218 * I
ACO9023	8584033432	PEDRO DILCEU DIAS DA SILVA	7455/0	218 * I
ADK9606	8584032789	MARCIO JOSE RODRIGUES	7455/0	218 * I
ADL0624	8584033427	PROVINO LUIZ LIMA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
ADY3245	8584032841	ROSELI APARECIDA DE SOUZA OZORIO MESKOW	7455/0	218 * I
AFA9053	8584031690	FERNANDO DE FREITAS	7463/0	218 * II
AFS5387	8584033063	SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA	7463/0	218 * II
AFS5387	8584033065	SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA	7471/0	218 * III
AFS5387	8584033421	SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA	7455/0	218 * I
AGV0427	8584032922	ROSANGELA APARECIDA RIBAS	7455/0	218 * I
AIV4893	8584032553	RAFAEL RIBEIRO LESSA	7463/0	218 * II
AJJ1514	8584034326	ILDO JOSE BAUMHARDT	7455/0	218 * I
ALD2195	8584032877	ELITA CRISTINA QUERINO DE LIMA	7463/0	218 * II
ALD2195	8584034313	ELITA CRISTINA QUERINO DE LIMA	7455/0	218 * I
ALI0201	8584032915	GILMAR SOARES OSORIO	7455/0	218 * I
ALI0779	8584032854	MARICI SIMOES DA CRUZ	7455/0	218 * I
ALI0779	8584032929	MARICI SIMOES DA CRUZ	7455/0	218 * I
AMN6060	8584034149	ODAIR JOSE DA SILVA	7455/0	218 * I
AOO1877	8584033004	ILVO LUIZ PATUSSI	7471/0	218 * III
AOS4513	8584033649	IGIDIO JOSE FAVERO	7455/0	218 * I
BEC0031	8584034510	ADAO EDOELSON CALDAS	7463/0	218 * II
BGO7014	8584033248	VANILDA FAGUNDES DE SOUZA	7455/0	218 * I

BMO4020	8584032396	DORVALINO FRANCESCHETTO	7455/0	218 * I
BYF2065	8584032059	JUCILEIA GEVIESKI BINDER	7455/0	218 * I
BYG7407	8584032723	AURIA DE MELLO ANCHIETA	7463/0	218 * II
BYG7407	8584032920	AURIA DE MELLO ANCHIETA	7463/0	218 * II
BYG7407	8584034235	AURIA DE MELLO ANCHIETA	7463/0	218 * II
CAE5443	8584032416	ANTONIO MARCELO DE SOUZA	7455/0	218 * I
CAG5814	8584033438	MARILDA PATENE BORGES	7455/0	218 * I
CFB6444	8584032776	ANA LUCIA DA SILVA	7463/0	218 * II
CGS5047	8584031632	PEDRO JOSE VIEIRA	7455/0	218 * I
CJY7376	8584030249	SAESAMAR SOCIEDADE ASSISTENCIAL EDUCACIONAL SAM/	7463/0	218 * II
CKM6943	8584033320	IVANI CLAUDETE BESS HORN	7463/0	218 * II
CST9313	8584033386	VLADEMIR SANDRO MORET	7455/0	218 * I
CST9313	8584033451	VLADEMIR SANDRO MORET	7455/0	218 * I
CTI2421	8584033376	MARIO GOMES FERREIRA	7455/0	218 * I
CWG0756	8584032110	FERNANDO MENEGOTTO	7455/0	218 * I
CXZ6196	8584032895	LUIS CARLOS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
CYN3939	8584030423	SILMAR FERREIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
CZU3951	8584033174	MACIL TIBES PACHECO	7455/0	218 * I
DAP9955	8584031514	JAIR MASIERO	7463/0	218 * II
DBY6304	8584032938	ADRIANA OGNIBENE	7455/0	218 * I
DCW6188	8584031480	ADELINO RODRIGUES DA SILVA	7463/0	218 * II
DDU7589	8584033288	JOSE ALVINO DIAS	7463/0	218 * II
DIS2057	8584032296	SIDINEY DA LUZ	7463/0	218 * II
DIS2057	8584032547	SIDINEY DA LUZ	7463/0	218 * II
DSC6099	8584033039	JAIR DUARTE	7455/0	218 * I
DWQ6765	8584034001	SALETE DE FATIMA PAZ	7455/0	218 * I
EDW1124	8584034594	JOSIAS RODRIGUES	7455/0	218 * I
EDW1124	8584034596	JOSIAS RODRIGUES	7463/0	218 * II
FDS6699	8584031077	VANESSA PESSATTI	7455/0	218 * I
GRV5340	8584033110	ELIAS WILPERT	7455/0	218 * I
HRM9644	8584032806	ADEMIR LOUREIRO DA SILVA	7455/0	218 * I
IBG8385	8584034130	ANTONIO DIJALMA NUNES	7455/0	218 * I
IDF7850	8584033406	ELIAS SILVA	7463/0	218 * II
IFP7475	8584034443	BEATRIZ MARIA PEROTTO PRETO	7463/0	218 * II
IFP7475	8584034452	BEATRIZ MARIA PEROTTO PRETO	7455/0	218 * I
IIM3295	8584029795	NELSON DE OLIVEIRA MUNIZ FILHO	7455/0	218 * I
IIZ4543	8584034116	MARIA PAVESI	7455/0	218 * I

ILC6585	8584031337	VALDECIR DE SOUZA	7463/0	218 * II
ILW5749	8584033952	SUELI MARIA DE MEDEIROS	7455/0	218 * I
JPK9732	8584029784	CRISTIA IARA FELIPINI	7455/0	218 * I
JUW9723	8584033223	ELISEU DE MARAFIGO KOASKI	7455/0	218 * I
KCV1202	8584033100	NILSON DOS SANTOS	7463/0	218 * II
KIM8602	8584031242	NADIR DA SILVA	7455/0	218 * I
KMP6084	8584031660	ROBEN EDSON FRANCA	7455/0	218 * I
KNB3889	8584034243	DIANA CAROLINE WOJEICCHOWSKI	7455/0	218 * I
KND5495	8584033091	ALTAMIR CAMARGO	7455/0	218 * I
LNL1708	8584026125	ADAIR DE MORAIS	7455/0	218 * I
LNQ3795	8584031347	EDLA ALBINO DE BARROS	7463/0	218 * II
LNQ3795	8584031678	EDLA ALBINO DE BARROS	7455/0	218 * I
LTL1308	8584030174	CLAUDIR BIASOLI	7463/0	218 * II
LWS8540	8584030496	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	7455/0	218 * I
LWX7484	8584032820	ISRAEL DIAS	7455/0	218 * I
LWY5976	8584032190	OTILIA RAMOS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LWZ4848	8584034084	VALDIR DE NAZARE	7455/0	218 * I
LXE3876	8584032948	RENATO ROBERTO COSTA	7455/0	218 * I
LXM0620	8584034676	ALCINDO DE LIMA BITENCOURT	7455/0	218 * I
LXM2043	8584033186	ANTONIO CARLOS FRANCA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LXP3480	8584032751	CELSO MIGUEL ROSSI	7455/0	218 * I
LXR8960	8584033932	JOSE SILVA	7455/0	218 * I
LXS1218	8584033403	VILSON MELLO MARQUES	7463/0	218 * II
LXU8206	8584032501	JOAO DE SOUZA	7455/0	218 * I
LXU8206	8584032503	JOAO DE SOUZA	7455/0	218 * I
LXW1198	8584031251	ANTONIO JAIR MEDEIROS	7455/0	218 * I
LYA0955	8584032780	CECILIO BONATO	7455/0	218 * I
LYC1555	8584032901	ACIR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LYD5518	8584031250	VALDAIR CANEGOSKI DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LYF9159	8584031978	FACEAL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E CONSTRUCOES	7455/0	218 * I
LYH9031	8584031107	ALTAIR NAZARIO	7463/0	218 * II
LYP4784	8584031979	CENI SALETE AMARO ANKLER	7455/0	218 * I
LYT1324	8584031271	JOAO JOSE CAMARGO DE MOURA	7463/0	218 * II
LYT2166	8584032624	ROBSON CARLOS DO AMARAL	7463/0	218 * II
LYT2166	8584032625	ROBSON CARLOS DO AMARAL	7455/0	218 * I
LYU1324	8584033061	LOURENCO DE VARGAS	7455/0	218 * I
LYW0389	8584032370	JOAO MARIA DOS SANTOS	7455/0	218 * I

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

LYW0389	8584032379	JOAO MARIA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
LYY9240	8584032051	CLAUDINO NEVES	7455/0	218 * I
LYZ1358	8584033083	ABIGAIR DOS SANTOS VEIGA CARDOSO	7455/0	218 * I
LYZ7005	8584032087	RUI NOVAES DE MATTOS	7463/0	218 * II
LZA1369	8584033307	NESTOR CAETANO DA LUZ	7455/0	218 * I
LZF8784	8584034179	ANTONIO RENATO MINEIRO	7455/0	218 * I
LZF9620	8584034061	CRISTIAN MENDES DE LIMA	7455/0	218 * I
LZI7646	8584034261	ISRAEL PEREZ DA SILVA	7463/0	218 * II
LZJ2981	8584031285	ROSELI PEREIRA BITENCOURT	7455/0	218 * I
LZJ5662	8584033239	SILVANO OLIVEIRA LIMA	7455/0	218 * I
LZU0508	8584034134	ITACIR CANDIAGO	7455/0	218 * I
MAA7767	8584033268	ALVINO ALVES CARDOSO	7455/0	218 * I
MAD6059	8584033337	ADRIANA DE FATIMA MARTINS	7455/0	218 * I
MAD7367	8584033077	JEREMIAS CARVALHO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAD7367	8584033149	JEREMIAS CARVALHO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAE4107	8584031447	SIDINEI DE OLIVEIRA DUARTE	7463/0	218 * II
MAH7596	8584034070	SILVANA MONTEIRO AGUIAR	7463/0	218 * II
MAJ8668	8584032952	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	7455/0	218 * I
MAJ9343	8584034501	JOAOSINHO ANTONIO PAGANI	7455/0	218 * I
MAL5158	8584034524	CELIO GASPARINI	7455/0	218 * I
MAL5158	8584034568	CELIO GASPARINI	7455/0	218 * I
MAM2466	8584033038	EZEQUIEL DA SILVA SANTOS	7463/0	218 * II
MAM5833	8584033086	MARCIA APARECIDA DE MORAIS LUPATO	7463/0	218 * II
MAM5833	8584033119	MARCIA APARECIDA DE MORAIS LUPATO	7455/0	218 * I
MAP2672	8584013983	CESAR AUGUSTO RIBEIRO	7463/0	218 * II
MAP2672	8584013985	CESAR AUGUSTO RIBEIRO	7471/0	218 * III
MAR0475	8584033232	ALMIR ZANATTA	7455/0	218 * I
MAS0563	8584032339	SALETE DE FATIMA FERREIRA	7455/0	218 * I
MAS0563	8584032359	SALETE DE FATIMA FERREIRA	7455/0	218 * I
MAS0563	8584032742	SALETE DE FATIMA FERREIRA	7463/0	218 * II
MAS0563	8584032936	SALETE DE FATIMA FERREIRA	7455/0	218 * I
MAU6746	8584033192	RIVALDO GARDACHO	7455/0	218 * I
MAW2439	8584032822	ODAIR ALMEIDA DA COSTA	7455/0	218 * I
MAZ0672	8584032306	JOAO PEREIRA	7455/0	218 * I
MBA1274	8584031332	ROGERIO LORENZI	7455/0	218 * I
MBC8622	8584033035	JOSE ADAIR DA SILVA	7455/0	218 * I
MBD1410	8584032056	OSMAR DOS SANTOS	7463/0	218 * II

MBD6309	8584032652	ANDERSON LUIZ DE BASTIANI	7455/0	218 * I
MBE9877	8584032614	FRENEZI DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MBF3551	8584032657	JAIR VOTTRI	7455/0	218 * I
MBF3551	8584032658	JAIR VOTTRI	7463/0	218 * II
MBF3551	8584032888	JAIR VOTTRI	7463/0	218 * II
MBJ4089	8584032969	VAGNER ROQUE TEIXEIRA	7463/0	218 * II
MBJ5538	8584032834	VALDIR FERREIRA DO AMARAL	7455/0	218 * I
MBK0996	8584031185	WILSON LUIZ SCHIROFF	7471/0	218 * III
MBQ4601	8584031695	JAURI MALCA	7455/0	218 * I
MBQ7526	8584033216	EVERTON LUIZ OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MBQ8020	8584034106	ELIAS DOS SANTOS RAMOS	7455/0	218 * I
MBQ9762	8584034108	IRIO VALVASSORI	7455/0	218 * I
MBQ9762	8584034262	IRIO VALVASSORI	7463/0	218 * II
MBS8727	8584032891	JERONIMO MOREIRA NETO	7455/0	218 * I
MBU0258	8584032618	ARIOSVALDO SIZINO	7455/0	218 * I
MBV7604	8584033404	MARIO CORREA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MBV9822	8584032752	JOSE ELEANDRO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MBV9822	8584032753	JOSE ELEANDRO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MBY0093	8584032688	ELIZABETE CAMPOS	7455/0	218 * I
MBZ4337	8584032031	ADELIO BARRETO DEMELLO	7455/0	218 * I
MCA4614	8584031355	JOSE FRANCISCO SCHMITT	7463/0	218 * II
MCC7298	8584032217	CLAUDINEI BARBIERO	7455/0	218 * I
MCC7298	8584032436	CLAUDINEI BARBIERO	7463/0	218 * II
MCC7298	8584032438	CLAUDINEI BARBIERO	7463/0	218 * II
MCE3963	8584032833	LUCIANE ALVES DO PRADO FONSECA	7463/0	218 * II
MCF0267	8584034537	CARMINI LUANA TEZA	7455/0	218 * I
MCF7843	8584031277	TEREZA DE MATTOS	7455/0	218 * I
MCI8882	8584032893	RAFAEL MENEGAT	7455/0	218 * I
MCJ3070	8584031333	ELIZETE LUZIA DA SILVA MAFFIOLETTI	7455/0	218 * I
MCL2095	8584033181	TOBIAS SCHINAIDER	7455/0	218 * I
MCL2215	8584031087	IVONETE APARECIDA DE ASSIS	7455/0	218 * I
MCL7863	8584032234	JOAO ADEMIR DIAS DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MCM0862	8584033121	LUCIANA APARECIDA DE LIMA ME	7455/0	218 * I
MCP4321	8584034221	GILMAR LUIZ SOARES DE PAULA	7455/0	218 * I
MCS0222	8584033177	MARINO JUSTINO DE ANDRADE	7455/0	218 * I
MCY2320	8584033267	CLAIR MARIO CORREA	7455/0	218 * I
MDA5305	8584034631	HEITOR ODELI	7455/0	218 * I

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MDA9234	8584034257	PAULO CEZAR SELL	7463/0	218 * II
MDA9234	8584034278	PAULO CEZAR SELL	7463/0	218 * II
MDD6814	8584032260	KIM CARGA E DESCARGA LTDA ME	7455/0	218 * I
MDF0299	8584032425	ANGELA KACZMORECK	7455/0	218 * I
MDF0299	8584032756	ANGELA KACZMORECK	7463/0	218 * II
MDF0299	8584033002	ANGELA KACZMORECK	7463/0	218 * II
MDG0948	8584034215	DOMINGOS SAVIO RECCO	7463/0	218 * II
MDH4544	8584032873	ANDRESSA DE FATIMA DE BASTIANI	7455/0	218 * I
MDI0777	8584034247	ALIDO JORDAO	7463/0	218 * II
MDJ9259	8584031276	JACIR ALVES DA SILVA	7463/0	218 * II
MDK5445	8584030819	EVANIR SCHWETLER BLONKOWSKI	7455/0	218 * I
MDO3873	8584033301	SEBASTIAO CORREA DE JESUS	7463/0	218 * II
MDQ1734	8584034093	ANTENOR GUEDIN	7463/0	218 * II
MDQ7567	8584034637	JORGE ALBERTO LUCAS	7471/0	218 * III
MDQ7567	8584034638	JORGE ALBERTO LUCAS	7455/0	218 * I
MDQ9010	8584031093	LEANDRO LINDEN	7455/0	218 * I
MDR7132	8584033026	EDITE MARIA DOS REIS	7455/0	218 * I
MDT0720	8584032480	JOAO DE MELO RIBEIRO	7455/0	218 * I
MDT6024	8584034072	AMARILDO ROBERTO BRAMBILA	7455/0	218 * I
MDU3703	8584033238	ALTEMIRO TEXEIRA	7455/0	218 * I
MDW0433	8584034219	RONALDO PAULO MULLER	7455/0	218 * I
MDW9129	8584034627	MARLI MAIRING	7463/0	218 * II
MDX7463	8584034016	PAULO CESAR LEMOS	7455/0	218 * I
MEC9659	8584033960	PROVINCIA DOS MISSIONARIOS COMBONIANOS DO BRASIL	7463/0	218 * II
MED1726	8584034582	LEINOR PRESTES DE MACEDA	7455/0	218 * I
MED1726	8584034691	LEINOR PRESTES DE MACEDA	7455/0	218 * I
MED5465	8584032297	LAUDELINO JOAQUIM	7463/0	218 * II
MEG0835	8584033399	JUCIANE BUSE	7463/0	218 * II
MEG2083	8584032943	CLOVIS SANTIN	7471/0	218 * III
MEK4435	8584030523	TAISE MARIANA FREDERICO	7455/0	218 * I
MEL0543	8584032433	PEDRO JOAO RAMIRO	7455/0	218 * I
MEN7553	8584033094	HENRIQUE WITZKE	7463/0	218 * II
MES4658	8584032063	JORGE DE SOUZA	7455/0	218 * I
MEU5886	8584032005	MARCELO NEIS	7455/0	218 * I
MEU7417	8584034062	EMBALATEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	7455/0	218 * I
MEY4415	8584032564	IVONETE FOGACA RIBEIRO	7455/0	218 * I
MEZ3506	8584032945	ANTONIO ISMAEL SILVANO	7455/0	218 * I

MEZ3506	8584033391	ANTONIO ISMAEL SILVANO	7463/0	218 * II
MEZ3506	8584034514	ANTONIO ISMAEL SILVANO	7455/0	218 * I
MEZ9526	8584034316	ROSALINA ALVES SCHISSEL	7455/0	218 * I
MFB8750	8584033933	PATRICIA MAESTER	7471/0	218 * III
MFC0038	8584032902	CRISTIANE ANGIOLETTI	7455/0	218 * I
MFC0038	8584032904	CRISTIANE ANGIOLETTI	7455/0	218 * I
MFD9042	8584030785	HELIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MFF4538	8584033300	JOVANI SCREMIN	7455/0	218 * I
MFH0332	8584032777	ARQUIMEDES JOSE GONCALVES CORDEIRO	7463/0	218 * II
MFH9007	8584034228	SANDRA MARA HOFFMANN	7455/0	218 * I
MFI1698	8584034488	NEILOR ASSIS MACHADO	7463/0	218 * II
MFQ0389	8584032144	MARCONDES RICARDO REUTER	7463/0	218 * II
MFR0690	8584034544	GENTIL RAMOS	7455/0	218 * I
MFR4587	8584034486	ANTONIO JAIR GOMES	7471/0	218 * III
MFR7727	8584032796	DIRLEI MENDES	7455/0	218 * I
MFS5083	8584032004	MOACIR MORESCO	7455/0	218 * I
MFS5519	8584032939	ELSA VIECELI TORTELLI	7455/0	218 * I
MFS9850	8584033227	CLAUDIA APARECIDA MAURILIO	7455/0	218 * I
MFT5994	8584033148	HELENA FARIAS DA SILVA	7455/0	218 * I
MFT5994	8584033151	HELENA FARIAS DA SILVA	7455/0	218 * I
MFT5994	8584033281	HELENA FARIAS DA SILVA	7455/0	218 * I
MFV1086	8584032036	ELOI HERMINIO REZENDE	7463/0	218 * II
MGB4138	8584031324	VALDEMAR BECK	7455/0	218 * I
MGB7267	8584034550	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	7455/0	218 * I
MGB7267	8584034560	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	7463/0	218 * II
MGE8860	8584034027	NESTOR JOSE RANCATTI	7455/0	218 * I
MGF2393	8584030962	CELSO BAPTISTOTI	7463/0	218 * II
MGH9847	8584034294	LAUDIR POSSAMAI	7455/0	218 * I
MGJ6775	8584032598	MARCOS JOSE FERREIRA	7455/0	218 * I
MGL1801	8584031409	ANTONIO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MGL3760	8584034136	EZEQUIEL ALVES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MGM7750	8584034589	RENATA BEZ KINDERMANN	7455/0	218 * I
MGR4436	8584032193	VANDERLEI JAIR ULRICH	7463/0	218 * II
MGR9415	8584032256	JOAO OSMAR MELO DA SILVA	7455/0	218 * I
MGS0072	8584031279	CARLOS ROBERTO MACHADO	7455/0	218 * I
MGV2931	8584032322	SIDNEI ROGERIO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MGW9600	8584031993	MARIA DAS DORES SILVA DE ALMEIDA	7463/0	218 * II

MGY0469	8584033928	SILMAR BORGES DIAS	7455/0	218 * I
MHA0425	8584034328	CANOINHAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGROFLORES'	7455/0	218 * I
MHA8881	8584033354	MSUL ENERGIA E PARTICIPACOES LTDA	7463/0	218 * II
MHB0961	8584034445	TRANSPORTES B. P. LTDA ME	7463/0	218 * II
MHB7368	8584030984	MARCIO NOGUEIRA DE MELO	7463/0	218 * II
MHD3297	8584034643	RAFAEL DAL BOSCO DUCATTI	7463/0	218 * II
MHE0256	8584032616	NEWTON VENSKE ME	7463/0	218 * II
MHF1139	8584034090	FRANCIANY MAYARA SAGAS	7455/0	218 * I
MHH0393	8584033021	VILMAR RIBAS	7463/0	218 * II
MHH7189	8584032729	RAQUEL DEMBINSKI	7463/0	218 * II
MHI1766	8584030839	RITA DE CASSIA BORGES	7463/0	218 * II
MHI1766	8584030840	RITA DE CASSIA BORGES	7471/0	218 * III
MHJ4450	8584034236	RUDIGER MULTIMARCAS LTDA	7463/0	218 * II
MHJ5448	8584033363	ADELIO BARRETO DEMELLO	7463/0	218 * II
MHJ5448	8584033369	ADELIO BARRETO DEMELLO	7471/0	218 * III
MHN6043	8584031693	MARCIA AGOSTINHO DA SILVA	7455/0	218 * I
MHO6859	8584033422	NARDELI DE OLIVEIRA ROCHA	7455/0	218 * I
MHR2126	8584025546	CRISTIANE NAGINSKI	7463/0	218 * II
MHR2126	8584025548	CRISTIANE NAGINSKI	7463/0	218 * II
MHW5393	8584034523	JOSE ROBERTO QUEIROZ	7455/0	218 * I
MHX0247	8584032733	LAURO BATISTI	7455/0	218 * I
MHX0247	8584032884	LAURO BATISTI	7463/0	218 * II
MHX0247	8584032889	LAURO BATISTI	7463/0	218 * II
MHX1082	8584034644	PEDRO PEREIRA	7455/0	218 * I
MHX2567	8584032999	ANTONIO WILFREDO KUHN	7455/0	218 * I
MHX6223	8584030551	IVONI SALETE POZZA GUTTLER	7455/0	218 * I
MHX7219	8584032132	VALCIR LONGARETTE MUNARETTO	7455/0	218 * I
MHX7219	8584032134	VALCIR LONGARETTE MUNARETTO	7455/0	218 * I
MHX9152	8584034178	CLAUDIO ANTONIO VIGNATTI	7455/0	218 * I
MHZ1508	8584034066	GAUDIO MARIO POZZAN	7455/0	218 * I
MIA7972	8584032496	ELVIS ZANOTTI	7463/0	218 * II
MIB3638	8584032748	PEDRO HENRIQUE PINO GARCIA	7455/0	218 * I
MIB4137	8584031244	GILBERTO DE MATTOS	7455/0	218 * I
MIB6392	8584033214	NILTO SCHLOSSER	7455/0	218 * I
MIC3706	8584034150	NAIR APARECIDA DO AMARAL BERBEHK	7455/0	218 * I
MIE7324	8584032983	ADELMIR DOS SANTOS MORAES	7463/0	218 * II
MIF8145	8584032731	JOAO ADAIR FERRAS	7455/0	218 * I

MIG6702	8584031110	DEOCLECIO CESAR BARBOSA	7455/0	218 * I
MIG9531	8584032526	AURELIO CESAR PANINI	7455/0	218 * I
MIH7897	8584032785	ROBERTO CARLOS TROILLIO	7455/0	218 * I
MIM6190	8584033454	CLAUDIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MIN6932	8584032615	DIANA DA SILVA CONTE	7455/0	218 * I
MIP4951	8584031035	R R A PISOS INDUSTRIAIS LTDA ME	7463/0	218 * II
MIP7859	8584034012	MARCIA DOS SANTOS MARTINS	7455/0	218 * I
MIQ4669	8584033255	ANA LUCINEA BERTELLI	7471/0	218 * III
MIR2301	8584033015	SOLEMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE OMBRELONES LTDA	7463/0	218 * II
MIT8880	8584034526	ANISIO MARTINS DE MORAES NETO	7455/0	218 * I
MIU1211	8584032798	MOACIR PEREIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MJC1569	8584034659	RUBENS ANTONIO SIEBURGER COSTA	7455/0	218 * I
MJC1569	8584034690	RUBENS ANTONIO SIEBURGER COSTA	7463/0	218 * II
MJF0982	8584032881	EDELTRAUD DA SILVA OLIANI	7463/0	218 * II
MJF1469	8584033036	LUCIANA RAUBER	7455/0	218 * I
MJF1469	8584033333	LUCIANA RAUBER	7455/0	218 * I
MJH2489	8584031189	CATARINA PALHANO	7455/0	218 * I
MJQ6989	8584032420	ZENI IGNACZUK PEREIRA DE JESUS	7463/0	218 * II
MJQ6989	8584032980	ZENI IGNACZUK PEREIRA DE JESUS	7455/0	218 * I
MJS0410	8584034232	DENISE GOMES	7455/0	218 * I
MJY1770	8584034449	SUL - RIO TRANSPORTES LTDA ME	7455/0	218 * I
MLA6350	8584033138	MAIGA DORING	7463/0	218 * II
MMH4748	8584031233	VALMIR JOSE MARCELO	7463/0	218 * II
MMJ2288	8584033308	EDSON ALMIR BECKERT	7455/0	218 * I
MTG4025	8584034515	FABRICIO KOCHIRO TAJIRI	7455/0	218 * I
MZH8649	8584034546	ISABEL ALVES	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 22 DE JUNHO DE 2011

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital Notificação Multa de Trânsito nº 584 475/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 475/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AHI3917	8584025925	VALDECI DOS SANTOS	7463/0	218 * II
BTQ4099	8584000159	MARIA CLEUSA GOMES DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
CGX5271	8584025872	GILMAR NUNES MENDES	7463/0	218 * II
DRG6971	8584025845	DIVA BERVIAN	7455/0	218 * I
HQS6985	8584013389	VILSON RODRIGUES	7471/0	218 * III
LXE6117	8584025425	ADENILSON SILVEIRA MARTINS	7463/0	218 * II
LXF0002	8584028768	CLAIR DONDONI	7455/0	218 * I
LXL5361	8584013636	EDSON JESUS MEDEIROS	7463/0	218 * II
LYP3314	8584018219	EDERSON LUIZ TAMANHO	7463/0	218 * II
LYV5253	8584026033	PAULO LEOPOLDO HOFFMANN	7455/0	218 * I
MAM0132	8584028888	EDERSON MARTINS	7455/0	218 * I
MBU7843	8584026200	VILMAR DALLAZEM	7455/0	218 * I
MBX5618	8584025893	ANTONIO CARLOS XAVIER DE SOUZA	7455/0	218 * I
MCI0672	8584028795	ALAOR JOSE CORDEIRO	7455/0	218 * I
MCM3413	8584028762	LEONIR JOSE PIOVEZAN	7471/0	218 * III
MCQ1958	8584013240	DIMAS RENT A CAR LTDA	7455/0	218 * I
MEO6019	8584025853	MANOEL DOMINGOS	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 22 DE JUNHO DE 2011

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

Recomendação Técnica Nº 01/2011 - Procuradoria Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECOMENDAÇÃO TÉCNICA N. 01/2011

ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS PARA OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA E PARA INSTITUIÇÕES OU ENTIDADES PRIVADAS

Considerando o elevado número de servidores e estagiários que se encontram cedidos para outros órgãos da Administração Direta ou Indireta e para Instituições ou Entidades Privadas;
Considerando o número de requerimentos formulados para cessão de servidores e estagiários para outros órgãos da Administração Direta ou Indireta e para Instituições ou Entidades Privadas;
Considerando o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Lei Complementar n. 56/2004;
Considerando o disposto na Lei Municipal n. 687/1993;
Considerando as reiteradas recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE, com fundamento no artigo 3°, inciso IV da Lei Complementar n. 206, de 23 de fevereiro de 2011, RECOMENDAR a todos os Secretários da Administração Direta e Indireta do Município de Caçador (SC) que promovam a requisição de todos os servidores e/ou estagiários que se encontrem cedidos a outros órgãos da Administração Direta e Indireta ou Instituições ou Entidades Privadas, nas situações em que a cessão é contrária ao interesse público.

A cessão de servidores e/ou estagiários é medida excepcional e somente deverá ser autorizada em caso de demonstração do caráter excepcional da cessão e demonstração do relevante interesse público.
A despeito, decidiu-se:
"É possível a cessão de funcionários da Administração Municipal, mas somente os efetivos, para entidades assistenciais e órgãos públicos estaduais e federais, desde que fundamentada na finalidade da Administração. É necessário lei autorizativa, não podendo a cessão efetivar-se por meio de Portaria ou Decreto do Prefeito. A Lei Municipal n. 687, de 18 de agosto de 1993 atende ao princípio da legalidade. Não é preciso uma lei para cada espécie de cessão, desde que a lei esteja tecnicamente elaborada de modo que contemple as cessões de caráter abrangente." (Prejulgado n. 423 - grifei).

Assim, em que pese lei municipal autorizativa da cessão, deve ficar evidenciado, ressalte-se, o relevante interesse público. Ademais, acaso o Chefe do Executivo entenda pela necessidade da cessão de servidor, deverá atender às condições determinadas previamente pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, quais sejam:
a) demonstração do caráter excepcional da cessão;
b) demonstração do relevante interesse público local na cessão do servidor efetivo;
c) existência de autorização legislativa para o Chefe do Poder editar ato regularizando a cessão;
d) desoneração do Município dos custos com remuneração e encargos sociais do servidor cedido, que devem ser suportados pelo órgão ou entidade cessionária;
e) atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/00 quando, excepcionalmente, os custos sejam suportados pelo Município (autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e convênio, acordo, ajuste ou congênere específico);
f) exclusivamente de servidores efetivos, vedada a cessão de servidores contratados em caráter temporário, de qualquer natureza, e de ocupantes de cargo em comissão. (Prejulgado n. 1364).

Ressalte-se, por fim, que é vedada a cessão de servidores ainda em estágio probatório, porquanto a Municipalidade deve verificar se o servidor tem aptidão e capacidade para o desempenho do cargo no qual foi investido, mediante avaliação de quesitos, como assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.
Portanto, no curso do estágio probatório, a cessão ocasionaria a inviabilidade da avaliação por parte da Administração Pública.
Dê-se ciência da presente Recomendação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais e Publique-se no Diário Oficial.

Caçador (SC), 21 de Junho de 2011.
ROSELAINE DE ALMEIDA PÉRICO
Procuradora Geral do Município
OAB/SC 12.903

Termo de Rescisão 05-2011 PREFEITURA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 05/2011- RESCISÃO CONSENSUAL do contrato nº 75/2010 datado de 14 de maio de 2010, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, para a elaboração de planejamento estratégico do município, visando do desenvolvimento sustentável com a implementação da metodologia Balanced Scorecard - BSC, pelo período de 18 (dezoito) meses, referente ao processo licitatório nº 63/2010 na modalidade de Pregão Presencial nº 34/2010, sem a aplicação de penalidades pecuniárias, em face de fatores econômicos que inviabilizam a manutenção do mesmo. Contratada: RF ITECC CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Data da rescisão: 17/06/2011.

Termo de Rescisão de Contrato 03/2011 - PREFEITURA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 03/2011 - RESCISÃO TOTAL do Contrato nº 36/2006 - datado 06 de fevereiro de 2006, e todos seus aditamentos de prorrogação de prazo contratual, para locação de imóvel constituído por um prédio de alvenaria de três pisos com uma área aproximada de 850 (oitocentos e cinqüenta) metros quadrados e um barracão de alvenaria coberto com telhas, aberto nas laterais e sem piso com área aproximada de 1.000 (um) mil metros quadrados pertencente à CONTRATADA, localizada na Rua Alfredo Cachoeira, nº 1.100, Bairro Sorgatto, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura referente ao processo licitatório n º 25/2006 na modalidade de Dispensa n º 01/2006, sem a aplicação de penalidades pecuniárias, em face de fatores supervenientes que inviabilizam a manutenção do mesmo. Contratada: SERRARIA CERRO AZUL LTDA. Data da rescisão: 10/06/2011.

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 6.581 de 21 de Junho de 2011

DECRETO Nº 6.581 DE 21 DE JUNHO DE 2011
NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 3.124 de 25 de julho de 2006, em seu Artigo 1º;

DECRETA:
Art.1º) Nomear para integrarem o Conselho Municipal de Saúde,

os membros Titulares e seus respectivos Suplentes, indicados pelos Órgãos e Entidades que o compõem como adiante segue:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1. Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
Titular: DEODATO RAUL HRUSCHKA;
Suplente: ELIANA PESSOA MACHADO COLLÊT.

2. Secretaria Municipal de Administração.
Titular: MARLENE DE FÁTIMA PESSOA MACHADO FOITTE;
Suplente: LUCILAINE MOFKA SCHWARZ.

II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

1. Área Hospitalar:
Titular: ALAOR HANSEN;
Suplente: Irª. LURDES NUNES DE MORAES.

III - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE:

1. Área Médica:
Titular: Dr. MARIANO CEFERINO LLANO SANCHEZ;
Suplente: Dr. HAROLD RAETSCH.

2. Área Farmacêutica:
Titular: Dr. LÉRCIO PÉRICLES VIRMOND;
Suplente: Dr. CLAUDIO BENTO GONÇALVES.

3. Área de Odontológica:
Titular: Drª. VERA LÚCIA BARCOS OLIVER;
Suplente: Dr. CRISTIANO CARDOSO CARVALHO.

4. Área de Enfermagem:
Titular: MARIA DE LURDES CÂNDIDO DA ROSA;
Suplente: ALESSANDRA QUEIROZ CERQUEIRA.

IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
1. Associações das Associações de Bairros e Moradores:

Titular: WLADEMIR JOSÉ DIMI PAZDA;
Suplente: DIVA JACI CARDOZO DA SILVA.

2. Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: ROZELINA MUNHOZ;
Suplente: JOICE MARIA LADER.

3. Entidades Religiosas:
Titular: LUZIA ROEPKE;
Suplente: MARISA VENG.

4. Associação Empresarial de Campo Alegre (ACIACA):
Titular: ROGÉRIO NELSON TREML;
Suplente: ELEANDRO PAULI.

5. Associação de Pais e Professores:
Titular: ALVASILI TEREZINHA CAMARGO GROSSKOPF;
Suplente: MARLI TELMA MARTINS.

6. Clubes de Terceira Idade:
Titular: IVALINA KARVAT;
Suplente: ELZA KOHLER.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.615 de 16 de março de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 21 de junho de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/06/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.582 de 22 de Junho de 2011

DECRETO Nº 6.582 DE 22 DE JUNHO DE 2011
HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2011.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 20 da Lei Municipal Complementar 006 de 19 de setembro de 2002; DECRETA:
Art.1º) Homologar a lista dos Classificados do Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2011, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE OPERACIONAL V

Nº Inscrição	CANDIDATO	CPF/MF	Ponto Tempo de Serviço	Ponto Prova Prático	Pontuação Final	Classificação Final
01	Ivair Alberto Teixeira	026327749-69	0,60	9,08	9,68	2°
02	Djoni Muller	053464549-69	0,55	8,33	8,88	4°
06	Edenilson Ferreira de Anhaia	970188809-04	0,55	8,99	9,54	3°
04	Geovane Tadeu Candido	018606279-60	0,55	9,91	10,46	1°
08	Silvanei Maia	005553429-56	0,00	8,66	8,66	5°
03	José Naor Carvalho	988716179-91	0,00	5,74	5,74	6°
07	Jonas Mario Milczewski	040754199-32	0,40	5,50	5,50	7°

CARGO: MÉDICO IV

Nº Inscrição	CANDIDATO	CPF/MF	Ponto Tempo de Serviço	Pontuação Final
05	Roberto Alexandre Pereira Butron	020740819-01	0,60	0,60

Art.2º) Os candidatos classificados serão requisitados para nomeação conforme a necessidade das Secretarias Municipais: Planejamento, Transportes e Obras; Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre/SC.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 22 de junho de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/06/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.257 de 16 de Junho de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.257 DE 16 DE JUNHO DE 2011
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora - Auxiliar de Educador - MARILUCI DOS SANTOS NUNES BUCHMANN, Matrícula Funcional nº 000077, Registro no Sistema sob nº 294830, por motivo de doença, pelo período de 01 de junho de 2011 à 31 de julho de 2011.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal - Poder Executivo a partir de 01 de junho de 2011 á 15 de junho de 2011, já o período de 16 de junho de 2011 á 31 de julho de 2011, será custeado pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos á 01 de junho de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 16 de junho de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/06/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.258 de 16 de Junho de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.258 DE 16 DE JUNHO DE 2011
CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL POR EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL ADQUIRIDA NO CARGO ATUAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 341, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Progressão Vertical a Servidora Pública Municipal - Agente Operacional I, ANATÁLIA SILVIA CORDEIRO, Matricula Funcional nº 000136, Registro no Sistema sob nº 204600, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível 1 Sub-Nível 12, Referência E para o Nível 1 Sub-Nível 13 Referência A no valor de R$ 819,82 (oitocentos e dezenove reais, oitenta e dois centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, à partir de 12 de junho de 2011.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2011.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 16 de junho de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/06/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.259 de 20 de Junho de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.259 DE 20 DE JUNHO DE 2011
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Professora I - MERI TEREZINHA MACHADO HÜBNER, Matrícula Funcional nº 000107, Registro no Sistema sob nº 102190, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 13 de março de 2006 á 13 de março de 2011.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de junho de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/06/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.260 de 20 de Junho de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.260 DE 20 DE JUNHO DE 2011
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao Técnico em Nível Médio - JOÃO SAMUEL CUBAS, Matrícula Funcional nº 000384, Registro no Sistema sob nº 115090, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 03 de março de 2005 á 03 de março de 2010.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de junho de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/06/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura Municipal

Extrato do Contrato 14/11 Processo 09/11 FUNDECAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°09/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS - FUNDECAMPOS
CONTRATADO: GASPERIN EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
OBJETO:EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - PROGRAMA PRONAT - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA - CONVÊNIO: 334.989-03/2010. CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO .
VALOR: R$ 135.817,97 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)
DATA: 09/06/2011
VIGENCIA: 31/12/2011
CONTRATO: 14/2011

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Anulação do Edital de Tomada de Preços n.º FIA 01/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROCESSO N.º FIA 01/2011
TOMADA DE PREÇOS N.º FIA 01/2011
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Canoinhas, CNPJ 83.102.384/0001-80, no uso de suas atribuições legais, torna público a anulação do Processo Licitatório n.º FIA 01/2011, na Modalidade de Tomada de Preços n.º FIA 01/2011, pelo lançamento em fundo, no qual é vedada a contratação do objeto desta licitação, conforme previsto no Inciso V, do Parágrafo Único, do Art. 16, da Resolução CONANDA N.º 137, de 21 de janeiro de 2010. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sito a Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, Canoinhas/SC, de Segunda a Sexta-feira , no período das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do telefone (47) 3621 7705.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Edital de Concorrência Pública n.º 04/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 95/2011
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2011
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 29/07/2011, às 14:15 horas, a abertura das propostas para registro de preços de pedra brita, areia, barras de ferro, cimento, pregos, tubos e conexões de PVC e diversos outros materiais, destinados aos serviços diversos do Município. informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial Nº 0091/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2011

OBJETO: Aquisição de leites especiais, para Assistência Comunitária, com recursos próprios, para o ano de 2011.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 07/07/2011.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 27 de junho de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Termo Aditivo 01/2011 - Contrato SUPERIOR 0006/2011
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 01/2011
CONTRATO SUPERIOR 0006/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo é o acréscimo de valores dos itens, visado a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato

Item	Descrição	Unid.	Acrésci-mo	VALOR atual	Marca	VALOR Corrigido
7	Óleo hidráulico 68 (embalagem c/200 lt)	lt	6,14%	3,52	INCOL	3,73
14	Graxa para rolamentos NLGI -2 Sabão de lítio (embalagem c/ 200kg)	kg	6,86%	6,25	INCOL	6,67
15	Graxa para rolamento MPA 2. (Embalagem com 20kg)	kg	6,97%	7,00	INCOL	7,48
16	Graxa lubrificante para pinos, cruzeta e rolamento. (Embalagem c/20kg)	kg	13,27%	3,30	INCOL	3,73
19	Óleo para transmissão 10W30 (embalagem de 200litros)	lt	2,46%	6,47	AGE-COM	6,62

VALOR R$: 12.869,00
VIGÊNCIA: 20/06/2011 A 31/12/2011

Termo Aditivo 01/2011 - Contrato SUPERIOR 0101/2010
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 01/2011
CONTRATO SUPERIOR 0101/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA
OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 30 de agosto de 2011.
VALOR R$: 0,00
VIGÊNCIA: 21/06/2011 A 30/08/2011

Catanduvas

Prefeitura Municipal

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FMS N° 0053/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 0053/2011

Carta Convite n° 0027/2011 (Processo Licitatório nº 0052/2011).
Objeto: Contratação de seguros para os veículos oficiais, visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Infraestrutura e Saúde
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
Contratado (a): MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Para altera-lo nos seguintes termos:
CONSIDERANDO, o disposto na Cláusula 6.5 do contrato originário combinado com o artigo 65, § 1° da Lei 8666/93 (com alterações); e
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de Seguro para o veículo Renault Clio, placas MIK 6314, adquirido através do Pregão n° 0017/2011, Processo Licitatório n° 0057/2011, visando o desenvolvimento das atividades da Vigilância Sanitária/Epidemiológica do Município,
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da necessidade da contratação de seguro para o veículo Renault Clio, placas MIK 6314, aditiva-se o valor do presente contrato em R$ 891,20 (oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente contrato que antes era de R$ 10.055,72 (dez mil, cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), após o acréscimo, passa a ser de R$ 10.946.92 (dez mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.
Data e assinatura do contrato: 09 de junho de 2011.
Elizete Cardoso da Silva.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 0118/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0118/2011

Carta Convite n° 0033/2011, (Processo Licitatório n° 0062/2011).
Objeto: Aquisição de um pacote de peças e serviços específicos para reforma de motor Cummins B/6 do caminhão caçamba placa MFM 1050 (carro oficial), visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP.
Para altera-lo nos seguintes termos:
CONSIDERANDO, o disposto na Cláusula 6.5 do contrato originário combinado com o artigo 65, § 1° da Lei 8666/93 (com alterações); e
CONSIDERANDO, que durante a reforma do motor Cummins B/6 do caminhão caçamba placa MFM 1050 (carro oficial), houve necessidade da aquisição de Bicos Injetores para o perfeito andamento dos serviços;
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da necessidade da aquisição dos Bicos Injetores, aditiva-se o valor do presente contrato em R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente contrato que antes era de R$ 8.935,00 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais), após o acréscimo, passa a ser de R$ 9.895,00 (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.
Data e assinatura do contrato: 15 de junho de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Concórdia

Prefeitura Municipal

Lei Complementar Nº 587, de 14 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 587, DE 14 DE JUNHO DE 2011.
Autoriza o Município celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso com a Associação de Cidadania Frei Lency.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso, com prazo a ser fixado no respectivo Termo, das áreas de terras de 238,07m2 e de 240,00m2 - lotes nºs. 1 e 3 da Quadra "G", do Loteamento Frei Lency, com a Associação de Cidadania Frei Lency, inscrita no CNPJ sob nº 03.562.742/0001-07, destinadas para construção de um pavilhão para o desenvolvimento de atividades educativas, comunitárias e afins, pelos moradores do Loteamento Frei Lency, do imóvel caracterizado como: parte do lote rural nº 863, do 6º Bloco da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, e parte do lote rural nº 2.390, da Colônia Rancho Grande, situado em Linha Suruvi, neste Município, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 11.526, Livro nº 2 - "AX".

Art. 2º Nos termos do art. 88, § 1º, da Lei Orgânica do Município e do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, considera-se inexigível a realização de licitação para a referida concessão.

Art. 3º A autorização expressa nesta Lei pressupõe, também, a homologação prevista no art. 10, III, da Lei Orgânica do Município e o disposto no § 2º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.295, de 13 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.295, DE 13 DE JUNHO DE 2011.
Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária 2012.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CF/1988, c/c o disposto no art. 103, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Concórdia para o exercício de 2012, compreendendo:

I - prioridades e metas da Administração Municipal;
II - estrutura e organização dos orçamentos;
III - diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos;
IV - disposições relativas à dívida pública municipal;
V - disposições sobre despesas com pessoal;
VI - disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Municipal são as constantes nos Anexos I a XII desta Lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2012 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, o Anexo II desta Lei, no que se refere à:

I - ampliação ou diminuição das metas propostas;

II - adequação da denominação dos programas, das ações, dos produtos e das unidades de medida;

III - transferência de ações entre programas.

§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2012, o Poder Executivo poderá aumentar, diminuir ou alterar as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º O Anexo das Prioridades e Metas conterá, no que couber, o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

§ 5º Havendo variação da receita, positiva ou negativa, em relação à meta estipulada, a meta da despesa poderá ser ajustada, automaticamente, em função do resultado primário definido.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, Autarquia, Fundos e Fundações e será elaborado em consonância com a estrutura organizacional do Município.

Art. 4º A LOA evidenciará, para cada unidade gestora, a receita por rubrica e a despesa por programa, função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especial e, quanto a sua natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupos de natureza e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as normas e anexos definidos pela legislação vigente.

§ 1º O orçamento da Autarquia, que acompanha o orçamento geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º Os Fundos e as Fundações Municipais integrarão o orçamento geral do Município, apresentando, em destaque, as receitas e as despesas a eles vinculadas.

Art. 5º A mensagem que encaminhará o projeto da LOA será apresentada na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da LOA para o exercício de 2012 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma destas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

Art. 7º Os estudos para definição do orçamento da receita para o exercício de 2012 deverão contemplar as alterações da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o comportamento do cenário econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita dos últimos 3 (três) exercícios.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, os demonstrativos de receitas e despesas constantes nos Anexos I e II desta Lei poderão ser atualizados na elaboração da LOA.

Art. 8º Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "serviços de terceiros", de cada Poder.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recurso.

Art. 9º A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado fica condicionada à observância das exigências da LRF.

Art. 10. Constituem riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas os consignados no Anexo XI desta Lei.

§ 1º Em caso de ocorrência de riscos fiscais, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2011 ou dos anos anteriores.

§ 2º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou comprometidos.

Art. 11. O orçamento para o exercício de 2012 conterá reserva de contingência, limitada a 3% (três por cento) da receita corrente líquida, destinada a atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se por passivo contingente situações futuras que poderão constituir prováveis obrigações ou despesas para o Município, como: sentenças judiciais, estados de emergência ou de calamidade pública e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. O Poder Executivo estabelecerá o desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, em até 30 (trinta) dias da publicação da LOA.

Art. 13. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, poderão ser executados à medida do ingresso dos recursos.

Art. 14. As renúncias de receita estimadas para o exercício de 2012 não serão consideradas para efeito da previsão da receita.

Art. 15. A transferência de recursos a entidades beneficiará aquelas sem fins lucrativos, de caráter educativo, assistencial, desportivo, cultural, cooperativo, associativo ou filantrópico, entre elas:

I - de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e/ou Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - de atendimento direto ao público e voltadas para o ensino especial ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de ensino fundamental;

IV - voltadas à proteção ambiental;

V - de atenção à criança e ao adolescente, à mulher ou ao idoso;

VI - signatárias de contrato de gestão com a Administração Municipal, não qualificadas como organizações sociais, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

VII - consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a Administração Municipal;

VIII - qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 ou reconhecidas como de utilidade pública, entre elas:

a) Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia - Bombeiros Voluntários;

b) instituições de atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;

c) Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte - FABET;

d) instituições de ensino superior;

IX - qualificadas como entidades representativas de atividades, classes ou categorias profissionais ou econômicas;

X - entidades representativas dos municípios ou voltadas ao aperfeiçoamento da Administração Pública e ao fortalecimento dos municípios, assim entendidas a associação, a federação e a confederação de municípios, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e outros;

XI - dedicadas à promoção e ao desenvolvimento do esporte, à difusão cultural, à promoção do turismo e ao combate e prevenção ao uso de drogas;

XII - associações de moradores e organizações rurais e urbanas.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento dos recursos, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - atos constitutivos devidamente registrados;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - declaração de funcionamento regular;

IV - Certidões Negativas de Débitos com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e o Município;

V - ata da regularidade do mandato da diretoria;

VI - documentos pessoais dos representantes legais (presidente e tesoureiro);

VII - documento comprobatório da titularidade do imóvel, quando o repasse de recursos for para investimento em obras;

VIII - Plano de Trabalho na forma do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

§ 2º As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas nos prazos e forma estabelecidos no convênio.

§ 3º Ficam ressalvadas as transferências destinadas ao cumprimento de convênios em vigor ou que venham a ser renovados e para organismos dos quais o Município integre sob qualquer forma.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LRF, são consideradas irrelevantes as despesas cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, devidamente atualizado.

Art. 17. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras e para etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 18. A realização de despesas de competência de outros entes da federação só será assumida quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA.

Art. 19. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 20. A LOA para o exercício de 2012 poderá conter autorização para:

I - abertura de crédito suplementar, mediante decreto, até o limite de 1/3 (um terço) do montante das respectivas dotações orçamentárias, tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro de exercícios anteriores;

II - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro da mesma categoria econômica e do mesmo programa, por decreto, até o limite de 1/3 (um terço) do montante das respectivas dotações orçamentárias;

III - realizar, mediante decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de dotações, de uma fonte de recursos para outra, dentro de uma mesma modalidade de aplicação.

Art. 21. Durante a execução orçamentária do exercício de 2012, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial.

Art. 22. O controle de que trata os arts. 4º, I, "e" e 50, § 3º, da LRF será desenvolvido de forma a apurar os custos e a avaliar os resultados dos programas financiados com recursos da LOA.

Art. 23. A Assessoria Jurídica diligenciará junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal, sem prejuízo do envio da relação de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos e entidades devedoras, até 15 de outubro de 2011, a relação dos débitos constantes nos precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício de 2012, conforme determina o art. 100, § 5º, da CF/1988, discriminada por entidade da Administração, especificando:

I - número da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo de causa julgada;
IV - data da notificação do despacho do Presidente do Tribunal;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago.

§ 1o A inclusão de recursos na LOA para o exercício de 2012, para pagamento de precatórios que se enquadrem na situação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da CF/1988, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - nos precatórios não alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a 200 (duzentos) salários mínimos, serão objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais e anuais sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 200 (duzentos) salários mínimos, excetuando-se o resíduo, se houver;

II - os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, serão divididos em 2 (duas) parcelas iguais e anuais sucessivas;

III - os juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento, a partir da segunda parcela.

§ 2o A atualização monetária dos precatórios, será efetuada nos termos dos parágrafos 5º e 12 do art. 100 da CF/1988.

§ 3º No momento da expedição do precatório, dele deverá ser abatido, a título de compensação, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial (§ 9º, do art. 100, da CF/1988), devendo para tanto, a Secretaria Municipal de Finanças informar à Assessoria Jurídica o valor a ser compensado.

Art. 24. Somente se incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam ao menos 1 (uma) das seguintes condições:

I - comprovação de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos cálculos.

Art. 25. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, as Unidades da Administração Pública Direta e a Secretaria Municipal de Finanças submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações pertinentes.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. Obedecidos aos limites da Resolução nº 43/2001 e alterações, do Senado Federal, o Município poderá realizar operações de crédito no exercício de 2012 e conceder garantias em operação de crédito, observados o art. 167, II, da CF/1988 e os arts. 31 a 43 da LRF.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas operações de crédito para financiamento de despesas correntes, quando permitidas em normas federais.

Art. 27. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica, restando, no momento da autorização, automaticamente acrescida a meta fiscal correspondente à dívida fundada, se for o caso.

Art. 28. Ultrapassado o limite de endividamento, o Poder Executivo adotará as medidas definidas no art. 31, § 1º, da LRF.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29. Para fins do art. 169 da CF/1988, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento da remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou a contratação de pessoal, a qualquer título, pelas Unidades e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive Autarquia e Fundações Públicas instituídas e mantidas pelo poder público, observadas as exigências constitucionais e os limites de despesas da LRF.

Parágrafo único. Fica autorizada, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 230, de 30 de abril de 2002, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, da Autarquia e das Fundações Públicas Municipais, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 30. Fica autorizada a cessão de servidores, com ônus para o Município, a órgãos da Administração Direta e Indireta dos Governos Federal, Estadual e Municipal, Poder Judiciário, bem como entidades de classe.

Art. 31. No exercício de 2012, a realização de serviço em horário extraordinário, quando a despesa houver extrapolado o limite prudencial, somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do titular da área executora, ouvido o Secretário Municipal de Administração.

Art. 32. Em caso de superação do limite prudencial de despesa de pessoal, os Poderes Executivo e Legislativo adotarão as medidas previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da CF/1988 e nos arts. 22 e 23 da LRF.

Art. 33. Para efeito desta Lei, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores, prevista no art. 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão-de-obra para execução de funções e atividades finalísticas do ente, para as quais haja correspondência com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Poder Executivo, Autarquia e Fundações ou, ainda, atividades próprias da Administração Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, não será registrada no elemento "34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização", devendo ser classificada no elemento de despesa correspondente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Poder Executivo, autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais e/ou econômicos de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo, nestes casos, ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto orçamentário e financeiro, conforme disposto no art. 14 da LRF.

§ 1o O desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Contribuição de Melhoria em cota única, observará a previsão do Código Tributário Municipal, art. 161.

§ 2o Em caso de recolhimento parcelado do IPTU, será dividido em 6 (seis) parcelas mensais, sem acréscimo de encargos, exceto, se houver, a variação da Unidade Fiscal de Referência - UFIR Municipal.

§ 3o Em caso de recolhimento parcelado da Contribuição de Melhoria, poderá ser dividida em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, conforme definido em ato do Poder Executivo Municipal, sem acréscimo de encargos, exceto, se houver, a variação da UFIR Municipal.

Art. 35. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados na forma da lei, não se constituindo em renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da LRF.

Art. 36. A lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, na forma do art. 14, II, da LRF, somente entrará em vigor após a anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, até o limite da estimativa específica constante no Anexo X desta Lei, será considerada na estimativa da receita da LOA, de modo a não afetar as metas fiscais, na forma do art. 14, I, da LRF.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 38. O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal de Vereadores no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

Art. 39. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 106, § 1º, II, da Lei Orgânica Municipal, será assegurado ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, a todos os dados disponíveis no Poder Executivo.

Art. 40. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2011, a programação nele constante poderá ser executada em cada mês, até 1/12 (um doze avos) das dotações da proposta original, enquanto não concluído o processo legislativo.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os equipamentos e materiais permanentes inservíveis e antieconômicos, devendo o produto da alienação ser aplicado em despesas de capital.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo estabelecerá a relação dos bens com os respectivos códigos patrimoniais, objetos de alienação.

Art. 43. O Poder Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios com as entidades definidas no art. 15 desta Lei, com o Governo Federal e Estadual, por intermédio dos órgãos da Administração Direta ou Indireta, para a realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, observado o disposto no art. 10, III, da Lei Orgânica Municipal e no § 2º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com o Poder Judiciário, de qualquer instância, seja Federal ou Estadual, podendo assumir encargos que não sejam de competência municipal.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Os Anexos desta Lei encontram-se disponíveis na Secretária Municipal de Administração - Protocolo n° 6692/2011

Lei Nº 4.296, de 14 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.296, DE 14 DE JUNHO DE 2011.
Dispõe sobre Programas de Regularização Fundiária; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A opção pela concessão de direito real de uso gratuito efetuada pelos beneficiados pelas Leis Municipais nºs. 3.748, de 14 de julho de 2006 e 3.875, de 26 de setembro de 2007, a qualquer momento e a requerimento do interessado, pode ser transformada em compra pelos valores atualizados pela Unidade Fiscal de Referência - UFIR Municipal e condições estabelecidas nas referidas normas.

Art. 2º Desde que devidamente justificada, a opção de compra efetuada pelos beneficiados pelas Leis Municipais nºs. 3.748/2006 e 3.875/2007, a requerimento do interessado, pode ser transformada em concessão de direito real de uso gratuito nos termos estabelecidos nas referidas normas.

§ 1º A opção de que trata o caput deste artigo só poderá ser deferida mediante laudo de assistente social, que comprove a existência de condições que impossibilitam o pagamento.

§ 2º Os valores pagos pelos mutuários que efetuarem a opção de que trata o caput deste artigo permanecerão como saldo credor em favor dos mesmos, os quais serão atualizados pelos índices estabelecidos nas referidas normas e poderão ser utilizados, exclusivamente, para fins de quitação quando optarem novamente pela compra do imóvel.

§ 3º A opção de compra de que trata o § 2º deste artigo, deverá ser efetuada mediante o pagamento a vista do valor total do saldo remanescente corrigido segundo índices fixados nas normas referidas no caput deste artigo.

§ 4º Fica autorizada a baixa dos valores remanescentes inscritos em dívida ativa como obrigação vencida, em face de contrato de compra transformado em concessão de direito real de uso gratuito.

Art. 3º O item VI do Anexo Único da Lei nº 3.748/2006, passa a vigorar com o acréscimo dos terrenos que constam no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Os terrenos constantes no Anexo Único desta Lei poderão ser regularizados e/ou destinados aos necessitados nas mesmas condições previstas na Lei nº 3.748/2006, sendo que no caso de compra o valor deverá ser atualizado pela UFIR Municipal, a partir de 14 de julho de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

MAURO KICHEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social, Cidadania e Habitação

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

ANEXO ÚNICO

QUADRA "M"

Lote nº	Área (m2)	Valor (R$)
2	315,78	17.683,68
3	315,78	17.683,68
4	315,78	17.683,68
5	343,42	19.231,52

Lei Nº 4.297, de 14 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.297, DE 14 DE JUNHO DE 2011.
Autoriza o Município receber, em doação, área de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber, em doação, a área de terras de 6.671,84m2, de propriedade do senhor ADEMIR DALLEGRAVE, ocupada pelo traçado da Rodovia Caetano Chiucchetta, neste Município, do imóvel caracterizado como: parte dos lotes rurais nºs. 1.013 e 1.014, do 6º Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, com as áreas de 69.600,00m2 e 730,00m2, totalizando a área de 70.330,00m2, situada em Linha São Paulo, neste Município, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 22.014, Livro nº 2 - "BO".

Parágrafo único. A área de terras de 6.671,84m2 possui as seguintes medidas e confrontações: ao nordeste, na extensão de 209,00m, com área remanescente A; ao sudoeste, em linhas quebradas, nas extensões de 88,00m, com área remanescente B, 36,40m, com parte do lote rural nº 1.014, de propriedade da Sociedade Educacional Concórdia Ltda., 13,54m e 74,00m, com parte do lote rural nº 1.014, de propriedade de Itelvino Zanfonatto; ao sudeste, na extensão de 20,00m, com parte do lote rural nº 1.014, de propriedade de Itelvino Zanfonatto; ao noroeste, na extensão de 40,74m, com parte do lote rural nº 1.013, do proprietário.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade do proprietário a implantação de toda a infraestrutura, como: rede de abastecimento de água, energia elétrica e iluminação pública.

Art. 3º O proprietário outorgará a escritura definitiva de doação da área, após a competente autorização legislativa.

Art. 4º As despesas com escritura correrão à conta do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Lei Nº 4.298, de 14 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.298, DE 14 DE JUNHO DE 2011.
Autoriza abertura de crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte da dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações de Atenção Básica
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Saúde R$ 700.000,00

TOTAL ANULADO R$ 700.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1° desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.122.0048.2101 Manutenção das Atividades-Meio do FMS
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Saúde R$ 700.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 700.000,00.

Art. 3° Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do excesso de arrecadação verificado até 30 de abril de 2011, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.05 Ensino Especial
Projeto/Atividade 12.367.0018.2021 Ações de Educação Especial
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0062 Outros Recursos FNDE R$ 112.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações de Atenção Básica
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Saúde R$ 155.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 267.000,00.

Art. 4° Fica o Poder Executivo do Município autorizado a

suplementar, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2010, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.451.0032.1009 Modernização Urbanística
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0017 Contribuição para Custeio dos Serviços de
Iluminação Pública - COSIP R$ 300.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.304.0051.2104 Ações de Vigilância em Saúde
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0066 Vigilância em Saúde R$ 40.000,00
Projeto/Atividade 10.122.0048.2101 Manutenção das Atividades-Meio do FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Saúde R$ 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 440.000,00.

Art. 5° Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.179, de 10 de maio de 2010 e 4.259, de 20 de dezembro de 2010, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Lei Nº 4.299, de 14 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.299, DE 14 DE JUNHO DE 2011.
Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Artesãos de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Artesãos de Concórdia, com sede e foro no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº 00904, no livro A-7 e alteração do estatuto, protocolada sob o nº 36351 no livro A-00010 e registrada sob o nº 03260 no livro A-00016 em 11 de agosto de 2006, com personalidade jurídica comprovada mediante inscrição no CNPJ sob o nº 80.639.099/0001-05.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.300, de 14 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.300, DE 14 DE JUNHO DE 2011.
Altera dispositivos da Lei nº 3.918, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o cumprimento das obrigações fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei nº 3.918, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o cumprimento das obrigações fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, terá dispositivos alterados na forma desta Lei.

Art. 2º O art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Em substituição ao Livro de Registro de Serviços, previsto na legislação vigente, o tomador de serviços, substituto tributário ou não e o contribuinte emitente de nota fiscal de serviços, ficam obrigados a registrar eletronicamente:

I - Livro de Registro de Prestação de Serviços Próprios;

II - Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas, sujeitas à retenção ou não.

§ 1º O Livro de Registro de Prestação de Serviços Próprios deverá ser registrado pelos contribuintes prestadores de serviços.

§ 2º O Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas, sujeitas à retenção ou não, deverá ser registrado pelos tomadores de serviços, com responsabilidade para recolhimento do ISSQN, por substituição e retenção tributária, atribuídas pela legislação vigente e também pelos tomadores de serviços domiciliados no Município, independentemente dos mesmos não serem sujeitos à retenção.

§ 3º Findo o exercício fiscal, o contribuinte deverá registrar eletronicamente os livros fiscais, contendo termos de abertura e encerramento em ordem sequencial dos livros, devendo, ainda, ser paginados e assinados digitalmente pelo responsável, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, para verificação do fisco, quando necessário." (NR)

Art. 3º O art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A solicitação para "Autorização de Impressão de

Documento Fiscal - AIDF", deverá ser solicitada pela empresa responsável pela impressão, pelo Livro Eletrônico do Município." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 480/2011, de 9, de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 480/2011, DE 9, DE JUNHO DE 2011.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora DIONE IRENE ZIMKE.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2011, à servidora DIONE IRENE ZIMKE, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 12 de janeiro de 2000 a 11 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 481/2011, de 9 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 481/2011, DE 9 DE JUNHO DE 2011.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ANA LODEA MANDUCA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2011, à servidora ANA LODEA MANDUCA, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Odontológico, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 4 de julho de 2005 a 3 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 482/2011, de 9 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 482/2011, DE 9 DE JUNHO DE 2011.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora VERA LUCIA MARIA UBERTI PELLIZZARO.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2011, à servidora VERA LUCIA MARIA UBERTI PELLIZZARO, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 39020-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 4 de setembro de 2005 a 3 de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração
SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 483/2011, de 9 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 483/2011, DE 9 DE JUNHO DE 2011.
Averba tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal n° 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 3.167 dias, ou seja: 8 (oito) anos, 8 (oito) meses e 7 (sete) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora LOURDES APARECIDA MINUSCOLI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 9 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 484/2011, de 9 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 484/2011, DE 9 DE JUNHO DE 2011.
Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 1/2010 e alterações.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:
- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 1/2010, de 10 de junho de 2010 e alterações;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:
Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público, fica ampliado para "4" (quatro) o número de vagas para o cargo de Agente de Serviços Gerais, disponibilizadas no Edital nº 1/2010 e alterações.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2° Fica alterada a expressão: "fica ampliado para "2" (dois) o número de vagas", para: "fica ampliado para "3" (três) o número de vagas", constante no art. 1° do Decreto nº 403/2011, de 9 de maio de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 485/2011, de 10 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 485/2011, DE 10 DE JUNHO DE 2011.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora SONIMARA CAZAROTTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2011, à servidora SONIMARA CAZAROTTO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 95885-01, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1° de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 486/2011, de 10 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 486/2011, DE 10 DE JUNHO DE 2011.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora SOLANGE CRISTINA BERGAMIN COFFERI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2011, à servidora SOLANGE CRISTINA BERGAMIN COFFERI, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de maio de 2005

a 1° de maio de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 487/2011, de 10 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 487/2011, DE 10 DE JUNHO DE 2011.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora EDITH PANSERA COLDEBELLA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2011, à servidora EDITH PANSERA COLDEBELLA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1° de agosto de 2005 a 31 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 488/2011, de 10 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 488/2011, DE 10 DE JUNHO DE 2011.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora NADIA DIRLEI REDECKER.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos, no mês de junho de 2011, à servidora NADIA DIRLEI REDECKER, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 21970-00 e 21970-01, 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertidos em pecúnia, equivalentes à remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:

I - 1 (um) mês, pertinente ao quinquênio - período aquisitivo de 3 de julho de 2005 a 2 de julho de 2010, matrícula 21970-00;

II - 1 (um) mês, pertinente ao quinquênio - período aquisitivo de 1° de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010, matrícula 21970-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 489/2011, de 10 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 489/2011, DE 10 DE JUNHO DE 2011.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora ONDINA MARIA ALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2011, à servidora ONDINA MARIA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de maio de 2005 a 1° de maio de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 490/2011, de 10 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 490/2011, DE 10 DE JUNHO DE 2011.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora CLARICE FABONATTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2011, à servidora CLARICE FABONATTO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 98949-00, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1° de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 491/2011, de 13 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 491/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011.
Dá nova redação à alínea "b" do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 672/2009, de 23 de julho de 2009 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 194, de 20 de junho de 2001 e alterações e no Decreto nº 4.327, de 13 de agosto de 2001 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º A alínea "b" do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 672/2009, de 23 de julho de 2009 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ( )

b) suplente: JULIANE BROCH;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURO KICHEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 492/2011, de 13 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 492/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011.
Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora MARGARETE MÜLLER.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 123 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora MARGARETE MÜLLER, ocupante do cargo de Assistente Social, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1° de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 493/2011, de 13 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 493/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora ROSANGELA MARIA HINKEL FIORENTIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2011, à servidora ROSANGELA MARIA HINKEL FIORENTIN, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 15 de dezembro de 2005 a 14 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 494/2011, de 13 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 494/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora LUSIENE GIACOMIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, nos meses de julho e agosto, à servidora LUSIENE GIACOMIN, ocupante do cargo de Especialista em Educação, código 10.14, o gozo de 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:

I - 1 (um) mês, pertinente ao quinquênio - período aquisitivo de 10 de julho de 2000 a 9 de julho de 2005;

II - 1 (um) mês, pertinente ao quinquênio - período aquisitivo de 10 de julho de 2005 a 9 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 495/2011, de 13 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 495/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora SALETE INES GORSKI MORETTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de julho de 2011, à servidora SALETE INES GORSKI MORETTO, ocupante do cargo de Enfermeiro, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1° de fevereiro de 1999 a 31 de janeiro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 496/2011, de 14 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 496/2011, DE 14 DE JUNHO DE 2011.
Exonera, a pedido, a servidora ISABELA FERNANDES ANDRADE.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ISABELA FERNANDES ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Obras, a partir de 27 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 497/2011, de 14 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 497/2011, DE 14 DE JUNHO DE 2011.
Concede gratificação pelo exercício de função de direção à servidora ELISANGELA GABRIELA GERHARD.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei n° 4.252, de 13 de dezembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora ELISANGELA GABRIELA GERHARD, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, gratificação de direção equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Imigrantes, com dedicação exclusiva, a partir de 6 de junho de 2011, enquanto perdurar o afastamento da titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 498/2011, de 14 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 498/2011, DE 14 DE JUNHO DE 2011.
Designa o servidor ANTONIO LUIZ ZAMPEZE para responder, interinamente, pelo cargo de Responsável do Setor de Controle de Veículos.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor ANTONIO LUIZ ZAMPEZE, ocupante do cargo de Almoxarife, para responder pelo cargo de Responsável do Setor de Controle de Veículos, no período de 10 a 26 de junho de 2011, em face do afastamento do titular, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 499/2011, de 14 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 499/2011, DE 14 DE JUNHO DE 2011.
Dá nova redação à alínea "a" do inciso II do art. 2º do Decreto nº 232/2011, de 28 de fevereiro de 2011, que constitui e designa comissão especial com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais do Gabinete do Prefeito, Assessoria de Planejamento, Assessoria de Comunicação Social, Assessoria Jurídica, Auditoria Geral, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para fins de estágio probatório; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nos arts. 25, 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; na Lei Complementar nº 149, de 22 de outubro de 1998; na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 4.068, de 26 de janeiro de 1999.

DECRETA:
Art. 1º A alínea "a" do inciso II do art. 2º do Decreto nº 232/2011, de 28 de fevereiro de 2011, que constitui e designa comissão especial com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais do Gabinete do Prefeito, Assessoria de Planejamento, Assessoria de Comunicação Social, Assessoria Jurídica, Auditoria Geral, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para fins de estágio probatório, passa a vigorar com a seguinte redação, a partir de 1° de julho de 2011:

"Art. 2º ( )

a) KRISCIA FANFA;" (NR)

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida à servidora KRISCIA FANFA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal de provimento efetivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, a partir de 1° de julho de 2011, enquanto perdurarem os trabalhos na referida comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.593, de 1º de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.593, DE 1º DE JUNHO DE 2011.
Fixa valores de urnas funerárias, materiais e serviços.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 82, de 17 de dezembro de 1993 e no Decreto nº 3.582, de 15 de dezembro de 1994.

DECRETA:
Art. 1º Ficam fixados os valores de urnas funerárias, materiais e serviços, conforme Anexos I e II, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2011.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.506, de 17 de junho de 2010.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras
Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
fls. 2

DECRETO Nº 5.593, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

ANEXO I
VALORES DE URNAS FUNERÁRIAS

MODALIDADE DE URNA	ADULTO	CRIANÇA			
		1,00m	0,80m	0,60m	0,50m
Modelo "a"	Livre negociação	Livre negociação	Livre negociação	Livre negociação	Livre negociação
Modelo "b"	R$ 508,02	-	-	-	-
Modelo "c"	R$ 417,12	-	-	-	-
Modelo "d"	R$ 276,73	-	-	-	-
Modelo "e"	R$ 201,22	R$ 171,12	R$ 148,40	R$ 120,31	-

Obs.: as urnas classificadas em largas ou compridas têm acréscimo de 75% sobre os valores constantes neste Anexo.

ANEXO II
VALORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

MATERIAIS OU SERVIÇOS		QUANTIDADE	VALOR - R$	OBSERVAÇÕES
MATERIAIS	1 - Coroa	1	66,85	Fabricada em lata
	2 - Livro de Presenças	1	13,36	Optativo
	3 - Velas	4	37,43	Duração 24 horas
	4 - Véu	1	29,41	Simples
SERVIÇOS COM DOCUMENTOS	5 - Certidão de Óbito	1	Gratuita	Cartório de Registro de Títulos e Documentos
	6 - Licença para Sepul-tamento e Expediente	1	5,25 UFIRs	Solicitada junto à Prefeitura
SERVIÇOS COM PESSOAL	7 - Preparação do cadáver (lavar e vestir)	1	60,17	Para serviços complementares, deverá ser acertado entre familiares e funerária
ALUGUÉIS	8 - Carro fúnebre	1	104,27	Por translado e exclusivo para sepultamento no perímetro urbano
	8.1 - Km rodado	1	50% do valor do litro de gasolina	Para corridas fora do perímetro urbano
	9 - Castiçais	1	26,73	Simples - aluguel
TERCEIROS	10 - Taxa de utilização da capela	Por sala	106,96	Acréscimo de 50% quando houver mais de um óbito por sala
	11 - Aviso de rádio	Valor estabelecido pelas emissoras		
	12 - Construção de carneira ou túmulo	Valor estabelecido pelos construtores, acrescido de R$ 2.235,34, relativo ao custo do material		
	13 - Taxa de necrotério	Valor estabelecido pela instituição, caso venha efetuar a cobrança		

Obs.: carneiras e túmulos serão por conta dos familiares.

Decreto Nº 5.594, de 1º de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.594, DE 1º DE JUNHO DE 2011.
Abre crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 8º da Lei nº 4.259, de 20 de dezembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1° Ficam suplementadas, com recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária 04.01 Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 04.122.0008.2007 Manutenção das Atividades-Meio da SEMAD
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 150.000,00

Órgão 16 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Unidade Orçamentária 16.01 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade 16.481.0062.2253 Ações das Habitações Urbanas
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0024 Recursos Ordinários R$ 800,00

Órgão 20 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária 20.01 Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade 27.812.0076.2453 Ações do Desporto Comunitário
Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 25.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 175.800,00.

Art. 2° Fica suplementada, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2010, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 17 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
Unidade Orçamentária 17.01 Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária
Projeto/Atividade 20.606.0066.2304 Ações da Extensão Rural
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.6.0000 Recursos Ordinários R$ 48.366,98

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 48.366,98.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.595, de 6 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.595, DE 6 DE JUNHO DE 2011.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 8º da Lei nº 4.259, de 20 de dezembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1° Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2010, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 19 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária 19.01 Fundação Municipal de Cultura
Projeto/Atividade 13.122.0073.1401 Modernização e Organização Administrativa - FMC
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 13.530,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 13.530,00.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.596, de 6 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.596, DE 6 DE JUNHO DE 2011.
Dá nova redação ao Decreto nº 5.499, de 2 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.136, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 4.284, de 28 de abril de 2011, que dispõem sobre a regulamentação da atividade dos profissionais em transporte de passageiros e mercadorias com o uso de motocicleta no Município de Concórdia, SC.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nas Leis nºs. 4.136, de 17 de dezembro de 2009 e 4.284, de 28 de abril de 2011.

D E C R E T A :
Art. 1º O Decreto nº 5.499, de 2 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.136, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 4.284, de 28 de abril de 2011, que dispõem sobre a regulamentação da atividade dos profissionais em transporte de passageiros e mercadorias com o uso de motocicleta no Município de Concórdia, SC, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 4.136, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 4.284 de 28 de abril de 2011, que dispõem sobre a regulamentação da atividade dos profissionais em transporte de passageiros e mercadorias com o uso de motocicleta no Município de Concórdia, SC.

Art. 2º O serviço relativo ao exercício das atividades dos profissionais em transportes de passageiros, mototaxista e em entrega de mercadorias, moto-frete, com o uso de motocicletas, poderá ser executado no Município de Concórdia, SC, mediante permissão da Prefeitura, nos termos da Lei nº 4.136/2009 alterada pela Lei nº 4.284/2011 e deste Decreto.

§ 1º Para que seja concedida a permissão de que trata o caput deste artigo, o interessado deverá efetuar cadastro na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - SEMURB, na categoria de condutor autônomo ou pessoa jurídica.

§ 2º Para explorar o serviço de moto-táxi ou moto-frete o interessado deverá ser previamente selecionado em processo licitatório e preencher todos os requisitos exigidos para o cadastro, de modo a comprovar a regularidade para o exercício da atividade.

Art. 3º Para o exercício da atividade, a pessoa jurídica, a ser selecionada em processo licitatório, deverá apresentar os seguintes documentos:

I - inscrição no Registro Mercantil Integrado - REGIN, nos termos da Lei Municipal nº 4.116, de 17 de novembro de 2009;

II - contrato social ou ato constitutivo e última alteração, registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, comprovando que possui sede ou filial no território do Município de Concórdia, SC;

III - comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - certidão de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

V - certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VI - certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

VII - nome dos condutores;

VIII - identificação da motocicleta que será utilizada na atividade, a qual deverá estar registrada no Órgão de Trânsito, em nome da pessoa jurídica;

IX - termo firmado pelo responsável legal da pessoa jurídica, declarando que tem conhecimento das normas de regulação da atividade, conforme Lei Nacional nº 12.009, de 29 de julho de 2009, Leis Municipais nºs. 4.136/2009 e 4.284/2011, Resolução nº 219, de 11 de janeiro de 2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e o presente Decreto, e que atuará com condutor devidamente habilitado e veículos regularizados.

§ 1º As cooperativas deverão ser constituídas exclusivamente por profissionais inscritos no Cadastro Municipal de Condutores para o serviço de que trata este Decreto.

§ 2º Os condutores e os veículos deverão estar devidamente cadastrados, respectivamente, nos termos dos arts. 7º e 8º, deste Decreto.

§ 3º Sob pena de perda da permissão, a pessoa jurídica deverá informar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas da ocorrência, à SEMURB, a exclusão de condutor, assim como, eventual alteração de endereço e telefones de contato.

Art. 4º Para o exercício da atividade, como condutor autônomo, a ser selecionado em processo licitatório, dever-se-á apresentar os seguintes documentos:

I - comprovante de que reside no Município de Concórdia, SC;

II - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - Carteira de Identidade ou outro documento idôneo de identificação;

IV - comprovante de regularidade perante o INSS;

V - comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;

VI - se houver, nome do segundo condutor;

VII - identificação da motocicleta que será utilizada na atividade, a qual deverá estar registrada no Órgão de Trânsito, em nome do condutor autônomo;

VIII - termo firmado pelo condutor autônomo, declarando que tem conhecimento das normas de regulação da atividade, conforme Lei Nacional nº 12.009/2009, Leis Municipais nºs. 4.136/2009 e 4.284/2011, Resolução nº 219/2007 do CONTRAN e o presente Decreto, e que atuará com condutor devidamente habilitado e veículos regularizados.

§ 1º O segundo condutor, de que trata o inciso VI deste artigo, deverá estar devidamente cadastrado nos termos do art. 7º deste Decreto.

§ 2º Sob pena de perda da permissão, o condutor autônomo deverá informar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas da ocorrência, à SEMURB, eventual alteração de endereço e telefones de contato.

§ 3º Para que seja deferido o exercício da atividade como condutor autônomo, o interessado e o veículo deverão estar devidamente cadastrados, nos termos deste Decreto.

Art. 5º A permissão para operar como condutor autônomo ou pessoa jurídica, terá validade de 5 (cinco) anos, a partir da data da emissão.

Art. 6º O exercício da atividade, sem o preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Decreto, ensejará a aplicação das penalidades previstas nos arts. 14 a 24, da Lei Municipal nº 4.284/2011.

Art. 7º Para o cadastro do condutor que executará os serviços, o interessado deverá ter, no mínimo, 21 (vinte e um) anos completos e apresentar os seguintes documentos:

I - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, comprovando que está habilitado a conduzir motocicletas a mais de 2 (dois) anos;

II - comprovante de aprovação em curso especializado, nos termos regulamentados pelo CONTRAN;

III - prontuário de condutor, expedido pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, demonstrando que não possui mais de 20 (vinte) pontos pela prática de infrações de trânsito;

Parágrafo único. O cadastro terá validade de 1 (um) ano ou até o término do prazo de vigência da CNH, caso esse venha a ocorrer antes.

Art. 8º Para cadastrar a motocicleta a ser utilizada na prestação dos serviços, a pessoa jurídica ou o condutor autônomo deverá apresentar:

I - documento do veículo que comprove:

a) ser original de fábrica;

b) ter no máximo 5 (cinco) anos, excluído o ano de fabricação;

c) ter capacidade mínima de 125 (cento e vinte e cinco) e máxima de 300 (trezentas) cilindradas;

II - licenciamento do Órgão de Trânsito na categoria aluguel, nos termos regulamentados pelo mesmo, em nome da pessoa detentora do direito de explorar os serviços de que trata este Decreto, salvo quando se tratar de cooperativa;

III - nota fiscal de aquisição dos dispositivos de transporte e do colete de segurança dotado de mecanismos retrorefletivos, nos termos regulamentados pelo CONTRAN.

Parágrafo único. Os documentos de que trata este artigo deverão ser apresentados antes da assinatura do contrato de permissão.

Art. 9º A motocicleta deverá ser equipada com o acessório protetor dianteiro (mata-cachorro).

Art. 10. Todas as motocicletas utilizadas para o exercício das atividades receberão numeração específica do Setor de Trânsito da Prefeitura Municipal de Concórdia.

Parágrafo único. A numeração deverá estar exposta:

I - na parte traseira do baú, quando se tratar de moto-entrega;

II - no lado direito do tanque da motocicleta, quando se tratar de moto-táxi;

III - no colete do condutor, na parte de trás, centralizado, podendo ser fixado com velcro.

Art. 11. O cadastro da pessoa jurídica e/ou do condutor autônomo independe do cadastro do respectivo veículo, devendo, porém, ambos serem providenciados, antes da assinatura do contrato de permissão.

Art. 12. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em cópia legível, acompanhadas dos originais, para conferência.

Art. 13. O valor máximo a ser cobrado pelos serviços prestados, de que trata este Decreto, será de 1,85 (uma vírgula oitenta e cinco) Unidades Fiscais de Referência - UFIRs Municipal, para distâncias de até 3 (três) quilômetros.

Parágrafo único. Para distâncias superiores a 3 (três) quilômetros será cobrado o valor de 0,3 (zero vírgula três) UFIRs Municipal para cada quilômetro excedente.

Art. 14. A SEMURB poderá expedir normas complementares e formulários necessários ao cumprimento deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.597, de 14 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.597, DE 14 DE JUNHO DE 2011.
Abre crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.298, de 14 de junho de 2011.

DECRETA:
Art. 1° Fica anulada parte da dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações de Atenção Básica
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Saúde R$ 700.000,00

TOTAL ANULADO R$ 700.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1° deste Decreto, fica suplementada a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.122.0048.2101 Manutenção das Atividades-Meio do FMS
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Saúde R$ 700.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 700.000,00.

Art. 3º Ficam suplementadas, com recursos do excesso de arrecadação verificado até 30 de abril de 2011, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.05 Ensino Especial
Projeto/Atividade 12.367.0018.2021 Ações de Educação Especial
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0062 Outros Recursos FNDE R$ 112.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações de Atenção Básica
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Saúde R$ 155.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 267.000,00.

Art. 4º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2010, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.451.0032.1009 Modernização Urbanística
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0017 Contribuição para Custeio dos Serviços de
Iluminação Pública - COSIP R$ 300.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.304.0051.2104 Ações de Vigilância em Saúde
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0066 Vigilância em Saúde R$ 40.000,00
Projeto/Atividade 10.122.0048.2101 Manutenção das Atividades-Meio do FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos - Saúde R$ 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 440.000,00.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 500/2011, de 14 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 500/2011, DE 14 DE JUNHO DE 2011.
Dá nova redação ao inciso I do art. 2º do Decreto nº 236/2011, de 28 de fevereiro de 2011, que constitui e designa comissão especial com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para efeitos de estágio probatório; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nos arts. 25, 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; na Lei Complementar nº 149, de 22 de outubro de 1998; na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 4.068, de 26 de janeiro de 1999.

DECRETA:
Art. 1º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 236/2011, de 28 de fevereiro de 2011, que constitui e designa comissão especial com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para efeitos de estágio probatório, passa a vigorar com a seguinte redação, a partir de 1° de julho de 2011:

"Art. 2º ( )

I - presidente: ANA PAULA DE AGUIAR;" (NR)

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida à servidora ANA PAULA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal de provimento efetivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, a partir de 1° de julho de 2011, enquanto perdurarem os trabalhos na referida comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Portaria Nº 86/2011, de 13 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 86/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar os servidores abaixo mencionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - ALCEONE JOSE MÜLLER, ocupante do cargo de Auditor Interno, a partir de 20 de junho de 2011;

II - WALKIRIA BORILLE MORTARI, ocupante do cargo de Encarregada da Seção de Patrimônio, a partir de 1° de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 87/2011, de 13 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 87/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:
- o processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 9168, em 19 de maio de 2011, do qual se extrai que a servidora VANESSA CRISTINA TUREKI DE AVILA, estaria tratando de forma agressiva as crianças de seu grupo de trabalho;
- que a servidora infringiu, em tese, o disposto no art. 151, I e III, da Lei Complementar nº 90/1994;
- o Parecer da Assessoria Jurídica, de 8 de junho de 2011, no sentido de instauração de Sindicância;
- que, se comprovada a culpabilidade da servidora, a mesma poderá sujeitar-se à penalidade prevista no art. 165, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo a servidora VANESSA CRISTINA TUREKI DE AVILA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 114227-00.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face da presente Sindicância:

I - presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Grupo Operacional Especialista - GE;

II - secretária: MARILENE CARMEN BONISSONI DO PRADO,

ocupante do cargo de Escriturário;

III - vogais:

a) DILCE LURDES GEHLEN, ocupante do cargo de Especialista em Educação;

b) FLAVIA ROSANE CAMILLO TIBOLLA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 39063-03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 88/2011, de 13 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 88/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:
- o processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 7315, em 15 de abril de 2011, do qual se extrai que o servidor RICIERI ANTONIO PEREIRA, faltou ao serviço no período de 24 de fevereiro a 14 de abril de 2011, em razão de ter sido preso;
- que o servidor infringiu, em tese, o disposto no art. 151, X, da Lei Complementar nº 90/1994;
- o Parecer da Assessoria Jurídica, de 1° de junho de 2011, no sentido de instauração de Sindicância;
- que, se comprovada a culpabilidade do servidor, o mesmo poderá sujeitar-se à penalidade prevista no art. 194, parágrafo único, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo o servidor RICIERI ANTONIO PEREIRA, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional - GO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face da presente Sindicância:

I - presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Grupo Operacional Especialista - GE;

II - secretária: DARINE GRACIELE POTTRATZ, ocupante do cargo de Assistente Social;

III - vogais:

a) CARLOS ALBERTO BROCH, ocupante do cargo de Contador Adjunto;

b) PAULO HENRIQUE VICARI, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 89/2011, de 14 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 89/2011, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes, e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:
- as informações contidas no processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 9586, em 26 de maio de 2011, do qual se extrai que a servidora AIUARA SETTE RAMOS, estaria faltando ao trabalho injustificadamente e quando se encontra de atestado, não comunica a chefia ou o faz fora do prazo;
- que a servidora infringiu, em tese, o disposto nos arts. 151, X e 152, XIII, da Lei Complementar nº 90/1994;
- o Parecer nº 234/2011 da Assessoria Jurídica, de 7 de junho de 2011, no sentido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
- que, se comprovada a culpabilidade da servidora, a mesma poderá sujeitar-se à penalidade prevista no art. 168, III e XIV, da Lei Complementar nº 90/1994.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo a servidora AIUARA SETTE RAMOS, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 96350-02.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face do presente Processo Administrativo Disciplinar:

I - presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, servidora estável, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional Especialista - GE;

II - secretária: FLAVIA ROSANE CAMILLO TIBOLLA, servidora estável, ocupante do cargo de Professor, código 10.12;

III - vogal: MARILENE CARMEN BONISSONI DO PRADO, servidora estável, ocupante do cargo de Escriturário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 90/2011, de 15 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 90/2011, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, e considerando a CI DRH 540/2011, de 15 de junho de 2011, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Adicional de Insalubridade concedido à servidora EDILENE CONTE CHITOLINA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, pelo inciso III do art. 1° da Portaria nº 85/2011, de 8 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 1° de junho de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 91/2011, de 16 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 91/2011, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011.

R E S O L V E :
Art. 1º Estabelecer o Calendário Fiscal para cobrança da Contribuição de Melhoria, referente à pavimentação asfáltica na Rua Adelar Primo e parte da Rua Orozimbo Michelon, de que trata o Edital n° 2/2011, previstas no art. 130 e seguintes do Código Tributário Municipal, conforme tabela abaixo:

Parcelas	Única	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela
Vencimentos	8.7.2011	8.7.2011	8.8.2011	8.9.2011	8.10.2011	8.11.2011

6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
8.12.2011	8.1.2012	8.2.2012	8.3.2012	8.4.2012	8.5.2012	8.6.2012

13ª parcela	14ª parcela	15ª parcela	16ª parcela	17ª parcela	18ª parcela	19ª parcela
8.7.2012	8.8.2012	8.9.2012	8.10.2012	8.11.2012	8.12.2012	8.1.2013

20ª parcela	21ª parcela	22ª parcela	23ª parcela	24ª parcela	25ª parcela	26ª parcela
8.2.2013	8.3.2013	8.4.2013	8.5.2013	8.6.2013	8.7.2013	8.8.2013

27ª parcela	28ª parcela	29ª parcela	30ª parcela	31ª parcela	32ª parcela	33ª parcela
8.9.2013	8.10.2013	8.11.2013	8.12.2013	8.1.2014	8.2.2014	8.3.2014

34ª parcela	35ª parcela	36ª parcela
8.4.2014	8.5.2014	8.6.2014

Parágrafo único. Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia não útil, será prorrogado para o primeiro dia útil posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 92/2011, de 16 de Junho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 92/2011, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 16 de junho de 2011:

I - ALCEMIR ANTONIO MACIEL, ocupante do cargo de Mecânico;
II - LUCIA MARIA ROSA, ocupante do cargo de Coordenadora;
III - ORELIO STORCHIO, ocupante do cargo de Diretor de Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Termo de Autorização de Uso Gratuito Nº 5/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
USO GRATUITO Nº 5/2011

ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso Gratuito, a título precário, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a senhora REGINA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 027.941.849-38.

OBJETO: Autorização de uso gratuito, a título precário, à AUTORIZADA, de 1 (uma) cadeira de rodas para banho, em alumínio reclinável, marca Baxxmann, código patrimonial n° 47.688, que será utilizada para as atividades diárias de seu marido RICARDO MARMITT, que foi acometido de um acidente vascular cerebral.

PRAZO: Indeterminado.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2011.

Extrato do Termo de Autorização de Uso Gratuito Nº 6/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
USO GRATUITO Nº 6/2011

ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso Gratuito, a título precário, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e o senhor ELIO MAXIMINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 347.942.399-04.

OBJETO: Autorização de uso gratuito, a título precário, à AUTORIZADA, de 1 (uma) cadeira de rodas manual, marca Jaguaribe, código patrimonial n° 232, que será utilizada para as atividades diárias de sua filha VANESSA NICACIO DOS SANTOS, portadora de encefalopatia com retardo severo do desenvolvimento psicomotor e retardo mental.

PRAZO: Indeterminado.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2011.

Extrato do Termo de Autorização de Uso Gratuito Nº 7/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
USO GRATUITO Nº 7/2011

ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso Gratuito, a título precário, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e o senhor JAMIR GARCEZ JARDIM, inscrito no CPF sob nº 845.043.589-72.

OBJETO: Autorização de uso gratuito, a título precário, à AUTORIZADA, de 1 (uma) cadeira de rodas manual, marca Jaguaribe, código patrimonial n° 233, que será utilizada para as atividades diárias de seu filho ERIQUE COSTA JARDIM, portador de atrofia muscular.

PRAZO: Indeterminado.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2011.

Extrato do Termo de Compromisso de Desapropriação Amigável Nº 4/2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 4/2011

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Desapropriação Amigável nº 4/2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela sua Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA e os senhores MARIA DA GLÓRIA CADORE e FABIANO MARCOS CADORE.

OBJETO: Aquisição da área de terras de 74,95m2, ocupada pelo traçado da Rua Tapajós.
VALOR: R$ 16.200,00, que será pago pelo Município após assinada a escritura de compra e venda.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2011.

Ermo

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 033, de 22 de junho de 2011.
DECRETO Nº. 033, de 22 de junho de 2011.
Nomeia Leiloeiro e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora VANESSA JORDÃO DE OLIVEIRA, matrícula Nº. 513, CPF Nº. 061.782.659-56, para proceder a Leilão de alienação de bens móveis.

Art. 2º Os serviços prestados pela servidora acima citada serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 22 de junho de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Extrato de Edital de Dispensa 008/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 040/2011
Edital de Dispensa de Licitação n° 008/2011
Objeto: SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "AGROINDUSTRIALIZAÇÃO SUSTENTÁVEL NO TERRITÓRIO DA CIDADANIA DO MEIO OESTE DO CONTESTADO - SC"
Contratado: SEBRAE
Valor do Contrato: R$ 29.295,00 (Vinte e nove mil duzentos e noventa e cinco reais)
Substrato Jurídico: artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Forquilhinha

Prefeitura Municipal

Termo de Homologação e Adjudicação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 75/PMF/2011

O Prefeito Municipal de Forquilhinha, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve homologar e adjudicar o presente processo nos seguintes termos:
Processo Licitatório: Tomada de Preço nº. 75/PMF/2011
Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços na pavimentação, obras de arte, drenagem e sinalização da Rua Eugênio Silveira com extensão de 457,12 metros, no Bairro Vila Lourdes, Forquilhinha/SC, conforme Programa de Mobilidade Urbana, Contrato nº. 0336848-45/2010.
Vencedora: CONFER - Construtora Fernandes Ltda
Valor: R$ 162.247,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais)
Dotação: 0702.1033.4490 (108) (110) - Governo Federal

Forquilhinha/SC, 21 de junho de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação PR51/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2011

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a aquisição parcelada, conforme a necessidade, de peças para a manutenção e conservação das minicarregadeiras da frota da Prefeitura Municipal de Garopaba. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 09h25min do dia 07/07/2011.
A sessão se dará a partir das 09h30min do dia 07/07/2011, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba, 17 de junho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PR52/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2011

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a aquisição de marmitas para atender a Secretaria de Educação deste Município. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 14h25min do dia 07/07/2011.
A sessão se dará a partir das 14h30min do dia 07/07/2011, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba, 17 de junho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 4.381 de 21 de Junho de 2011.
DECRETO Nº 4.381 DE 21 DE JUNHO DE 2011.
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
Ana Flavia Wessling	Assistente Social	30	15º	Desenvolvimento Social
Ana Priscila de Oliveira Benites	Psicóloga	30	15º	Desenvolvimento Social
Karina Lubow	Terapeuta Ocupacional	30	4º	Secretaria da Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.382, de 21 de Junho de 2011.
DECRETO Nº 4.382, DE 21 DE JUNHO DE 2011.
REVOGA DECRETO Nº 4.271 DE 04 DE ABRIL DE 2011 QUE CONCEDE GRATUITAMENTE O DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA EM FAVOR DA EMPRESA ESTRUTURAL LTDA - ME.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.271 de 04 de abril de 2011 que concede à Empresa ESTRUTURAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Bairro Figueira, nesta cidade, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº. 05.041.671/0001-14, o incentivo previsto no inciso III, do artigo 2º da Lei nº. 2.944, de 03 de dezembro de 2007, caracterizado pela concessão de direito real de uso de uma área pública com 6.000,00 m² (seis mil metros quadros), localizado na Rua Luiz Franzói, no bairro Margem Esquerda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.384, de 22 de Junho de 2011.
DECRETO Nº. 4.384, DE 22 DE JUNHO DE 2011.
ALTERA DECRETO Nº 4365 DE 13 DE JUNHO DE 2011 QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 86/2011.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 6º, inciso XVI e art. 51, § 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93,

DECRETA:
Art. 1º Altera Decreto nº 4.365 de 13 de junho de 2011, modificando a composição da Comissão Especial de Licitação para abertura da Tomada de Preços nº. 86/2011, destinada à construção de mirante e recuperação ambiental de terreno público, ás margens do rio itajaí-açu, pela que segue abaixo:

I - JOSÉ ARTUR BENACI;
II - PATRÍCIA SHEIDT;
III - PETERSON CORREA;
IV - MÁRIO SÉRGIO CRESPI;

V - TALITA SHEILA SALINI.

Art. 2º As demais disposições definidas no Decreto mencionado no caput permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

P O R T A R I A Nº. 2.484 de 20 de Junho de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.484 DE 20 DE JUNHO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS O SERVIDOR IVO CÂNDIDO VELOSO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar o servidor IVO CÂNDIDO VELOSO, ocupante do cargo efetivo de Zelador de Escola, lotado com 40 horas semanais na Secretaria de Educação, para atuar na Secretaria de Transportes e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de junho.

Gaspar, 20 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Extrato da Inexigibilidade Nº 95/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Extrato da Inexigibilidade nº 95/2011

Objeto: Inscrição no curso "Cobrança Administrativa do Crédito Tributário e Execução Fiscal" para os servidores Sally R. Salter, Fabiano de Souza e Eduardo Fernandes da Rocha Santos. Contratado: IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA (02.310.921/0001-86). Valor Total: R$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais). Base legal: artigo 25, inciso II e artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 22 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato da Inexigibilidade Nº 96/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Extrato da Inexigibilidade nº 96/2011

Objeto: inscrição de professores da Rede Municipal de Ensino no 10º Congresso Internacional sobre Formação de Professores e 1º Seminário Internacional de Gestão em Educação que realizar-se-á em Curitiba - PR nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2011. Contratado: LUCIANA DE ANDRADE RIBEIRO MELO EPP (00.317.355/0001-09). Valor Total: R$ 13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais). Base legal: art 25, inciso II e art 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 22 de Junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Edital - 006/2011 - Estágio não obrigatório

EDITAL - 006/2011
2. PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O Município de Gaspar, de acordo com a Lei Municipal no 1.779/97 e alterações posteriores, com os complementos do Decreto Municipal n.º 92/98, e com a Lei n.º 11.788/08 e Pregão Presencial de 68/2009, resolve tornar público o PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO (2.º Grau) E DE CURSO SUPERIOR (3.º Grau), para o exercício de atividade junto ao Poder Público Municipal, em qualquer de seus órgãos, Autarquia ou Fundação por ele instituída, nos seguintes termos:
1. Disposições Gerais:
1.1. A presente seleção destina-se à formação de cadastro de reserva visando o provimento de futuras vagas, que venham a ocorrer.
1.2. Local de estágio: Poder Público Municipal, em qualquer de seus órgãos, Autarquia ou Fundação por ele instituída.
1.3. Número de vagas:
1.3.1 O número de vagas será de acordo com a necessidade do município

1.3.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio, desde que compatíveis com a função a ser exercida, sendo que o não preenchimento das vagas destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitando a ordem de classificação.
1.4 Requisito: Alunos regularmente matriculados no ensino médio e superior.
1.4.1. O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura de Gaspar, não poderá ser novamente contratado quando a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, seja igual a 2 (dois) anos, salvo se o estágio anterior foi concernente a outro nível escolar.
1.4.2. Residir no município de Gaspar há pelo menos cinco (05) anos. (A comprovação pode ser feita por contrato de locação de imóvel dos pais ou responsável, ou do próprio candidato, conta de água ou luz, ou uma declaração subscrita por uma autoridade pública ou por dois vizinhos, com o devido reconhecimento da firma);

1.4.2.1 Não havendo interessados que atendam ao item 1.4.2 será autorizado o estágio de estudantes não residentes no Município de Gaspar.
1.4.3. Os estudantes de nível superior, desde que atendidas as demais exigências, poderão ser admitidos no Programa Bolsa de Estágio, caso estejam cursando, no mínimo, o 3º (terceiro) semestre/período do curso em que estiverem matriculados.
1.4.4. Os estudantes do ensino médio, estes deverão ter concluído 50% (cinqüenta por cento) do curso no qual estiverem matriculados.
1.5 Jornada de estágio: o horário do estágio corresponderá ao expediente da área de atuação do estagio e compatibilizar-se-á com o horário do curso em que esteja matriculado, não podendo exceder a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
1.6. Remuneração:
1.6.1. Ensino Médio: R$ 276,80 (duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) mensais.
1.6.2. Superior: R$ 553,60 (quinhentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos) mensais.
1.6.3. Os valores serão reajustados conforme o índice do UFM.
1.7. Auxílio-transporte: Os valores referentes ao Auxílio Transporte ficarão a cargo e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Gaspar, Autarquias e Fundações.
1.8. Duração do estágio: termo de compromisso a ser firmado pelo pretendente, o Município de Gaspar, através do Poder Executivo Municipal, ou autarquia e fundação e a Instituição de Ensino

Superior ou de segundo grau, de origem do candidato, com prazo de duração de um (01) semestre letivo, com a possibilidade de renovação, no caso de interesse mútuo das partes.

1.8.1 Segundo Grau: A contratação de estudantes de nível de segundo grau, no programa Bolsa de Estágio, para atuarem nos órgãos da Administração Pública Municipal, excepcionalmente, poderá ocorrer com prazo de duração que coincida com o ano letivo, devendo neste caso, ter duração máxima de 11 meses.

1.9. Data estimada para o início do estágio: quando ocorrer a necessidade da vaga o estagiário iniciará no primeiro dia útil seguinte ao da assinatura do respectivo contrato de estágio.
2. Inscrições:
Será realizada no Centro de Integração Estudantes, o cadastro/inscrição dos alunos interessados, na rua Vereador Augusto Beduschi, 60, Centro, fone: 3332-7508 (anexo Associação Comercial e Industrial de Gaspar - ACIG), de 27/06/2011 a 08/07/2011, das 10:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17:00 com os seguintes documentos:

2.1 Comprovante de matrícula, declaração de freqüência da Universidade ou Estabelecimento do Ensino Médio

2.2 Histórico Escolar do último semestre concluído do curso fornecido pela Instituição de Ensino

2.3 No ato da inscrição os portadores de deficiência deverão apresentar declaração. (modelo ANEXO II)

2.4 Comprovante de conhecimentos em informática; (modelo de declaração - ANEXO I, ou cópia do certificado).

2.5 Comprovante de que reside no município de Gaspar há pelo menos cinco (05) anos. (A comprovação pode ser feita por contrato de locação de imóvel do pai ou do próprio candidato, conta de água ou luz, ou uma declaração (ANEXOIII), subscrita por uma autoridade pública ou por dois vizinhos, com o devido reconhecimento da firma);
2.5.1 Não havendo interessados que atendam ao item 2.5 será autorizado o estágio de estudantes não residentes no Município de Gaspar.

2.6 Fotocópia da Identidade;

2.7 Fotocópia do C. P. F.; (Para quem ainda não possui C.P.F., favor providenciar junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)

2.8 Obrigatoriamente o candidato deverá fornecer seu endereço eletrônico (e-mail).

2.9 As inscrições serão gratuitas.
3. Seleção:
3.1 O processo de seleção dar-se-á em 2 (duas) etapas:
1ª. Etapa:
3.1.1 NÍVEL SUPEIOR: o estudante de nível superior com maior número de semestres cursados.
3.1.2 NÍVEL MÉDIO: o estudante que estiver mais próximo de concluir o curso.
2ª. Etapa:
3.1.3 Entrevista pessoal no Poder Público Municipal, em qualquer de seus órgãos, Autarquia ou Fundação por ele instituída.
3.2 Os critérios de desempate serão:
3.2.1 Melhor média do último semestre concluído no histórico escolar, do curso até o momento;
3.2.2 Persistindo o empate a situação sócio-econômica do candidato se prevalecerá.
3.3 O resultado de cada etapa e o resultado final da seleção, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Gaspar (www.gaspar.sc.gov.br) e no quadro de avisos do Centro de Integração de Estudantes.
3.4 Quando abrir vagas de estágio os estudantes melhores classificados serão convocados pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Gaspar (www.gaspar.sc.gov.br), para participar da entrevista pessoal, junto a Prefeitura de Gaspar, dependendo da necessidade do município. Em caso de não aprovação do candidato na entrevista será chamado o candidato subseqüente no resultado da avaliação.
3.5 As vagas de estágios deverão ser compatíveis ao curso freqüentado pelo estudante.

4. Convocação:
4.1. Os candidatos selecionados serão convocados: pelo endereço eletrônico (www.gaspar.sc.gov.br), obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação, o número de vagas existentes e a compatibilidade dos cursos, podendo os demais aprovados serem convocados posteriormente, no decorrer do período de validade da Seleção e na medida em que se abrirem novas vagas.
4.1.1 Os candidatos que não comparecerem na data e horário informado no endereço eletrônico (www.gaspar.sc.gov.br) perderá a ordem de classificação.
4.2. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Centro de Integração de Estudantes, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento do instrumento de convocação, para retirar o encaminhamento de estágio.
4.3. As vagas deverão ser compatíveis ao curso em que o candidato esteja matriculado no ato da inscrição.

5. Recursos:
5.1. Os recursos a cada etapa de seleção serão aceitos até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados, devendo ser encaminhados ao Centro de Integração de Estudantes, por escrito, e serão respondidos pelo responsável da respectiva etapa, no prazo de 48 horas.

6. Validade:
6.1. O presente cadastro de reserva de vagas de estágio tem validade para novas vagas de estágio que surgirem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final deste concurso seletivo, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

7. Divulgação do Edital:
7.1. O presente edital será amplamente divulgado pelo Centro de Integração de Estudantes nas instituições de ensino conveniadas, bem como na Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Gaspar (www.gaspar.sc.gov.br).

8. Disposições finais:
8.1 O presente edital e posterior contração serão regidos pela Lei Municipal no 1.779/97 e alterações posteriores, com os complementos do Decreto nº. 92/98, e pela Lei n.º 11.788/08, e pelos demais meios previstos na legislação vigente e princípios aplicáveis ao caso.

Gaspar/SC, 20 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

MICHAEL ZIMMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LOVÍDIO BERTOLDI
Diretor Presidente do SAMAE

RENATO CESAR ZIMMERMANN
Diretor Presidente Fundação Municipal de Esportes

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 076/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2011

Objeto: Aquisição de implemento agrícola para uso da Secretaria de Agricultura em atendimento aos agricultores do município conforme edital e anexo. Data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços: 07 de julho de 2011 às 15h00min. Local para retirada do Edital: No setor de licitações sito à Praça 06 de novembro, 01. Centro - Gov. Celso Ramos/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (48) 3262-0141 Ramal 207.

Governador Celso Ramos, 21 de junho de 2011.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Extrato do termo de credenciamento Nº 087/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 087/2011.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.
CREDENCIADO: JORNAL BIGUAÇU EM FOCO LTDA - ME. OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços especializados na área de publicidade institucional, para fins de publicações institucionais do Município de Governador Celso Ramos/SC. PRAZO: Da assinatura do contrato até 16/06/2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito.

Governador Celso Ramos, 17 de Junho de 2011.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Herval do Oeste

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 617/2011

PORTARIA Nº 617/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Retificar e dar nova redação à Portaria Nº. 694/2008, do servidor ROMANO MARCHIORO (Matr. 17), onde se lê: Conceder Função Gratificada de Responsável pela Secretaria do Conselho de Defesa Civil - FG 1; leia-se: Conceder Função Gratificada de Responsável pela Secretaria do Conselho de Defesa Civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de Junho de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 618/2011

PORTARIA Nº 618/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Retificar e dar nova redação à Portaria Nº. 513/2010, do servidor LUIZ CARLOS JULIAN (Matr. 892), onde se lê: Conceder Função Gratificada, FG-02, de Responsável pelos Serviços e Programas na Saúde; leia-se: Conceder Função Gratificada de Responsável pelos Serviços e Programas na Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de Junho de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 037/2011 de 17/06/2011

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
PL nº 052/2011 TP nº 003/2011.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2011 DE 17/06/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Andrade Construções Ltda.
OBJETO: Construção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas
VALOR: R R$ 1.298.992,71 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011, conforme Lei Orçamentária 2837/2010

Herval d'Oeste em 17 de junho de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

ADAIR JOSÉ CERON
Gestor do FMS

SIMAR JOSÉ ROSA
Contratada

Ordem de Serviço 012/2011

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 012/2011
PL 052/2011 TP 003/2011 - Contrato 037/2011

Contratante : Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC
Contratada: Andrade Construções Ltda.
Objeto: Construção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas
Prazo de Conclusão 365 dias

Herval d'Oeste em 21 de junho de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

ADAIR JOSÉ CERON
Gestor do FMS

LUIZ HENRIQUE G. D.VALGRANDE
Analista de Exec.Obras Públicas

JUCENEI SILVA DE ANDRADE
Contratada

Imbituba

Prefeitura Municipal

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 72/2011 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 117/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 07 de julho de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Aquisição de microcomputadores novos, notebooks e thin clients com garantia e assistência técnica. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 27 de junho de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Revogação de Abertura de Pregão Presencial 66/2011 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que fica revogada a abertura do Processo Licitatório nº 106/2011, na modalidade de Pregão Presencial nº 66/2011, para revisão e modificação do edital conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Imbituba, 24 de junho de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Edital SEAGP n° 055/2011

EDITAL SEAGP Nº 055/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 29 de Maio a 29 de Junho de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 19 de Maio de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 055/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Operador de Máquinas
Alexsandro Ancelmo

Edital SEAGP n° 056/2011

EDITAL SEAGP Nº 056/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2007.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2007, divulgado através do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007, de 22 de janeiro de 2008, que homologou os resultados do referido concurso, e
Considerando que os demais candidatos aprovados constituem Cadastro de Reserva, na forma do item 8.4 do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007,

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2007, para comparecer ao Departamento

de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 29 de Maio a 29 de Junho de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 25 de Maio de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 056/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Fiscal de Obras e Posturas
Fernando Souza Coeho

Edital SEAGP n° 057/2011

EDITAL SEAGP Nº 057/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2007.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo nº 001/2007, divulgado através do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2007, de 22 de janeiro de 2008, que homologou os resultados do referido concurso, e Considerando que os demais candidatos aprovados constituem Cadastro de Reserva, na forma do item 8.4 do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007,

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo nº 001/2007, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 29 de Maio a 29 de Junho de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 25 de Maio de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 057/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Enfermeiro - PACS
Gislaine Botelho

Edital SEAGP n° 058/2011

EDITAL SEAGP Nº 058/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2007.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2007, divulgado através do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007, de 22 de janeiro de 2008, que homologou os resultados do referido concurso, e
Considerando que os demais candidatos aprovados constituem Cadastro de Reserva, na forma do item 8.4 do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007,

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2007, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 31 de Maio a 30 de Junho de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 31 de Maio de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 058/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Psicólogo
Gizelle Regina Cardoso

Edital SEAGP n° 059/2011

EDITAL SEAGP Nº 059/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 01/2010, divulgado através do Edital nº 01/2010, de 12 de novembro de 20100, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2010, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 1° de Junho a 1° de Julho de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 01 de Junho de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 059/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Assistente Social - CRAS
Iara de Aguiar Souza

Edital SEAGP n° 060/2011

EDITAL SEAGP Nº 060/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Público nº 001/2009, divulgado através do Edital nº 001/2009, de 23 de janeiro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2009, de 15 de abril de 2009, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado a Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 1° de Junho a 1° de Julho de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório ou não apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados acarretará sua automática e definitiva eliminação do concurso, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Público.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 01 de Junho de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 60/2011

Instrutor de Artesanato - PETI
Lucenir Martins Freitas

Edital SEAGP n° 061/2011

EDITAL SEAGP Nº 061/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2007.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo nº 001/2007, divulgado através do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2007, de 22 de janeiro de 2008, que homologou os resultados do referido concurso, e Considerando que os demais candidatos aprovados constituem Cadastro de Reserva, na forma do item 8.4 do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007,

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo nº 001/2007, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 02 de Junho a 04 de Julho de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 02 de Junho de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 061/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Enfermeiro - PACS
Patrícia Borges Martins

Odontólogo - ESF
Roselena Godoi Rodrigues

Edital SEAGP n° 062/2011

EDITAL SEAGP Nº 062/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2010, divulgado através do Edital nº 004/2010, de 12 de novembro de 20100, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Público nº 004/2010, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 02 de Junho a 04 de Julho de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 02 de Junho de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 062/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Motorista
Mario Sérgio dos Santos Pereira

Edital SEAGP n° 063/2011

EDITAL SEAGP Nº 063/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2007.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2007, divulgado através do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007, de 22 de janeiro de 2008, que homologou os resultados do referido

concurso, e
Considerando que os demais candidatos aprovados constituem Cadastro de Reserva, na forma do item 8.4 do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007,

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2007, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 06 de Junho a 06 de Julho de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 06 de Junho de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 063/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Servente Merendeira
Arlete Marques Fermino

Edital SEAGP n° 064/2011

EDITAL SEAGP Nº 064/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2007.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2007, divulgado através do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007, de 22 de janeiro de 2008, que homologou os resultados do referido concurso, e
Considerando que os demais candidatos aprovados constituem Cadastro de Reserva, na forma do item 8.4 do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007,

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2007, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 06 de Junho a 06 de Julho de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 06 de Junho de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 064/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Assistente Social
Valéria Maciel Costa

Edital SEAGP n° 065/2011

EDITAL SEAGP Nº 065/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2009, divulgado através do Edital nº 006/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 06 de Junho a 06 de Julho de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 06 de Junho de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 065/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Servente Merendeira
Ângela Maria Focchesatto
Agna Dorneles Estácio de Oliveira

Edital SEAGP n° 066/2011

EDITAL SEAGP Nº 066/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Público nº 01/2010, divulgado através do Edital nº 01/2010, de 12 de novembro de 20100, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2010, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 06 de Junho a 06 de Julho de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 06 de Junho de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 066/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Motorista - Socorrista - SAMU
Odair Cândido Tomé
Alexandre Vieira Gonçalves
Fábio Firmino
Andreis Machado da Silveira

Edital SEAGP n° 067/2011

EDITAL SEAGP Nº 067/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Público nº 001/2009, divulgado através do Edital nº 001/2009, de 23 de janeiro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2009, de 15 de abril de 2009, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado a Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 06 de Junho a 06 de Julho de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório ou não apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados acarretará sua automática e definitiva eliminação do concurso, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Público.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o

candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 06 de Junho de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 67/2011

Agente Comunitário de Saúde - área 04
Vanessa Costa Machado

Edital SEAGP n° 068/2011

EDITAL SEAGP Nº 068/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 07 de Junho a 07 de Julho de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 07 de Junho de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 068/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Operador de Máquinas
Rafael Constantino de Souza

Edital SEAGP n° 069/2011

EDITAL SEAGP Nº 069/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2007.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2007, divulgado através do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007, de 22 de janeiro de 2008, que homologou os resultados do referido concurso, e
Considerando que os demais candidatos aprovados constituem Cadastro de Reserva, na forma do item 8.4 do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007,

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2007, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 07 de Junho a 07 de Julho de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 07 de Junho de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 069/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Servente Merendeira
Dilma de Souza Gonçalves

Edital SEAGP n° 070/2011

EDITAL SEAGP Nº 070/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 13 de Junho a 12 de Julho de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 13 de Junho de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 070/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Operador de Máquinas
Silvano Rosa de Souza

Edital SEAGP n° 071/2011

EDITAL SEAGP Nº 071/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2007.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2007, divulgado através do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007, de 22 de janeiro de 2008, que homologou os resultados do referido concurso, e
Considerando que os demais candidatos aprovados constituem Cadastro de Reserva, na forma do item 8.4 do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007,

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2007, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 10 de Junho a 09 de Julho de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 10 de Junho de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 071/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Psicólogo
Raquel Procknow Tavares

Edital SEAGP n° 072/2011

EDITAL SEAGP Nº 072/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2007.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2007, divulgado através do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007, de 22 de janeiro de 2008, que homologou os resultados do referido concurso, e
Considerando que os demais candidatos aprovados constituem Cadastro de Reserva, na forma do item 8.4 do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007,

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2007, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 13 de Junho a 12 de Julho de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 13 de Junho de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 072/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Engenheiro Civil
Marlon Naspolini Custódio

Edital SEAGP n° 073/2011

EDITAL SEAGP Nº 073/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2007.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2007, divulgado através do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007, de 22 de janeiro de 2008, que homologou os resultados do referido concurso, e
Considerando que os demais candidatos aprovados constituem Cadastro de Reserva, na forma do item 8.4 do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007,

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2007, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 13 de Junho a 12 de Julho de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 13 de Junho de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 073/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Analista de Informática
Lourenço Luiz Di Pietro Junior

Edital SEAGP n° 074/2011

EDITAL SEAGP Nº 074/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2009, divulgado através do Edital nº 006/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 14 de Junho a 13 de Julho de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por

conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 14 de Junho de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 074/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Servente Merendeira
Adriana Nunes de Oliveira
Carmelinda Luiz de Souza
Rozania da Silveira

Edital SEAGP n° 075/2011

EDITAL SEAGP Nº 075/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 01/2010, divulgado através do Edital nº 01/2010, de 12 de novembro de 20100, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 01/2010, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 15 de Junho a 15 de Julho de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 15 de Junho de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 075/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Técnico em Agrimensura
Leonardo da Silva

Câmara de Vereadores

Decreto Legislativo Nº 004, de 23 de Junho de 2011.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 23 DE JUNHO DE 2011.
Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas do Exercício 2008 da Prefeitura Municipal de Imbituba, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica acatado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina de nº 0187/2009 (Processo PCP 09/00222034) que recomenda a aprovação das contas do Prefeito Municipal de Imbituba, relativas ao exercício de 2008.
Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Junho de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 23/06/2011 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ALINE FORTUNATO NUNES FIGUEIREDO
Secretária Administrativa

Ato da Presidência Nº 22/11

Ato da Presidência nº 22/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 20ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, a realizar-se no dia 27 de junho de 2011 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
59	PL n° 4.114/2011	09/06/2011	Poder Executivo	José Roberto Martins	Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Liga Imbitubense de Futebol - LIF e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
64	PL n° 4.120/2011	20/06/2011	Poder Executivo	José Roberto Martins	Dispõe sobre abertura de Adicional Especial para o Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	PL n° 4.118/2011	13/06/2011	Poder Legislativo	Zeli Pires	Declara de Utilidade Pública Itapirubá Esporte Clube.	Ordinário	Única	1ª/2ª
	Moção n° 002/2011	24/05/2011	Poder Legislativo	Jesiel Oliveira Antulino	Moção de Congratulação ao "Grande Jornal".	Ordinário	Única	Única
	REQ 09/2011	15/06/2011	Poder Legislativo	Valdir Rodrigues	Requer a realização de Audiência Pública com a comunidade, a sociedade civil organizada e os proprietários de farmácias localizadas no município, a fim de discutir sobre a regularização do Plantão de Farmácias na cidade de Imbituba.	Ordinário	Única	Única
	REQ 10/2011	22/06/2011	Poder Legislativo	Valdir Rodrigues	Requer que seja oficiada a Polícia Militar de Imbituba, o CDL/Imbituba e o Poder Executivo Municipal, a fim de que inclua no Projeto de Instalação de Câmeras de Segurança, o bairro Vila Nova.	Ordinário	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).
Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2011.

Rogberto de Farias Pires Presidente	Elísio Sgrott Vice-Presidente
Luís Antônio Dutra Primeiro-Secretário	Thiago Machado Segundo-Secretário

Joaçaba

Prefeitura Municipal

Extrato Homologação PL 20 PP 18/2011 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2011/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 18/2011/FMS, nos seguintes termos:
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL NR. 18/2011/FMS
Objeto: a aquisição, de forma parcelada, de materiais e equipamentos de enfermagem destinados à manutenção dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro 2011.
- Empresas Vencedoras:
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA
VALOR R$ 13.749,41
ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA
VALOR R$ 21.993,45
COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSP. MACROSUL LTDA
VALOR R$ 1.440,00
DIMACI LTDA
VALOR R$ 19.921,92
ESPECIALISTA PROD P/ LABORATORIO LTDA
VALOR R$ 497,50
FUFA-SC DIST. HOSPITALAR LTDA
VALOR R$ 4.416,00
MEDICAL VENDAS LTDA
VALOR R$ 5.189,21
METROMED COM MAT MED HOSP LTDA
VALOR R$ 7.186,05
OBJETIVA COM. EUIP. LTDA
VALOR R$ 237,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 21 de junho de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação TP 6/2011/PMJ - PL 63/2011/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2011/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 63/2011/PMJ,
- Modalidade: TP 6/2011/PMJ.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a recuperação e pavimentação da galeria do Lajeado Antinha, situada junto ao Terminal Rodoviário Municipal, na Avenida XV de Novembro, centro do Município de Joaçaba, com comprimento aproximado de 168,00 m (cento e sessenta e oito metros).
- Empresa Vencedora:
ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 342.114,69 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e catorze reais e sessenta e nove centavos), sendo: R$ 158.441,25 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente

ao material e meio mecânico e R$ 183.673,44 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondente aos serviços.2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 20 de junho de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PP 3/2011/FMCE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
JOAÇABA- SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2011/FMCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2011/FMCE

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van zero quilometro, ano 2011, modelo 2011 ou 2012, e um veículo reboque novo fechado, ano 2011, destinados a manutenção das atividades da Fundação Municipal de Cultura e Esportes de Joaçaba, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I do presente Edital. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 08/07/2011, a partir das 14 h, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 h, do dia 08/07/2011, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 21 de maio de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

MIRIAN DOLZAN
Superintendente da FMCE

Extrato Contrato 218/2011 FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2011/FMS
PL 20/2011 FMS - PP 18/2011 FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
OBJETO: o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais e equipamentos de enfermagem, destinados à manutenção dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 497,50
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2011.

Extrato Contrato 219/2011 FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2011/FMS
PL 20/2011 FMS - PP 18/2011 FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: DIMACI LTDA
OBJETO: o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais e equipamentos de enfermagem, destinados à manutenção dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 19.921,92
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2011.

Extrato Contrato 220/2011 FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2011/FMS
PL 20/2011 FMS - PP 18/2011 FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: MEDICAL VENDAS LTDA
OBJETO: o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais e equipamentos de enfermagem, destinados à manutenção dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 5.189,21
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2011.

Extrato Contrato 222/2011 FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2011/FMS
PL 20/2011 FMS - PP 18/2011 FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais e equipamentos de enfermagem, destinados à manutenção dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 13.749,41
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2011.

Extrato Contrato 223/2011 FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2011/FMS
PL 20/2011 FMS - PP 18/2011 FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA.
OBJETO: o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais e equipamentos de enfermagem, destinados à manutenção dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 21.993,45
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2011.

Extrato Contrato 224/2011 FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2011/FMS
PL 20/2011 FMS - PP 18/2011 FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: METROMED COM MAT MED HOSP LTDA
OBJETO: o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais e equipamentos de enfermagem, destinados à manutenção dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.186,05
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2011.

Extrato Contrato 225/2011 FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2011/FMS
PL 20/2011 FMS - PP 18/2011 FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: COM DE MAT MEDICOS HOSP MACROSUL
OBJETO: o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais e equipamentos de enfermagem, destinados à manutenção dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de

dezembro de 2011.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.440,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2011.

Extrato Contrato 226/2011 FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2011/FMS
PL 20/2011 FMS - PP 18/2011 FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: OBJETIVA COM EQUIP. LTDA
OBJETO: o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais e equipamentos de enfermagem, destinados à manutenção dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 237,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2011.

Extrato Contrato 829/2011/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 829/2011/PMJ
PROVENIENTE DO PL 63/2011/PMJ - TP 6/2011/PMJ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a recuperação e pavimentação da galeria do Lajeado Antinha, situada junto ao Terminal Rodoviário Municipal, na Avenida XV de Novembro, centro do Município de Joaçaba, com comprimento aproximado de 168,00 m (cento e sessenta e oito metros).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 342.114,69 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e catorze reais e sessenta e nove centavos), sendo:
R$ 158.441,25 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao material e meio mecânico e
R$ 183.673,44 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondente aos serviços.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2011.
VIGÊNCIA: Até 120 dias do recebimento da Ordem de Serviço Inicial.

Lages

Câmara de Vereadores

Edital Audiência Pública N° 009/2011
EDITAL Nº 009/2011

Adilson Rodrigues de Appolinário, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages, no uso de suas atribuições de conformidade com a Lei nº 2545/1999, fará realizar Audiência Pública, conforme segue:

Data: 14 de julho de 2011 (quinta - feira);
Horário: 19:00 horas;

Assunto: Debater o Projeto Permanente de Capacitação de Lideranças Comunitárias que será realizado pela UNIPLAC - UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE.

Local: Plenário da casa

Inscrições: até o início dos trabalhos.

Obs.: Maiores informações na secretaria da casa ou no site www.camaralages.sc.gov.br.

Lages, 22 de junho de 2011.
ADILSON RODRIGUES DE APPOLINÁRIO
Presidente

Lindóia do Sul

Prefeitura Municipal

Decreto Legislativo 01/2011
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2011
Aprova as Contas do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, referente ao ano de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele,

D E C R E T A
Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Exercício de 2008 do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRINGHENTI
Presidente

Extrato TP Projeto Adolescente Multiplicador
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 08/2011

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços visando a implantação do Projeto Adolescente Multiplicador, no dia 15 de julho de 2011, às 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos para as empresas não cadastradas até o dia 12 de julho de 2011, às 08:15 horas e, com o recebimento dos envelopes de documentos e propostas para as empresas cadastradas até as 08:15 horas do dia 15 de julho de 2011, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 22 de junho de 2011.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura Municipal

Extrato Homologação Convite pml.006.2011 - QUIOSQUE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Carta Convite nº 006/2011

O Prefeito de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0050/2011, nos seguintes termos:
- Modalidade: Convite nº 006/2011
- Objeto: Fornecimento de material e mão-de-obra para construção de um quiosque com vestiários no Centro de Eventos São João Batista, com área total de 80,56m², conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo.
- Empresa(s) Vencedora(s):
. ESPAÇO - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
- Valor total: R$ 90.915,05

Luzerna (SC), 22 de junho de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 2206 de 17 de Junho de 2011
DECRETO Nº. 2206 DE 17 DE JUNHO DE 2011
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.452.0151.2068 - Conservação de Vias Urbanas
0401 - 33900000 - Aplicações Diretas
0401 - 30000 - Recursos Ordinários R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2010.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 17 de Junho de 2011
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

DISPeNSADeLICITAÇÃONº.47/2011
TERMODEANULAÇÃO
DISPENSADELICITAÇÃONº.47/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA faz saber que o Processo Licitatório nº. 47/2011, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO - OBJETO: Prestação de serviços previdenciários de avaliação atuarial, objetivando a constituição de regime próprio de previdência dos servidores municipais - RPPS, certame licitatório publicado em data de 26/05/2011, foi ANULADO, nos termos do artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, em função do proponente não apresentar os documentos de Regularidade Fiscal exigidos no edital para a contratação do objeto.

Massaranduba (SC), 10 de Junho de 2011.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº 15/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 15/2011
PROCESSO: Edital de Credenciamento nº. 01/2009
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba
CONTRATADO: THALITA OLIVEIRA PIMENTEL
OBJETO: Prestação de serviços de atendimento médico de urgência no Pronto
Atendimento do Hospital do Município de Massaranduba / Por Hora
VALOR: R$ 48,98 (Quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)
DATA DA VIGÊNCIA: 20/06/2011 a 31/12/2011

SUZANE ELISA F. REINKE
Gestora dos Fundos Municipais

Contrato Nº 36/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 36/2011
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 50/2011 - Pregão Presencial nº. 21/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADO: MERCADO SPEZIA LTDA EPP
OBJETO: Fornecimento de merenda escolar para os Pré-Escolares
VALOR R$: 6.755,13 (Seis mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e treze centavos)
DATA DA VIGÊNCIA: 10/06/2011 até 14/07/2011

MARIO FERNANDO REINKE - Prefeito Municipal

Contrato Nº 37/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 37/2011
PROCESSO: Convite nº. 54/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADO: LUIS MARCIO BERTOLDI ME
OBJETO: contratação de empresa especializada para realização dos serviços de mão-de-obra para recapagem de diversos pneus, a serem utilizados na manutenção da frota dos serviços urbanos, rodoviários e agrícolas do Município de Massaranduba (SC)
VALOR R$: 36.880,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)
DATA DA VIGÊNCIA: 16/06/2011 até 31/12/2011

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº 38/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 38/2011
PROCESSO: Pregão Presencial Nº. 22/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADO: MAJOKA UNIFORMES IND. E COM. LTDA
OBJETO: Fornecimento de uniformes para as escolas públicas de ensino fundamental
VALOR: 115.742,00 (Cento e quinze mil, setecentos e quarenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 20/06/2011 a 20/07/2011

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº 39/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 39/2011
PROCESSO: Dispensa Nº. 56/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADO: FROEHLICH & FROEHLICH LTDA
OBJETO: Contratação de HORAS/MÁQUINA "ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO TRUCK" PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS (LIMPEZA DE SARJETAS, VALAS, REBEIRÕES E CURSOS D`ÁGUA), NA LOCALIDADE DE 1º. BRAÇO DO NORTE E RUA 1º. MAIO ATÉ O GUARANI-AÇU,
VALOR: 66.980,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 20/06/2011 a 20/07/2011

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Extrato de Ata de Registro de PreçoS N° 71/2011
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2011

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo , Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA e Antoninho Tiburcio Gonçalves respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: C SCHUMACHER & CIA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Videira, nº 2668, na cidade de Fraiburgo-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.349.459/0001-68, neste ato representada pelo Sócio Gerente, Sr. CLAUDECIR SCHUMACHER, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo objetivando a prestação de serviço de transporte de pessoas a ser utilizado pelo Órgão Gerenciador, Fundos e Secretarias do Município de Monte Carlo, nos termos constantes do Edital e de sua proposta comercial, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ KM
5	1	Km	Transporte de pessoas com Micro Ônibus com capacidade mínima de 22 passageiros, com bancos reclináveis e equipado com tacógrafo, seguro para os passageiros e DETER e todos os equipamentos de segurança exigíveis pela legislação nacional de trânsito, com ano e modelo não superior a 05 anos de uso.	R$ 1,68(um real com sessenta e oito centavos)

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente Ata correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2011.

A presente Ata está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 36/2011, Pregão Presencial nº 18/2011 - Registro de Preços

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 22 de fevereiro de 2011.
Município de Monte Carlo
Antoninho T. Gonçalves
Órgão Gerenciador

C. SCHUMACHER & CIA LTDA ME
Claudecir Schumacher
Fornecedor

Extrato de Ata de Registro de PreçoS N° 72/2011
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2011

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo , Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA e Antoninho Tiburcio Gonçalves respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: NO PONTO TURISMO E LOCAÇÃO

LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Enio Lopes de Albuquerque, nº 15, na cidade de Monte Carlo-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.643.859/0001-44, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. Luiz Carlos Ribeiro, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo objetivando a prestação de serviço de transporte de pessoas por km, conforme as necessidades do município, a ser utilizado pelo Órgão Gerenciador, Fundos e Secretarias do Município de Monte Carlo, nos termos constantes do Edital e de sua proposta comercial, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR P/ KM
1	1	Km	Transporte de pessoas com Van com capacidade mínima de 15 passageiros, com bancos Soft, equipado com tacógrafo, ar condicionado, seguro para os passageiros e DETER, e todos os equipamentos de segurança exigíveis pela legislação nacional de trânsito, com ano e modelo não superior a 05 anos de uso.	R$ 1,33(um real com trinta e três centavos)
3	1	Km	Transporte de pessoas com Automóvel com capacidade mínima de 05 passageiros, equipada com ar condicionado, seguro para os passageiros e todos os equipamentos de segurança exigíveis pela legislação nacional de trânsito, com ano e modelo não superior a 05 anos de uso..	R$ 0,80(oitenta centavos de real)

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente Ata correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2011.

A presente Ata está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 36/2011, Pregão Presencial nº 18/2011 - Registro de Preços

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 22 de junho de 2011.
Município de Monte Carlo
Antoninho T. Gonçalves
Órgão Gerenciador

NO PONTO TURISMO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME
Luiz Carlos Ribeiro
Fornecedor

Nova Trento

Prefeitura Municipal

Portaria N° 486/2011

PORTARIA N° 486 /2011
Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar execução da Ata de Registro de Preços N° 007/2011.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear como responsável pela execução da Ata de Registro de Preços N° 007/2011, o senhor Jaime Cadorin , matricula funcional n° 928, ocupante do cargo de Diretor de Transportes Setorial CC16, cujo objeto do contrato é a Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, para a frota motorizada da Prefeitura de Nova Trento.

Art. 2° - Atribui ao senhor Jaime Cadorin anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 20 de junho de 2011.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Registrada e publicada a presente Portaria em 27 de junho de 2011.

VALENTIM CAMILO CASETT
Secretário de Transportes, Obras, Serv. Urbanos e Planejamento

Resumo Ata de Registro de Preços N° 007/2011

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2011
PROCESSO Nº 066/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2011

Aos dezessete dias do mês de junho de 2011, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/06/2011, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Aquisição parcelada de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, para a frota motorizada da Prefeitura de Nova Trento, para fornecimento conforme a necessidade, de acordo com o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011, tipo menor preço por item, objeto de

publicação prévia no Diário Oficial dos Municípios, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento para o ano de 2011.
Licitantes registrados para os serviços cotados:
COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. - DPASCHOAL (45.987.005/0068-03)
MODELO PNEUS LTDA. (94.510.682/0001-26)
JOAÇABA PNEUS LTDA. (84.587.245/0001-57)
DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA. (07.262.218/0001-63)

SECRETARIAS MUNICIPAIS
COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - DPASCHOAL

Item	Produto	Quantidade	Marca	R$ Unitário	R$ Total
2	Pneu para Kombi - modelo 185/ C97 N R14, G 32; com 8 (oito) lonas.	08		187,82	1.502,56
4	Pneu para Gol, Saveiro, Palio e Uno Mille - dimensões 175 x 70 R 13.	16		103,91	1.662,56
18	Pneu para Micro-ônibus, FG.85, roda 215/75 R17.5 - radial.	12		544,00	6.528,00

Valor Total homologado do Licitante: R$ 9.693,12

MODELO PNEUS LTDA.

Item	Produto	Quantidade	Marca	R$ Unitário	R$ Total
3	Pneu para Vectra - dimensões 205/ 55 R 16, pneu radial.	04		273,00	1.092,00
17	Pneu para Ônibus, roda 11R 22.5, radial.	06		1.130,00	6.780,00

Valor Total homologado do Licitante: R$ 7.872,00

JOAÇABA PNEUS LTDA.

Item	Produto	Quantidade	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1	Pneu p/ Patrola 120-B Carregadeira Michigan75III, dimensões 1400x 24.	10		1.300,00	13.000,00
5	Pneu para Ônibus e Caçambas, liso, 1000 x 20 ; 16 (dezesseis) lonas;	38		655,00	24.890,00
6	Pneu p/ Ônibus e Caçambas, borrachudo, 1000x20; 16 (dezesseis) lonas.	20		709,00	14.180,00
7	Pneu para Trator, 5030, dianteiro, borrachudo, 750x 16; 8 lonas com frisos.	4		315,00	1.260,00
8	Pneu para Trator, 5030, traseiro, 18.4-30; com 10 onas – garra média.	4		1.708,00	6.832,00
9	Pneu para Trator, TL 80, traseiro, 18.4-34; 10 lonas, garra média.	02		1.890,00	3.780,00
10	Pneu para Trator, TL 80, dianteiro, 14.9-24, 8 lonas, garra média.	02		1.093,00	2.186,00
11	Pneu Retroescavadeira Case 580L, traseiro, modelo 19.5L-24, 10 lonas.	04		1.790,00	7.160,00
12	Pneu Retroescavadeira Case 580L, dianteiro, 10.5/65-16; 10 lonas.	04		403,00	1.612,00
14	Pneu Retroescavadeira Maxion 750, dianteiro, 10-5/80-18; 10 lonas..	04		394,00	1.576,00
15	Pneu para Retro New Holland, LB 110, pneu traseiro, 225/75 R16 – 19.5L-24, com 12 lonas.	02		1.852,00	3.704,00
16	Pneu para Retro New Holland, LB 110, pneu dianteiro, modelo 12.5/80-18;com 10 lonas.	02		804,00	1.608,00
20	Câmara de ar (traseira) para pneu com dimensões 18-4-34.	02		174,00	348,00
21	Câmara de Ar (dianteira) para pneu com dimensões 14-9-24.	02		110,00	220,00
22	Câmara de ar para pneu com dimensões 1000 x 20.	54		56,00	3.024,00
23	Câmara de Ar (traseira) para pneu com dimensões 16-9-28.	04		122,00	488,00
24	Câmara de Ar (dianteira) para pneu com dimensões 900x16 KYNA.	04		44,30	177,20
25	Câmara de ar (traseira) para pneu com dimensões 16-9-24.	04		117,00	468,00
26	Câmara de ar (dianteira) para pneu com dimensões 10-5 / 65-16.	04		51,00	204,00
27	Câmara de Ar (traseira) para pneu com dimensões 18-4-30.	04		158,00	632,00
28	Câmara de Ar (dianteira) para pneu com dimensões 750 x 16.	04		32,20	128,80
29	Protetor para pneu com dimensões 1400 x 24 .	10		39,00	390,00
30	Protetor para pneu com dimensões 1000 x 20.	46		16,80	772,80

Valor Total homologado do Licitante: R$ 88.640,80

DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.

Item	Produto	Quantidade	Marca	R$ Unitário	R$ Total
13	Pneu Retroescavadeira Maxion 750, traseiro, modelo 16-9-28; 10 lonas.	04		1.623,67	6.494,68
19	Câmara de ar para pneu com dimensões 1400 x 24.	10		62,20	622,00

Valor Total homologado do Licitante: R$ 7.116,68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MODELO PNEUS LTDA.

Item	Produto	Quantidade	Marca	R$ Unitário	R$ Total
36	Pneu Ambulância Ford Transit (SAMU), modelo 215/75 R16.	08		60,00	4.800,00

Valor Total homologado do Licitante: R$ 4.800,00

COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. - DPASCHOAL

Item	Produto	Quantidade	Marca	R$ Unitário	R$ Total
31	Pneu para Kombi, dimensões 185 R x 14 ; 8 (oito) lonas.	08		187,82	1.502,56
32	Pneu Uno Mille, primeira vida, dimensões 175 x 70 R x 13.	20		103,91	2.078,20
33	Pneu para Micro-ônibus, modelo 205/75 R16; - 08 lonas.	12		315,96	3.791,52
34	Pneu p/Ambulância, 225/70 R15.	08		280,00	2.240,00
35	Pneu p/ Fiat Ducato, 205/75 R16.	08		315,96	2.527,68
37	Pneu Ambulância Mercedes, modelo 225/70 R15.	08		280,00	2.240,00
39	Pneu para Honda Biz 100, dianteiro, 60-100-17.	01		55,00	55,00

Valor Total homologado do Licitante: R$ 14.434,96

JOAÇABA PNEUS LTDA.

Item	Produto	Quantidade	Marca	R$ Unitário	R$ Total
38	Pneu para Honda Biz 100, traseiro, 80-100-14.	01		64,00	64,00
40	Pneu para Honda 125 CG, traseiro, 90-90-18.	01		73,00	73,00
41	Pneu para Honda 125 CG, dianteiro 2.75-18.	01		76,00	76,00

Valor Total homologado do Licitante: R$ 213,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da Municipalidade, nos endereços constantes das solicitações. Após efetuada a solicitação, Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 20 de junho de 2011.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Novo Horizonte

Prefeitura Municipal

Decreto 1880/2011

DECRETO Nº 1.880, de 22 de Junho de 2011.
Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providencias.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Legislação Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de Junho de 2011.

Parágrafo único - os servidores que compõe o COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil deverão ficar à disposição para possíveis trabalhos de levantamento de danos em razão da enxurrada do dia 21 à noite e madrugada do dia 22 de Junho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte, SC
em 22 de Junho de 2011.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paial

Prefeitura Municipal

Processo de Licitação de N° 45/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de PAIAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993

e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 20/2011.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 45/2011 - Pregão Presencial 20/2011, julgamento menor preço Por Item.
Objeto: Contratação de serviços de vigilância para prédio do DMR.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 9h45min do dia 08 de julho de 2011, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 10horas do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045.

Município de Paial - SC em 22 de junho 2011.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial 070/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2011

OBJETO: Contratação de seguro de vida para estagiários e pessoal do PEAD. Divisão de Recursos Humanos. Secretaria de Administração.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 08/07/2011, às 10:30h., no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 11:00h do dia 08/07/2011. , no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 21 de junho de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 080/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2011

OBJETO: Aquisição de concreto asfáltico usinado à quente, para manutenção de vias urbanas do município. Secretarias de Obras e Planejamento.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 08/07/2011, às 08:00h., no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 08/07/2011. , no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 21 de junho de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores

Carta Convite n° 01/2011
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2011
CARTA CONVITE N° 001/2011

A Câmara Municipal de Rio do Sul - SC, através da Comissão Especial Permanente de Licitação, nomeada pela Resolução 599/11, alterada pela resolução 609/11, torna público, que realizará Processo Licitatório, modalidade Carta Convite, Tipo Menor Preço Global, no dia 05/07/2011, às 09:00 horas, tendo como local, o Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, sito à Pç. 25 de Julho, nº 01, visando o Fornecimento em comodato de 17 (dezessete) aparelhos de telefonia móvel; 40 chips para telefone celular, com tecnologia GSM e pacote mensal estimado de 5.000 (cinco mil) minutos de voz, incluindo ligações VC-1, VC-2 e VC-3, podendo estas duas últimas serem sub-contratadas e portabilidade dos números já utilizados pela Câmara Municipal de Rio do Sul. Demais informações diariamente, das 07:30 às 12:00 horas na Câmara Municipal de Rio do Sul, no endereço acima, pelo sítio eletrônico: www.camarariodosul.sc.gov.br ou pelo fone: (47) 3531-6300.

Rio do Sul, 27 de junho de 2011.
CLÁUDIO CIMARDI
Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

Portaria Nº. DP00310/2011
PORTARIA Nº. DP00310/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o Sr. JULIANO SILVERIO DA SILVA, do cargo de DENTISTA.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 13 de Junho de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00311/2011
PORTARIA Nº. DP00311/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, a Sra. ELIZIANE FATIMA CAMPAGNIN, do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 20 de Junho de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00312/2011
PORTARIA Nº. DP00312/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, a Sra. MAIARA ALVIRA VIGOLO, do cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 20 de Junho de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00313/2011
PORTARIA Nº. DP00313/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 27 de Junho de 2011 a 26 de Julho de 2011, totalizando 30 dias de férias a Servidora MARILDE PAGANINI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/02/2009 a 01/02/2010, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 20 de Junho de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de
Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00314/2011
PORTARIA Nº. DP00314/2011

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere e tendo em vista o que consta a seu pedido;

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, no período de 20 de Junho de 2011 a 20 de Setembro de 2011, conforme Artigo 83, do Estatuto dos servidores Públicos do Município de Salto Veloso, ao servidor (a) MAGDA CRISTINA DONADELI, ocupante do cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado no cargo de FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 21 de Junho de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00315/2011
PORTARIA Nº. DP00315/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP00190/2011 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como anexo V da Lei Municipal nº 0016/2010 de 23/12/2010;

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-4 ao servidor DALMIR ZIMMER, em função da revogação da Portaria nº DP00190/2011, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 21 de Junho de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00316/2011
PORTARIA Nº. DP00316/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-1, para o servidor DALMIR ZIMMER, para o exercício das funções de motorista do transporte de universitários da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 21 de Junho de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00317/2011
PORTARIA Nº. DP00317/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. ELIZIANE FATIMA CAMPAGNIN, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria de Saúde e Assistência Social na função de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 21 de Junho de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00318/2011
PORTARIA Nº. DP00318/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. MAIARA ALVIRA VIGOLO, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria de Saúde e Assistência Social na função de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 21 de Junho de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00319/2011
PORTARIA Nº. DP00319/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. FRANCISLENE DOS SANTOS, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria de Saúde e Assistência Social na função de AUXILIAR DE LIMPEZA, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 21 de Junho de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00320/2011
PORTARIA Nº. DP00320/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. ANA MARILDE M. MACARI, para prestar serviços em caráter temporário, no Departamento de Cultura na função de AUXILIAR DE LIMPEZA, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 21 de Junho de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00321/2011
PORTARIA Nº. DP00321/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir o Sr. JUARES CARLETTO GAIO, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria de Obras na função de OPERARIO BRAÇAL, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 01 de Julho de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 4.223, de 22 de Junho de 2011.

DECRETO Nº 4.223, DE 22 DE JUNHO DE 2011.
Normatiza o descarte de livros didáticos após o período de sua vida útil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 7º do Decreto da Presidência da República nº 7.084, de 27 de janeiro de 2010 e art. 3º da Resolução CD/FNDE nº 5, de 21 de fevereiro de 2002,

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta a destinação e utilização dos livros didáticos provenientes do Programa Nacional do Livro Didático, posteriormente ao período de sua vida útil.

Art. 2º Após o prazo de vigência de 03 (três) anos de uso do livro didático, as Unidades de Ensino da Rede Municipal de São Lourenço do Oeste poderão destinar esse material da seguinte forma:
I - doação para alunos, professores e comunidade;
II - descarte para reciclagem, sendo os valores obtidos revertidos para compra de obras literárias para compor o acervo da biblioteca da concernente Unidade de Ensino.

Art. 3º Em caso de descarte do livro didático, a escola deverá previamente, tomar as seguintes providências:
I - fazer levantamento dos livros irrecuperáveis e não doados, relacionando títulos e quantidade que será descartada;
II - apresentar e registrar listagem de descarte, em reunião da Diretoria da APP - Associação de pais e Professores, para dar ciência sobre o motivo do descarte;
III - enviar para a Diretora Geral de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço do Oeste a listagem dos livros descartados, apresentando a justificativa que motivou o descarte.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 22 de junho de 2011.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Retificação Processo 76/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, RETIFICA ITEM 07, CONTANDO NOVO PRAZO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2011 CONCORRÊNCIA Nº 05/2011. PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DIA 01/06/2011 E RETIFICAÇÃO EM 02/06/2011 , DOM DIA 31/05/2011 E 03/06/2011, POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PERMISSÃO ONEROSA, COM EXCLUSIVIDADE, PARA ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.910/2010, no que se refere ao item 07 permissão será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual prazo, até o limite de 04(quatro) anos, leia-se , permissão será de 04 (quatro) anos, contados da assinatura do contrato, que se realizará no dia 28/07/2011 às 09:00 horas. Informações licitações@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura Municipal

Lei Nº1.842/2011

LEI Nº1.842/2011
AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PAS/MOTOCICLETA PARA FAZER FRENTE À PREMIAÇÃO DO 18º TORNEIO DE VERÃO ABERTO DE FUTSAL, AUTORIZADO PELA LEI N.º 1.828/2011 E HOMOLOGADO PELA LEI N.º 1.839/2011.

LUÍS APARÍCIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Fica autorizada a aquisição de um veículo PAS/MOTOCICLETA de 125 cilindradas, para fazer frente à premiação do sorteio realizado na final do 18º Torneio de Verão Aberto de Futsal 2011, autorizado pela Lei n.º 1.828/2011, cuja prestação de contas foi homologada pela Lei n.º 1.839/2011.

Parágrafo único. Reitera-se a autorização para doação do referido bem ao vencedor do sorteio realizado na final do 18º Torneio de Verão Aberto de Futsal 2011, conforme descrito no Anexo I da Lei n.º 1.839/2011, que homologa o resultado final e a prestação de contas do referido Torneio.

Art. 2o As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da Dotação Orçamentária 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 01 - DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER - 2.028 - Manutenção das Atividades Desportivas - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - 07.01.2.040.3.3.50.41.00 - Contribuições, proveniente da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente inscritos na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 21 de junho de 2011.
LUÍS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal, em Exercício

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Cancelamento de Publicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC

e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados CANCELAMENTO da Dispensa de Licitação nº. 22/2011-PMS, Processo nº. 64/2011-PMS, para aquisição de uma moto zero quilômetro para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, publicado seu extrato na edição nº. 724, do DOM/SC, em 25 de abril de 2011 e Contrato nº. 72/2011-PMS, publicado seu extrato na edição nº. 725, do DOM/SC, em 26 de abril de 2011, conforme solicitação do Setor de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, devido à existência de controvérsia na descrição do objeto.

Schroeder, 22 de junho de 2011.
LUIS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal em exercício

Extrato do Contrato Nº. 110/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 110/2011–PMS
Dispensa de Licitação nº. 34/2011-PMS - Processo nº. 91/2011-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o no 84.684.182/0005-80, estabelecida na Rua Hans Dieter Schmitt, nº 950, Vila Centenário, na cidade de São Bento do Sul, do Estado de Santa Catarina, CEP: 89.290-000

Objeto: Constitui o presente contrato contratação de empresa especializada para curso de capacitação "OTIMIZAÇÃO NA COMUNICAÇÃO PARA SECRETÁRIOS DE GOVERNO MUNICIPAL", que será ministrado a vinte e dois funcionários da Prefeitura de Schroeder, realizado no dia 28 de junho de 2011, carga horária de 8h, na ACIAS - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Schroeder, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	Contratação de empresa especializada para curso de capacitação "OTIMIZAÇÃO NA COMUNICAÇÃO PARA SECRETÁRIOS DE GOVERNO MUNICIPAL", que será ministrado a funcionários da Prefeitura de Schroeder, sendo: " Carga Horária - 08h " Data - 28 de junho de 2011 " Horário - 09h às 12h e 13h30min às 17h30min " Local – ACIAS (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Schroeder) " Programa: Módulo 1 - Introdução a propaganda política e a Neurolinguística em uma campanha. Módulo 2 - As leis da propaganda política. Módulo 3 - As figuras do político e os papéis. Módulo 4- Os veículos e funções, público alvo e estilo de comunicação. " Número de Participantes: 22(vinte e dois)	1	Unidade	4.920,00	4.920,00
TOTAL R$					4.920,00

Data da Assinatura: 22/06/2011 – Vigência: 31/12/2011
Valor do contrato: R$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais).

LUIS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PR 25/2010-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2010

Número do Registro de Preços: 12/2010 **Data do Registro: 29/09/2010** **Válido até: 29/09/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO AEROSSOL 50mG/DOSE	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		24,9000	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		25,8900	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		26,1720	3
2	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25MG	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,3000	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,3300	2
3	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100MG	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,1690	1
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,1700	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,1920	3
4	GLICAZIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 30MG	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,3000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,3640	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,4400	3
5	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0340	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0350	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,0360	3
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0380	4
6	ITRACONAZOL CÁPSULA 100MG	UN	PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,2600	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,2900	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,2960	3
7	LOPERAMIDA COMPRIMIDO 2MG	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0980	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0990	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,1270	3
8	METOPROLOL, SUCCINATO COMPR. LIBER. CONTROLADA 50MG	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,9350	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,9900	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		1,0400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2010

Número do Registro de Preços: 12/2010 **Data do Registro: 29/09/2010** **Válido até: 29/09/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
9	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400MG	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0640	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,0650	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0800	3
10	OMEPRAZOL CÁPSULAS 10MG	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1160	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,3100	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,4360	3
11	SINVASTATINA COMPRIMIDOS 10MG	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0230	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0260	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0280	3
12	ISOFLAVONA DE SOJA COMPRIMIDO 60MG	UN	PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,1900	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,4030	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		1,6600	3
13	ALENDRONATO DE SODIO COMPRIMIDO 10MG	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0790	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1000	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,1030	3
14	CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO 1.250MG (EQ 500MG CA++)	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0270	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0360	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0400	3
15	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	UN	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		2,0300	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		3,2560	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		3,2930	3
16	DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		3,4500	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		3,5520	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		4,0800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2010

Número do Registro de Preços: 12/2010 **Data do Registro: 29/09/2010** **Válido até: 29/09/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
17	HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJ. 5.000UI/0,25ML SUBCUTANEO	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		4,6000	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		4,6500	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		5,3760	3
18	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG COMPRIMIDO	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		1,5490	1
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		1,5500	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		1,8670	3
19	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO COMPRIMIDO 10MG	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,5400	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,6200	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,7200	3
20	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0600	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0620	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0700	3
21	ACICLOVIR CREME 50MG/G	UN	PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,6500	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,6980	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,7260	3
22	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG	UN	PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0070	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0080	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0080	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0080	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0080	5
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,0080	6
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0080	7
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0090	8
23	ALENDRONATO DE SODIO COMPRIMIDO 70MG	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,2890	1
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,3300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2010

Número do Registro de Preços: 12/2010 **Data do Registro: 29/09/2010** **Válido até: 29/09/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,3700	3
24	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300MG	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0720	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0740	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0940	3
25	AMINOFILINA AMPOLA 24MG/ML E.V.	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,3480	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,3840	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,4110	3
26	AMIODARONA AMPOLA 50MG/ML	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,8060	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,8880	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,9800	3
27	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0180	1
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0190	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0220	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0220	4
28	AMOXICILINA 500MG + CLAV. DE POTASSIO 125MG COMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,5400	1
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,6700	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,7300	3
29	ANLODIPINO COMPRIMIDO 10MG	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0340	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0350	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,0400	3
30	ANLODIPINO COMPRIMIDO 5MG	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0160	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0170	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0190	3
31	ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0230	1
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0240	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0270	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2010

Número do Registro de Preços: 12/2010 **Data do Registro: 29/09/2010** **Válido até: 29/09/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0290	4
32	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0140	1
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0150	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0150	3
33	BECLOMETASONA AEROSSOL 250mG/DOSE	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		20,5900	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		20,6000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		28,2260	3
34	BIPERIDENO COMPRIMIDO 2MG	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0450	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,0490	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0500	3
35	BUTILBR. DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG COMPR.	UN	PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0900	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1060	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,1100	3
36	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0110	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0120	2
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0120	3
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0120	4
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0120	5
37	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400MG	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0790	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0800	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,0940	3
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0940	4
38	CARB. CALCIO 500MG + VIT. D 400UI COMPRIMIDO	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0600	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1390	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,2900	3
39	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0810	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2010

Número do Registro de Preços: 12/2010 **Data do Registro: 29/09/2010** **Válido até: 29/09/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0980	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1090	3
40	CIMETIDINA AMPOLA 150MG/ML E.V./I.M.	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1850	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,2370	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,2560	3
41	CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0260	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0280	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0290	3
42	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,3100	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		1,3400	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		1,5700	3
43	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5MG	UN	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,0200	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0210	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0240	3
44	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	UN	PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0220	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,0260	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0270	3
45	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,6300	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,7450	2
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,7600	3
46	CLORETO DE SODIO AMPOLA 20%	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1080	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1480	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,1780	3
47	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG	UN	PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0170	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0190	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,0200	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2010

Número do Registro de Preços: 12/2010 **Data do Registro: 29/09/2010** **Válido até: 29/09/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0200	4
48	DICLOFENACO POTASSICO COMPRIMIDO 50MG	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0180	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0200	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0220	3
49	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML AMP.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,0220	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		1,1200	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		1,5590	3
50	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,4200	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,4700	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,5100	3
51	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,3000	1
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,3400	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,3500	3
52	DIPIRONA COMPRIMIDOS 500MG	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0290	1
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0300	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0350	3
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0360	4
53	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20MG	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0170	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0180	2
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0270	3
54	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 10MG	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0200	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0230	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0230	3
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0230	4
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,0240	5
55	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 5MG	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0170	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2010

Número do Registro de Preços: 12/2010 **Data do Registro: 29/09/2010** **Válido até: 29/09/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0190	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0230	3
56	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0850	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1030	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,1060	3
57	FLUCONAZOL COMPRIMIDO 150MG	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,1480	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1560	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,1680	3
58	FLUOXETINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 20MG	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0270	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0290	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0300	3
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0300	4
59	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0120	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0140	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0150	3
60	GLICAZIDA COMPRIMIDO 80MG	UN	PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,1000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,1200	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1600	3
61	GLICOSE HIPERTONICA AMPOLA 50%	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1320	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1550	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,1780	3
62	HALOPERIDOL AMPOLA 5MG/ML	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,3960	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,5000	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,5000	3
63	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0090	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2010

Número do Registro de Preços: 12/2010 **Data do Registro: 29/09/2010** **Válido até: 29/09/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0110	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0130	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0130	4
64	HIDROCORTISONA AMPOLA 100MG I.M./E.V.	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,7900	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,8000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,9110	3
65	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0560	1
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0570	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0600	3
66	IMIPRAMINA COMPRIMIDO 25MG	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0330	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,0350	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0370	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0370	4
67	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 4%	UN	PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		4,3500	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		5,4600	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		6,5050	3
68	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100MCG	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0830	1
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0840	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1060	3
69	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20MG/ML	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,3360	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,3600	2
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,3800	3
70	METFORMINA COMPRIMIDO 500MG	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0290	1
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0320	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0380	3
71	METFORMINA COMPRIMIDO 850MG	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0350	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0390	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2010

Número do Registro de Preços: 12/2010 **Data do Registro: 29/09/2010** **Válido até: 29/09/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0400	3
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,0400	4
72	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,1040	1
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,1050	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1200	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1280	4
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,1280	5
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,1280	6
73	METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10MG	UN	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,0170	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0180	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0200	3
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0200	4
74	METOCLOPRAMIDA AMPOLA 10MG/2ML E.V./I.M.	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,2000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,2280	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,2280	3
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,2300	4
75	MIDAZOLAM AMPOLA 5MG/ML	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,8600	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,8940	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		1,0600	3
76	NIMESULIDA COMPRIMIDO 100MG	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0220	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0240	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0290	3
77	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,5490	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,5500	2
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,5600	3
78	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G	UN	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,9190	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,9200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2010

Número do Registro de Preços: 12/2010 **Data do Registro: 29/09/2010** **Válido até: 29/09/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		1,0360	3
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		1,0600	4
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,0820	5
79	NORETISTERONA 50MG/ML + ESTRADIOL 5MG/ML AMPOLA	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		6,0700	1
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		6,0800	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		7,1600	3
80	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,2990	1
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,3000	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,3850	3
81	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,0200	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0220	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0220	3
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0220	4
82	PASSIFLORA E ASSOCIÇÕES COMPRIMIDO	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1970	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,3170	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,3180	3
83	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	UN	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,0410	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0420	2
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0430	3
84	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0190	1
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0200	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0220	3
85	PROMETAZINA AMPOLA 25MG/ML I.M.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,5380	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,7200	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,8400	3
86	PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10MG	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,2770	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,2780	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2010

Número do Registro de Preços: 12/2010 **Data do Registro: 29/09/2010** **Válido até: 29/09/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,2790	3
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,2800	4
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,3060	5
87	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0310	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0320	2
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0350	3
88	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0240	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0260	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0280	3
89	TRAMADOL AMPOLA 50MG/ML	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,4200	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,5170	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,5620	3
90	VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5MG	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0820	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0880	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0890	3
91	VERAPAMIL COMPRIMIDO 120MG	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,2640	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,2650	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0,3260	3
92	TIMOLOL COLIRIO 0,5%	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		1,1290	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		1,1900	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		1,2400	3
93	TIABENDAZOL SUSPENSÃO 50MG/ML	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		1,6800	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		2,9600	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		3,2260	3
94	NORTRIPTILINA COMPRIMIDO 10MG	UN	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,1790	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2010

Número do Registro de Preços: 12/2010 **Data do Registro: 29/09/2010** **Válido até: 29/09/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,1800	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,1880	3
95	ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 5MG	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0250	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0260	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,0270	3
96	IBUPROFENO COMPRIMIDO 200MG	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,1060	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,1140	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,1320	3
97	DICLOFENACO SODIO COMPRIMIDO 50MG	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,0140	1
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0160	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0,0180	3
98	BICARBONATO DE SODIO AMPOLA 8,4%	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0,3120	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,5240	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,5330	3
99	ATROPINA AMPOLA 0,5MG/ML	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,3500	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,3600	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0,3760	3

SCHROEDER, 29 de Setembro de 2010.

Timbó

Prefeitura Municipal

Decreto No 2361, de 30 de Maio de 2011

DECRETO No 2361, DE 30 DE MAIO DE 2011
Declara inservíveis para uso do Município, bens móveis registrados no Patrimônio Público, autorizando sua baixa e inutilização.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos II, VII e XXV, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64, e

Considerando-se a solicitação de baixa patrimonial expedido pela Unidade responsável pela guarda e conservação de bens móveis, e o Termo de Vistoria expedido pela Comissão Especial, no âmbito do Processo nº DAP-221,

DECRETA:
Art. 1o Ficam declarados inservíveis para o uso do Município, os bens móveis abaixo relacionados, autorizando-se sua baixa do Patrimônio Público Municipal e sua inutilização definitiva:

TESOURARIA		
Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
17525	01 Microcomputador P4 Celeron D336 2,8 GHZ	1.391,78
UNIDADE PRÉ-ESCOLAR BEIJA-FLOR		
Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
02805	01 cadeira em laminado de Imbuia com estrutura de Ferro	6,00
02813	01 cadeira em laminado de Imbuia com estrutura de Ferro	6,00
02820	01 cadeira em laminado de Imbuia com estrutura de Ferro	6,00

Parágrafo único. Os bens móveis do Município relacionados no "caput" deste artigo, são declarados inservíveis por razões econômicas e sem condições de recuperação e manutenção.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 30 de maio de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, SC, 30 de maio de 2011.

SÉRGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Decreto N° 2363, de 02 de Junho de 2011

DECRETO N° 2363, DE 02 DE JUNHO DE 2011
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 100.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2491, de 13/12/2010,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2011:

08.01.015.452.0050.2092. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 100.000,00
TOTAL 100.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

08.01.015.452.0050.2092. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 100.000,00
TOTAL 100.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 02 de junho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, SC, 02 de junho de 2011.

SÉRGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo do Gabinete

Decreto N° 2364, de 02 de Junho de 2011

DECRETO N° 2364, DE 02 DE JUNHO DE 2011
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

25.01.017.512.0100.2304. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01.017.512.0100.2304. TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
25.01.017.512.0100.2304. MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AGUA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.60000 Superavit Financeiro Ano anterior 100.000,00
total 100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 100.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 02 de junho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, SC, 02 de junho de 2011.

SÉRGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Decreto N° 2365, de 06 de Junho de 2011

DECRETO N° 2365, DE 06 DE JUNHO DE 2011
Abre Crédito Especial à conta de anulação, no valor de R$ 8.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2491, de 13/12/2010, c/c Lei n° 2515, de 06 de junho do corrente,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2011:

07.01.015.121.0040.2082. SECR. PLANEJAMENTO, TRANSITO E MEIO AMBIENTE
07.01.015.121.0040.2082. PLANEJAMENTO URBANO
07.01.015.121.0040.2082. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 8.000,00
TOTAL 8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO PARA CRÉDITO ESPECIAL
0.10000 VINCULO LIVRE 8.000,00

Art.2º Abre Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), autorizada pela Lei n° 2515, de 06 de junho de 2011, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

07.01.015.121.0040.1047. SECR. PLANEJAMENTO, TRANSITO E MEIO AMBIENTE
07.01.015.121.0040.1047. PLANEJAMENTO URBANO
07.01.015.121.0040.1047. FROTA DE VEÍCULOS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 8.000,00
TOTAL 8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL
0.10000 VINCULO LIVRE 8.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 06 de junho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, SC, 06 de junho de 2011.

SÉRGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo do Gabinete

Decreto Nº 2.382 de 20 de Junho de 2011.

DECRETO Nº 2.382 DE 20 DE JUNHO DE 2011.
Aprova o DESMEMBRAMENTO de área urbana.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXV, e art. 70, inciso I, alínea "m" da Lei Orgânica do Município e Leis Complementares n.ºs 335/2007 e 345/2007.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO denominado "GENTIL FACHINI", situado no lado ímpar da Rua Pomerode, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 75,60 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Augusto Brandt, nesta Cidade, com a área de 9.912,69m2 (Nove mil, novecentos e doze metros e sessenta e nove decímetros quadrados), processo D- 012/2011 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente GENTIL FACHINI, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 15.723, datado de 15 de junho de 2011.

Artigo 2º - O desmembramento a que se refere o art. 1º deste Decreto é do imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob nº 18.013, livro 2, que encontra-se cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.06.050.0210.001 e está assim constituído:

a) Desmembrar 01 (um) lote, mais uma área remanescente;

01 - Lote nº 01 (um) - com área de 3.000,00m2 (Três mil metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Pomerode, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 90,60 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Augusto Brandt; estremando na frente em 28,00 metros com o lado ímpar da Rua Pomerode; fundos estrema em 27,76 metros com a área remanescente; lado direito estrema em 123,95 metros com terras de Carlos Ricardo Drager, Harry Heinz Drager, Norival Drager e Iracema Drager Wollinger, matrícula nº 9.517, livro 2; e, lado esquerdo estrema em linha quebrada, em 21,81 metros, em 76,03 metros, em 6,65 metros e em 19,03 metros com a área remanescente;

02 - Área Remanescente - com área de 6.912,69m2 (Seis mil, novecentos e doze metros e sessenta e nove decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Pomerode, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 75,60 metros da esquina formada com

o lado ímpar da Rua Augusto Brandt; estremando na frente em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Pomerode; fundos estrema em 49,50 metros com terras de Walter Brandt Neto, matrícula nº 10.931, livro 2; lado direito estrema em linha quebrada em 21,81 metros, em 76,03 metros, em 6,65 metros, em 19,03 metros, e em 27,76 metros com o lote nº 01, em 134,51 metros com terras de Carlos Ricardo Drager, Harry Heinz Drager, Norival Drager e Iracema Drager Wollinger, matrícula nº 9.517, livro 2; e, lado esquerdo estrema em linha quebrada em 78,63

continuação do Decreto n.º 2.382/2011, fls. 02.

metros com terras de Romilda Fachini, matrícula nº 11.167, livro 2, em 6,00 metros e 158,80 metros com terras de Eduardo Hoeltgebaum, transcrição nº 3.933, folhas 7, livro 3-B. Neste imóvel fica constituída a servidão de passagem de um caminho, a favor de Bruno Oelke e seus sucessores, com a área de 1.472,44m2, com as seguintes confrontações: estrema na frente em 6,73 metros com o lado ímpar da Rua Pomeranos; fundos estrema em 6,00 metros com terras de Walter Brandt Neto, matrícula nº 10.931, livro 2; lado direito estrema em linha quebrada em segmentos de 76,03 metros sendo, em 16,79 metros com o próprio imóvel, em 59,24 metros, em 6,65 metros com o lote nº 01, e em 164,70 metros sendo, em 19,03 metros com o lote nº 01 e em 145,67 metros com o próprio imóvel; lado esquerdo estrema em linha quebrada em segmentos de 78,63 metros com terras de Romilda Fachini, matrícula nº 11.167, livro 2, em 6,00 metros e em 158,80 metros com terras de Eduardo Hoeltgebaum, transcrição nº 3.933, folhas 7, livro 3-B.

Artigo 3º - Apesar da aprovação do desmembramento feito por este decreto, o proprietário requerente está obrigado a atender todas às exigências a que está sujeito, conforme Lei Complementar n.º 335/2007 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento.

Artigo 4º - O proprietário, bem como seus herdeiros ou sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal pertinente, mais precisamente às Leis n.ºs 4771/65 - Código Florestal, e 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano.

Artigo 5º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 20 de junho de 2011.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

O Decreto n.º 2.382/2011, foi publicado na forma da lei.
Timbó/SC, 20 de junho de 2011.

SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Aviso Convite 68_2011 Itens Diversos Para Festa do Colono 2011

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 000068/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA A FESTA DO COLONO 2011. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 15h00min do dia 08 de julho de 2011. ABERTURA: dia 08/07/2011 as 15h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Setor de Licitações sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes

TIMBO (SC), 24/06/2011.
LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR - Prefeito de Timbó

Aviso Pregão Presencial 04-2011 Recuperação de Semáforo

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL PREGÃO Nº 000004/2011 - FUNTRAN
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Timbó torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "Pregão", do tipo Menor Preço, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E CONTRATAÇÃO DE S ERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO DA RUA JAPÃO.
O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, disponível também na Internet, no seguinte endereço www.timbo.sc.gov.br
Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até 07 de julho de 2011 as 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

TIMBO (SC), 20/06/2011.
LAÉRCIO D. SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato do Contrato 120_2011

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/120
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Obratech Engenharia, Construção e Incorporadora LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução incluindo materiais e mão de obra de um Núcleo de Educação Infantil conforme convênio nº 657625/2009 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE e demais anexos do edital.
VALOR TOTAL: R$ 669.672,67 (Seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO: 210 dias.

Timbó, 22 de junho de 2011.
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato de aditivo 2011_110

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 2011/110.
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Renato Shumann EPP.
OBJETO: Prestação de serviço com caminhão (cavalinho) para reboque de transporte de máquina pesada adaptável à prancha de propriedade da Secretaria de Obras.
VALOR: Valor R$ 5.000,00.

Timbó, 24 de junho de 2011.
LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó.

Extrato do Contrato 121_2011
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/121
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Salver Construtora e Incorporadora LTDA
OBJETO:Contratação de empresa para execução incluindo materiais e mão de obra de passarela junto à Ponte Walter Mueller no centro de Timbó conforme convênio nº 0313000-14/2009 do Programa Gestão da Política de Desenvolvimento do Ministério das Cidades e demais anexos no edital.
VALOR TOTAL: R$ 251.222,26 (Duzentos e cinqüenta e um mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).
PRAZO: 120 dias.

Timbó, 22 de junho de 2011.
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito de Timbó

Tunápolis

Prefeitura Municipal

Decreto 1.394/2011
Decreto 1.394/2011
Homologa o Resultado Preliminar das provas do Processo Seletivo de Tunápolis/SC, referente ao Edital 003/2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal, da lei Complementar nº 26/2011;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado para o conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital do Processo Seletivo nº 003/2011 o resultado preliminar destinado ao provimento das funções conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde -Área 2 - Micro Área 2

Identific.	Nome	C. Esp	Port.	Mat.	Total
2	DANIELA RHODEN	4,50	1,50	2,00	8,00
1	JULIANA SCHEREN	4,00	1,50	2,50	8,00
5	MÁRCIA SCHWAB	4,50	1,00	2,00	7,50
3	ALINE LOEBENS	4,50	1,50	1,00	7,00
4	MARIA-NE INÊS BRAUN KAEFER	3,50	1,00	2,00	6,50
6	LIANE SCHAEFER TERNUS	4,00	2,00	-	6,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tunápolis, SC, 22 de Junho de 2011.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
na presente data

JACKSON SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto 1.395/2011
Decreto 1.395/2011
Homologa o Resultado Preliminar das provas do Processo Seletivo de Tunápolis/SC, referente ao Edital 004/2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal, dispostos em seu Art. 63, combinado com a lei nº. 977/2010 de 14 de Abril de 2010;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado para o conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital do Processo Seletivo nº 004/2011 o resultado preliminar destinado ao provimento das funções conforme segue:

INSTRUTOR DE DANÇA COREOGRÁFICA					
Identific.	Nome	C. Esp	Port.	Mat.	Total
3	PATRICIA DOS SANTOS	3,50	2,50	1,50	7,50
PROFESSOR DE INFORMÁTICA					
Identific.	Nome	C. Esp	Port.	Mat.	Total
1	MARCO AURELIO BOTELEIRO LOPES	1,50	2,50	2,50	6,50
PROFESSOR DE INFORMÁTICA NÃO HABILITADO					
Identific.	Nome	C. Esp	Port.	Mat.	Total
2	DENISE SCHERER BUCHE	2,50	1,00	1,00	4,50

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis, SC, 22 de Junho de 2011.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
na presente data

JACKSON SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Processo de Licitação Nº 71/2011 TOPOGRAFIA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2011
Edital de Pregão Presencial nº 49/2011

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento topográfico digitalizado no Município de Tunápolis, em conformidade com as especificações dos Anexos.
Entrega das propostas até às 9h do dia 08 de julho de 2011
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Processo de Licitação Nº 72/2011 Fraldas
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 72/2011
Edital de Pregão Presencial nº 50/2011

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação,
na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto aquisição de fraldas geriátricas descartáveis destinados á manutenção dos serviços prestados pelo CRAS do Fundo Municipal da Assistência Social desta municipalidade.
Entrega das propostas até às 14h do dia 08 de julho de 2011
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Processo de Licitação Nº 73/2011 CRAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2011
Edital de Pregão Presencial nº 51/2011

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação,
na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios utilizados no Programa Ação e Cidadania, desenvolvido pelo CRAS do Fundo Municipal da Assistência Social nesta Municipalidade,
Entrega das propostas até às 15h30min do dia 08 de julho de 2011
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Processo de Licitação Nº 74/2011 MERENDA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2011
Edital de Pregão Presencial nº 52/2011

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação,
na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados para merenda escolar dos alunos da Educação Básica.
Entrega das propostas até às 8h do dia 11 de julho de 2011.
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 9.713/11
DECRETO Nº 9.713/11, DE 21 DE JUNHO DE 2011.
Dispõe sobre a Convocação da 4º Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e a vista do que consta o memorando nº 282/11, datado de 06 de maio do corrente ano, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;

DECRETA
Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, a partir desta data, fica convocada a 4º Conferência de Saúde do Município, a ser realizada na data de 06 de julho de 2011.

Art. 3º O tema central da Conferência será: "TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO".

Art. 4º A 4ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no Centro de Eventos Vitória - CEVI.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 21 de junho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de junho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretária de Administração

Portaria Nº 0359/11
PORTARIA Nº 0359/11
Nomeia a Comissão Organizadora da 4ª Conferencia Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE
Art.1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Videira, conforme determinação legal do Decreto nº 9.713, de 21

de junho de 2011, do Prefeito Municipal.

Art.2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Sandro Antonio Caregnato, e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art.3º A Conferência será realizada no dia 06 de julho de 2011, tendo por local o Centro de Eventos Vitória - CEVI, situado na Rua XV de Novembro, s/nº, Centro, Videira/SC.

Art.4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art.5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I - Presidente: Sandro Antonio Caregnato;

II - Coordenador Geral: Marcelo José Borsatti;

III - Coordenadores Adjuntos: Andréa Aparecida Berto, Weusley Willian de Paula e Neri José Rubini;

IV - Secretária Executiva: Camila Strapazzon;

V - Tesoureira: Fabiana de Fátima Moraes;

VI - Secretaria de Credenciamento: Marinéia Rodrigues do Amaral e Jaziela da Silva Lisboa;

VII - Secretaria de Divulgação e Comunicação: Silvia Angélica Palma;

VIII - Relatores: Maysa Rebelatto e Viviam Fiabane Rissardi.

Art.6º As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I - Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficias, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;

II - Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento;

III - Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral;

IV - Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência;

V - Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência;

VI - Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará a disposição até o dia 05/07/2011, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, durante a Conferência, no dia 06 de julho de 2011, no Centro de Eventos Vitória - CEVI, e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados;

VII - Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art.7º Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art.8º A Secretaria Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 22 de junho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de junho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0360/11

PORTARIA nº 0360/11
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 8692/11,

RESOLVE
Autorizar o uso do Espaço do Largo da Estação Ferroviária pela Zago Antenas e Eletrodomésticos Ltda, no dia 25 de junho de 2011, a partir das 08:00h às 12:00h, para a divulgação da TV por assinatura Via Embratel.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 22 de junho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de junho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

DOM/SC
Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2011.06.24 16:43:34 -03'00'